



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.989

João Pessoa - Quarta-feira, 25 de Novembro de 2015

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N° 10.570, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

Determina a aplicação de multa às construtoras e às incorporadoras por atraso na entrega do imóvel ao comprador-consumidor.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As Construtoras e Incorporadoras, que não entregarem os imóveis na data contratada, deverão indenizar o comprador-consumidor no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor total do imóvel previsto no contrato, devidamente atualizado, desde que não previsto valor superior, salvo se houver prazo de tolerância que, em nenhuma hipótese, poderá ser superior a 06 (seis) meses.

§ 1º Sem prejuízo da multa compensatória prevista no caput, na hipótese do imóvel não ser entregue ao comprador-consumidor na data prevista, será devida ainda multa moratória mensal de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do imóvel, devidamente atualizado.

§ 2º A multa moratória, prevista no parágrafo anterior, incidirá a partir do final do prazo de tolerância estipulado em contrato, conforme o disposto no caput deste artigo.

§ 3º Também serão devidas todas as despesas suportadas pelo comprador-consumidor provenientes da não entrega do imóvel no prazo contratualmente previsto.

Art. 2º O dinheiro proveniente dos valores estabelecidos no artigo anterior e seus parágrafos poderá ser compensado das parcelas que se vencerem após o prazo previsto para entrega do imóvel, ou devolvido ao comprador-consumidor, em um prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a entrega das chaves ou da assinatura da escritura definitiva.

Art. 3º As empresas ficam obrigadas, a avisar ao comprador-consumidor, com 06 (seis) meses de antecedência, sobre possíveis atrasos na entrega das chaves do imóvel, sob pena de incidir também a indenização prevista no *caput* do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 24 de novembro de 2015.

ADRIANO GALDINO
Presidente

LEI N° 10.571, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

Denomina de Mário de Souza Araújo o Conjunto Cidade Madura de Campina Grande, neste Estado.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Mário de Souza Araújo o Conjunto Cidade Madura, construído pelo Governo do Estado da Paraíba no Município de Campina Grande.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 24 de novembro de 2015.

ADRIANO GALDINO
Presidente

LEI N° 10.572, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUTORIA: DEPUTADO HERVAZIO BEZERRA

Determina a obrigatoriedade de envio de contratos de adesão das empresas para os consumidores através de carta registrada na modalidade Aviso de Recebimento – AR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos

termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as operadoras de serviços de telefonia móvel ou fixa, de transmissão de dados via banda larga e de TV por assinatura obrigadas a enviar aos clientes, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cópia do contrato de adesão e de eventuais termos de aditamento por meio de carta registrada na modalidade de Aviso de Recebimento - AR.

Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Lei aos contratos de adesão formalizados pela internet ou por serviço de telemarketing.

Art. 3º A inobservância das disposições desta lei importará a aplicação, no que couber, das penalidades do art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro 1990.

Parágrafo único. A pena de multa será, no mínimo, no valor de 10.000 (dez mil) Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB.

Art. 4º Aos órgãos de defesa do consumidor dos Poderes Executivo e Legislativo, dentro de suas competências legais, cabe à adoção das medidas necessárias ao cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 24 de novembro de 2015.

ADRIANO GALDINO
Presidente

LEI N° 10.573, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUTORIA: DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA

Estabelece a obrigatoriedade de disponibilização da Lei Maria da Penha nos estabelecimentos que indica para consulta da população e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Estabelece que seja disponibilizada, no mínimo, um exemplar da Lei Maria da Penha - Lei Federal nº 11.340/2006, para consulta da população, em local visível e de fácil acesso, nas delegacias de polícia, delegacias especializadas, órgãos públicos representativos do direito da mulher, bibliotecas das escolas públicas da rede estadual de ensino e nas bibliotecas públicas, no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 2º Nos locais referidos no *caput* deste artigo haverá o seguinte informe: “Disponibilizamos a Lei Maria da Penha para seu conhecimento e busca de seus direitos em qualquer situação de violência doméstica e familiar.” - “Precisando de ajuda? Procure um de nossos servidores ou Ligue 180 - Central de Atendimento à Mulher.” - “Diga não à violência contra a Mulher”.

Art. 3º O exemplar da Lei Maria da Penha será atualizado cada vez que houver alteração na referida Lei Federal nº 11.340/2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 24 de novembro de 2015.

ADRIANO GALDINO
Presidente

LEI N° 10.574, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUTORIA: DEPUTADO CAIO ROBERTO

Determina a adoção opcional de seguros na contratação de serviços e produtos específicos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a adoção de seguro garantia pelas empresas ou prestadores de serviços, aos contratantes dos produtos como formaturas, cerimoniais, aniversários e assemelhados.

Parágrafo único. A adoção do Seguro Garantia é opcional, cabendo unicamente a parte contratante o seu aceite, entretanto, deve ser oferecido de forma clara pelo contratado.

Art. 2º As empresas de cerimoniais e assemelhadas, que comercializam produtos que

tem para seu público alvo a realização de formaturas, aniversários, celebrações e demais serviços, deverão, no Ato Contratual entre as partes, oferecer a modalidade com seguro, ficando a cargo da Comissão de Formatura ou pessoa responsável pela contratação, a escolha do produto segurado ou não.

Art. 3º No caso de descumprimento da Lei, a autoridade competente notificará a empresa contratada, através de procedimentos legais, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para que proceda a adequação nos termos desta Lei.

§ 1º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará às empresas citadas no *caput* do art. 1º:

- I - advertência, quando da primeira autuação da infração; e,
- II - multa, quando da segunda autuação.

§ 2º A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a depender do porte do empreendimento, das circunstâncias da infração e do número de reincidências, tendo seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 24 de novembro de 2015.


ADRIANO GALDINO
Presidente

LEI N° 10.575, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUTORIA: DEPUTADA CAMILA TOSCANO

Altera a Lei nº 10.033, de 03 de julho de 2013, que Institui a Política Estadual de Captação, Armazenamento e Aproveitamento da Água da Chuva no Estado da Paraíba e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui-se no art. 6º da Lei 10.033/13, que institui a Política Estadual de Captação, Armazenamento e Aproveitamento da Água da Chuva no Estado da Paraíba, o inciso VI com a seguinte redação:

“VI – a Companhia Estadual de Habitação Popular (CEHAP), poderá dotar as unidades habitacionais (prédios e casas) a serem construídas no Estado, de um sistema de reaproveitamento da água da chuva, que consistirá na instalação de reservatórios para a captação de águas pluviais para utilização não potável.”

Art. 2º Acrescenta-se parágrafo único ao art. 6º da Lei nº 10.033/13, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 24 de novembro de 2015.


ADRIANO GALDINO
Presidente

GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

LEI N° 10.576, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUTORIA: DEPUTADO CAIO ROBERTO

Torna obrigatório a aplicação de selo higiênico nas bebidas enlatadas e outros gêneros alimentícios, no âmbito do Estado da Paraíba.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da rejeição do voto total, nos termos do § 1º do Art. 198 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os fabricantes de bebidas e outros gêneros alimentícios envasados em latas de alumínio no âmbito do Estado da Paraíba obrigados a aplicarem selo higiênico no local da boca com o recipiente.

Parágrafo único. Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se selo higiênico camada fina de alumínio ou material similar, totalmente reciclável, afixada com cola alimentícia, com adesivo a frio, na borda superior da lata, avançando em aproximadamente 1cm no corpo da lata de cerveja, refrigerantes, sucos e outros, protegendo toda a parte superior, local de contato com a boca.

Art. 2º Os gêneros alimentícios envasados em latas de alumínio somente poderão ser comercializados no Estado da Paraíba com a devida aplicação do selo higiênico.

Art. 3º Os responsáveis por infrações decorrentes da inobservância aos preceitos desta lei e demais instrumentos legais afetos serão punidos pelo órgão competente do Governo do Estado, de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, com as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Interdição parcial ou total.

Art. 4º A advertência será aplicada pelo responsável pela fiscalização por meio de notificação ao proprietário, administrador ou responsável pelo fabricante do produto envasado no âmbito do Estado da Paraíba, que será obrigado a regularizar no prazo determinado.

Parágrafo único. O prazo referido neste artigo será de no máximo, 30 (trinta) dias prorrogável por igual período.

Art. 5º A multa será aplicada pelo responsável ao proprietário, administrador ou responsável pelo fabricante do produto envasado no âmbito do Estado, por responsável pela fiscalização, precedida de auto de infração, nos seguintes casos:

I - por descumprimento do disposto nesta Lei;

II - por descumprimento dos termos da advertência no prazo estimulado;

III - por falsidade de declarações apresentadas a órgão competente do Governo do Estado da Paraíba, quando solicitadas;

IV - por desacato ao responsável pela fiscalização;

V - por descumprimento da interdição.

Art. 6º As multas podem ser impostas em dobro ou de forma cumulativa, se ocorrer má-fé, dolo, reincidência ou infração continuada, obedecida à graduação prevista quando da regulamentação desta Lei.

Art. 7º O pagamento da multa não isenta o proprietário, administrador ou responsável pelo fabricante do produto envasado no âmbito do Estado, de cumprir as obrigações necessárias para sanar as irregularidades que deram origem à infração.

Art. 8º Fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para os fabricantes mencionados se adaptarem a esta Lei.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 24 de novembro de 2015.


ADRIANO GALDINO
Presidente

LEI N° 10.577 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUTORIA: DEPUTADA ESTELA BEZERRA

Concede o Título de Cidadã Paraibana à Senhora Eleonora Menicucci de Oliveira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana a Eleonora Menicucci de Oliveira, atual Secretária Especial de Políticas para as Mulheres, do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, em reconhecimento a sua contribuição na luta contra a ditadura e para a condição de vida, dignidade e direitos das mulheres nos campos da saúde reprodutiva, do trabalho, dos direitos sexuais e pelo fim da violência, através da sua atuação como professora, pesquisadora, militante, Ministra e Secretária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 36.383 de 24 de novembro de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4335/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154.4063.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS	3390	272	290.000,00
10.302.5154.4065.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE SOUSA	3390	272	80.000,00
10.302.5154.4067.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TRAUMAS DE CAMPINA GRANDE	3390	272	500.000,00
10.302.5154.4773.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ITAPOROROCA	3390	272	30.000,00
TOTAL			900.000,00

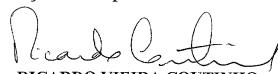
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154.2950.0287- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3190.11	272	900.000,00
TOTAL			900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁRCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.384 de 24 de novembro de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4368/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

24.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

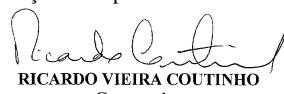
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5253.4295.0287- ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO NO SISTEMA PRISIONAL	3390	100	5.000.000,00
TOTAL			5.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

24.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5253.1591.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONCLUSÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS	4490	100	5.000.000,00
TOTAL			5.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁRCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.385 de 24 de novembro de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.501, de 20 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4273/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 217.056,00** (duzentos e dezesseis mil, cinquenta e seis reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

36.902 – FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178.4243.0287- INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	3390.39	100	217.056,00
TOTAL			217.056,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

36.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

36.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178.4661.0287- PROMOÇÃO DE CIRCULAÇÃO E INTERCÂMBIO CULTURAL	4490.52	100	103.056,00
TOTAL DO ÓRGÃO			103.056,00

36.902 – FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3391.39	100	20.000,00
13.392.5178.4243.0287- INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	3391.39	100	47.000,00
13.392.5178.4244.0287- AÇÕES COMPARTILHADAS	3390.39	100	47.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			114.000,00
TOTAL GERAL			217.056,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2015; 127º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁRCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.386 de 24 de novembro de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4210/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.202 – EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.573.5103.4747.0273- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ANIMAL	3390	270	7.000,00
TOTAL			7.000,00



Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.202 - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.573.5103.4748.0274- PROCESSAMENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DERIVADOS	3390	270	7.000,00
TOTAL			7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de novembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁRCIO MENDES PESSÔA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.372 de 19 de novembro de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com os artigo 1º, incisos I e III, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.501, de 20 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2831/2015,

D E C R E T A:

1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 26.010.340,25 (vinte e seis milhões, dez mil, trezentos e quarenta reais, vinte e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	57.953,16
TOTAL DO ÓRGÃO			57.953,16
08.000- SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL			
08.101- SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	628,76
	3191.13	100	7.537,01
TOTAL DO ÓRGÃO			8.165,77

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO			
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR			

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	101	364,58
	3190.13	101	225.600,44
	3191.13	101	66.248,08
TOTAL DO ÓRGÃO			292.213,10

09.103- CASA MILITAR			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.12	100	163.103,25
	3191.13	101	12.893,58
TOTAL DO ÓRGÃO			175.996,83

09.202- AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	45.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			45.000,00

10.000- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA			
10.101- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	5.791,39
TOTAL DO ÓRGÃO			5.791,39
12.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL			
12.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	127.977,63
TOTAL DO ÓRGÃO			127.977,63
13.000- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
13.101- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.49	100	52.099,61
TOTAL DO ÓRGÃO			52.099,61
16.000- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO			
16.101- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	128.661,64
	3190.13	101	11.474,15
TOTAL DO ÓRGÃO			140.135,79
19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
19.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	101	403.466,75
TOTAL DO ÓRGÃO			403.466,75
20.000- SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS			
20.101- SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	100	23.988,93
TOTAL DO ÓRGÃO			23.988,93
21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	3.804,52
	3191.13	101	3.269,59
TOTAL DO ÓRGÃO			7.074,11
21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	100	70.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			70.000,00
21.207- PB-TUR HOTÉIS S/A			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	100	10.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			10.000,00
23.000- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA			
23.101- COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.12	101	8.605.692,41
	3191.13	101	2.108.844,72
TOTAL DO ÓRGÃO			10.714.537,13

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
24.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	15.309,95
	3191.13	101	3.230.580,47
14.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	122.822,30
TOTAL DO ÓRGÃO			3.368.712,72
25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
25.201- LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	216.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO			216.500,00
26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL			
26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	5.294,74
	3191.13	101	5.584.524,64
06.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	1.161.780,47
	3390.46	101	542.452,00
TOTAL DO ÓRGÃO			7.294.051,85
27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO			
27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	1.279.604,90
	3190.13	101	361.262,20
	3191.13	101	341.147,60
TOTAL DO ÓRGÃO			1.982.014,70
29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL			
29.101- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	104.442,53
TOTAL DO ÓRGÃO			104.442,53
31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÉNCIA E TECNOLOGIA			
31.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÉNCIA E TECNOLOGIA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	851.895,35
TOTAL DO ÓRGÃO			851.895,35
36.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			
36.101- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	56.439,09
	3191.13	100	1.883,81
TOTAL DO ÓRGÃO			58.322,90
TOTAL GERAL			26.010.340,25

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	25.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			25.000,00

08.000- SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL			
08.101- SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	55.000,00
04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	2.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			57.000,00
09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO			
09.102- GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	100	10.000,00
	3190.11	100	630.000,00
	3190.13	101	65.000,00
	3191.13	100	60.000,00
04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	4.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO			769.500,00
10.000- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA			
10.101- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	100.000,00
	3191.13	100	18.000,00
14.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	9.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			127.000,00
11.000- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
11.101- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.49	100	50.000,00
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	1.150.000,00
	3190.13	101	15.000,00
	3190.92	101	30.000,00
	3191.13	101	60.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.305.000,00
12.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL			
12.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	10.000,00
	3191.13	100	40.000,00
04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	3.750,00
TOTAL DO ÓRGÃO			53.750,00
13.000- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
13.101- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	1.400.000,00
	3190.13	101	850.000,00
	3191.13	101	2.000.000,00
02.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	30.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			4.280.000,00
15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA			
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	101	5.000,00
	3190.11	101	1.400.000,00
	3190.13	101	150.000,00
	3191.13	101	650.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			2.205.000,00

16.000-	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO			
16.101-	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO			
Especificação				
04.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	Natureza	Fonte	Valor
3190.09		100		1.000,00
3191.13		100		50.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				51.000,00

17.000-	SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA			
17.101-	SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA			
Especificação				
04.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	Natureza	Fonte	Valor
3190.09		101		2.000,00
3190.11		101		2.500.000,00
3190.13		101		70.000,00
3191.13		101		3.500.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				6.094.500,00

19.000-	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
19.101-	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
Especificação				
04.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	Natureza	Fonte	Valor
3190.11		101		1.454.090,25
3190.13		101		150.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.664.090,25

20.000-	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS			
20.101-	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS			
Especificação				
04.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	Natureza	Fonte	Valor
3190.11		100		350.000,00
3190.13		101		45.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				430.000,00

21.000-	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
21.101-	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Especificação				
23.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	Natureza	Fonte	Valor
3190.11		100		420.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				440.000,00

23.000-	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA			
23.101-	COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR			
Especificação				
06.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	Natureza	Fonte	Valor
3190.09		101		3.000,00
3190.11		101		20.000,00
3190.13		101		1.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				124.000,00

24.000-	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
24.101-	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
Especificação				
14.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	Natureza	Fonte	Valor
3190.09		101		30.000,00
3190.11		101		800.000,00
3190.12		101		3.500.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				4.330.000,00

26.000-	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL			
26.101-	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL			
Especificação				
06.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	Natureza	Fonte	Valor
3190.12		101		65.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				65.000,00

27.000-	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO			
27.101-	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO			
Especificação				
08.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	Natureza	Fonte	Valor
3190.09		101		45.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				245.000,00

29.000-	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL			
29.101-	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL			
Especificação				
24.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	Natureza	Fonte	Valor
3190.09		100		3.000,00
3190.13		101		160.000,00
3191.13		100		120.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				313.000,00

31.000-	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
31.101-	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
Especificação				
04.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	Natureza	Fonte	Valor
3190.09		100		1.000,00
3190.11		101		750.000,00
3191.13		100		300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.101.000,00

35.000-	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA			
35.101-	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA			
Especificação				
20.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	Natureza	Fonte	Valor
3190.09		101		2.000,00
3190.11		101		1.800.000,00
3190.13		101		10.000,00
3191.13		101		380.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.257.000,00
TOTAL GERAL				26.010.340,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de novembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

Publicado no Diário Oficial do Estado de 20/11/2015

Republicado por Incorreção


Ricardo Vieira Coutinho
 Governador

TÁRCIO HANDEL PESSOA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Ato Governamental nº 4.093

João Pessoa, 24 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ROBSON BARBOSA**, matrícula nº 182.622-1, do cargo em comissão de Secretário Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 4.094

João Pessoa, 24 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 8.650, de 05 de setembro de 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 10.569, de 19 de novembro de 2015,

R E S O L V E nomear **ROBSON BARBOSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Energia e do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 4.095

João Pessoa, 24 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ERNESTO GOMES DE AZEVEDO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico da Maternidade Frei Damião, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 4.096

João Pessoa, 24 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ELIANE GOMES DA SILVA ANDRADE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Casa da Cidadania, Símbolo CGF-2, no Município de Sapé, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 4.097

João Pessoa, 24 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **AMILTON CABRAL**, matrícula nº 182.568-2, do cargo em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, da Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 4.098

João Pessoa, 24 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

R E S O L V E nomear **PEDRO JORGE GOMES FERREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Transportes Aéreos da Casa Militar do Governador, Símbolo CGF-2, da Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 4.099

João Pessoa, 24 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **EDNA DE BRITO GUIMARÃES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Escrivão de Segunda Classe – Queimadas, Símbolo CGF-6, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 4.100

João Pessoa, 24 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **DEUZIANE SOUSA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM DEP. LEVI OLIMPIO FERREIRA, no Município de São Bentinho, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.101

João Pessoa, 24 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **LEONARDO ARAUJO DINIZ**, nomeado para o cargo de Diretor da EEEFM MONS. JOSE DA SILVA COUTINHO, através do AG 3604, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de setembro de 2015.

Ato Governamental nº 4.102

João Pessoa, 24 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **EDLEUSA DE OLIVEIRA SALVIANO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM MONS. JOSE DA SILVA COUTINHO, no Município de Esperança, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.103

João Pessoa, 24 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **IVONEIDE MARIA DA SILVA**, CPF nº 070.448.944-96, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM JOSE SERAFIM DE LIMA, no Município de Mato Grosso, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.104

João Pessoa, 24 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MOISES LUIS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 170.735-3, do cargo em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 4.080

João Pessoa, 18 de novembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **DENISE AGATHA RODRIGUES ALMEIDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Extensão Mineral da Diretoria de Recursos Minerais e Hidrogeologia da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, Símbolo CGF-2.

Publicado no DOE em 19.11.2015

Republicado por incorreção



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 695

João Pessoa, 18 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo n. 0011127-3/2015-Apenso 00355177-5/2015.

R E S O L V E pelo ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar, devido à ausência de indícios de autoria e consequente perda do objeto, nos termos do Art. 153, § 1º do Regime jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

Portaria nº 696

João Pessoa, 18 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância nº 0019507-4/2015, tendo em vista a ausência de corpo probatório suficiente para subsidiar a apuração de irregularidade cometida por servidor do quadro da SEE/PB, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

Portaria nº 697

João Pessoa, 18 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0 , para, sob a presidência do primeiro, apurarem, em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam no Processo de n. 0028832-5/2015, em desfavor do servidor **TELMO FORTES ARAUJO**, Técnico de Nível Médio, matrícula n. 92.479-2, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58/2003

Portaria nº 698

João Pessoa, 18 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula

nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0 , para, sob a presidência do primeiro, apurarem, em Processo Administrativo Disciplinar, irregularidades, cujos fatos constam no Processo de n. 0026370-0/2015, em desfavor do servidor MARCOS DA NOBREGA LEITE CAVALCANTE, Vigilante, matrícula n. 64.159-6, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58/2003.

Portaria nº 712

João Pessoa, 23 de novembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0000420-6-8/2014, resolve:

Aplicar a PENA DE ADVERTÊNCIA, de acordo com o que preceitua o Art. 116, Inciso I, ao servidor MARCIO DA MOTTA SILVEIRA, matrícula nº 103.041-8, com lotação fixada nesta Secretaria, por infrigências ao Artigo 106, incisos I, III, IV e X, da Lei Complementar nº 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

Portaria nº 713

João Pessoa, 23 de novembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0016875-0/2014, resolve:

Aplicar a PENA DE ADVERTÊNCIA, de acordo com o que preceitua o Art. 116, Inciso I, às servidoras VIVIANE MARIA NUNES MACHADO, matrícula n. 146.535-0 e JOSENICE NAVARRO PEIXOTO PESSOA, matrícula n. 137.656-0, por infrigências ao que reza o art. 106, incisos I, VII e IX e ALZIVANIA CRISPIM DE MACEDO, matrícula 171.020-6, lotadas nesta Secretaria, por infrigências ao que reza Artigo 106, incisos I, IX e X, da Lei Complementar nº 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

Portaria nº 714

João Pessoa, 23 de novembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0031337-8/2013, resolve:

Aplicar a PENA DE ADVERTÊNCIA, de acordo com o que preceitua o Art. 116, Inciso I, ao servidor MARCOS XAVIER MARTINS, matrícula n. 176.125-1, lotado nesta Secretaria, por infrigências ao que reza o art. 106, incisos I, X e XI, da Lei Complementar nº 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

Portaria nº 715

João Pessoa, 23 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro o Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO da sindicância n. 0017169-6/2015, tendo em vista a ausência de corpo probatório suficiente para subsidiar a apuração de irregularidade cometida por servidor do quadro da SEE/PB, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei n. 58 de 30 dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

ALESSIO TRINIDADE DE BARROS

Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 716

João Pessoa, 24 de novembro de 2015.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0034630-7/2015-SEE,

RESOLVE designar SANDRA MARA DE LIMA SILVA ABRANTES, Professor, matrícula nº 157.004-8, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na EEEF Antônio Teodoro Neto, na cidade de Sousa.

UPG: 037

UTB: 212005800

LUCIANE ALVES COUTINHO

Secretária Executiva de Administração de Suprimento e Logística de Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTRARIA/UEPB/GR/0028/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 11.503/2013,

RESOLVE:

Nomear MARIA VANDERLÂNIA SOUSA DE FREITAS, para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com lotação no(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 07 de fevereiro de 2014.

Republicar por incorreção.

Publicada no DOE em 14.02.2014.

PORTRARIA/UEPB/GR/0643/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Remover, a pedido, JOSÉ LUCIANO ALBINO BARBOSA, matrícula nº. 6.23735-5 do(a) Departamento de Ciências Jurídicas - CH para o(a) Departamento de Ciências Sociais - CEDUC, de acordo com o processo nº 11.122/2014.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 10 de novembro de 2015.

PORTRARIA/UEPB/GR/0651/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTRARIA/UEPB/GR/0345/2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de julho de 2015, que trata do afastamento parcial de Reginaldo da Rocha Dantas Azevedo, matrícula nº 1.01744-6, para cursar mestrado na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, de acordo com o processo nº 06.731/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de novembro de 2015.

PORTRARIA/UEPB/GR/0652/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento integral do(a) servidor(a) ROSANGELA DE ARAUJO MEDEIROS, matrícula nº. 7.25316-0, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, para cursar doutorado no(a) Universidade de São Paulo - USP, pelo período de 3 anos e 1 dia, a contar de 01 de fevereiro de 2016 a 01 de fevereiro de 2019, de acordo com o processo nº 06.634/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de novembro de 2015.

PORTRARIA/UEPB/GR/0653/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008;

RESOLVE:

Promover os servidores abaixo relacionados à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
05.774/2015	1.01834-5	Jéfferson Ricardo Lima Araujo Nunes	B-II-03/T40	B-III-03/T40
05.989/2015	3.01908-0	Luiz Flavio Santiago Porpino Lucena	B-I-03/T40	B-III-03/T40
05.998/2015	1.02662-5	Thierson de Melo Costa	B-I-01/T40	B-III-01/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 16 de novembro de 2015.

PORTRARIA/UEPB/GR/0654/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 16, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008;

RESOLVE:

Promover os servidores, abaixo relacionados, à classificação indicada, aumentando uma referência por capacitação.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
05.879/2015	4.00757-3	Francisco Alves de Aquino	A-I-09/T40	A-I-10/T40
05.884/2015	4.00762-0	José Dutra da Costa	A-I-09/T40	A-I-10/T40
05.880/2015	4.00761-1	José Olímpio da Silva	A-I-09/T40	A-I-10/T40
06.603/2015	4.02113-4	Robson Alan Pereira da Silva	B-III-02/T40	B-III-03/T40
05.881/2015	4.00783-2	Wilson Alves da Silva	A-I-09/T40	A-I-10/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 16 de novembro de 2015.

PORTRARIA/UEPB/GR/0655/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho de T-40 para T-30 do(a) servidor(a) IVONALDO PESSOA DE CARVALHO, matrícula nº 1.000707-6, lotado(a) no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, de acordo com o processo nº 04.023/2015.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 13 de novembro de 2015.

PORTRARIA/UEPB/GR/0659/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da lei estadual nº. 8.441/2007;

RESOLVE:

Promover o seguinte professor à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
00.030/2015	1.25253-9	Kleber Napoleão Nunes de Oliveira Barros	PME-A-DE	PDR-A-DE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 16 de novembro de 2015.

PORTRARIA/UEPB/GR/0660/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007;
CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho – PAD, realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010;

RESOLVE:

Promover os servidores abaixo relacionados à classificação indicada, aumentando uma referência por tempo de serviço, com efeitos retroativos ao mês de admissão.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Mês Admissão
06.870/2015	1.00544-8	Adalgisa Batista Lima	B-I-09/T40	B-I-10/T40	Maio
06.870/2015	1.00011-0	Aluísio de Andrade Lima	A-I-10/T40	A-I-11/T40	Agosto
06.870/2015	1.00345-3	Aluísio dos Santos Silva	A-I-09/T40	A-I-10/T40	Agosto
06.870/2015	1.00564-2	Daniel Marques Sobrinho	B-III-09/T40	B-III-10/T40	Agosto
06.870/2015	1.00669-0	Ednaldo Alves de Souza	B-I-07/T40	B-I-08/T40	Setembro
06.870/2015	1.00119-1	Euclides Firmino de Medeiros Neto	B-I-11/T40	B-I-12/T40	Outubro
06.870/2015	1.00667-3	Inácio Paulo dos Santos	A-III-08/T40	A-III-09/T40	Outubro
06.870/2015	1.00061-6	Margareth Barbosa de Miranda	B-III-11/T40	B-III-12/T40	Setembro
06.870/2015	1.00561-8	Moisés Rodrigues Barbalho	B-III-09/T40	B-III-10/T40	Agosto
06.870/2015	1.00547-2	Sergio Davi Marques	B-III-08/T40	B-III-09/T40	Maio
06.870/2015	1.00649-5	Zoraide Barbosa de Oliveira Pereira	B-III-08/T40	B-III-09/T40	Julho

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 16 de novembro de 2015.

PORTRARIA/UEPB/GR/0665/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que determina a lei complementar nº. 58/2003 em seus artigos 20 e 21;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, § 2º da lei estadual nº. 8.442/2007;
CONSIDERANDO o resultado da avaliação do estágio probatório realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores, abaixo relacionados, considerados aptos para exercerem as funções para as quais foram nomeados e empossados, de acordo com o processo nº. 06.871/2015.

Matrícula	Nome	Função
1.02726-0	Alexandre Menino de Farias	Contador
1.02867-7	Alindembergue de Araújo Oliveira	Assistente Administrativo
1.02617-0	Daniel Soares Sousa	Auxiliar de Biblioteca
1.02674-5	Danielle Genuino Correia	Técnico de Segurança do Trabalho
1.02848-5	Edilma Ribeiro da Costa	Assistente Administrativo
1.02697-1	Erick Ferreira Cabral	Designer Promocional
8.02699-9	Fabiano Viana de Souza	Assistente Administrativo
1.02767-5	Giancarlo da Silva Galdino	Técnico em Estúdio e Multimídia
4.02626-9	Jaqueleine Gonçalves Pedro	Assistente Social
1.02618-3	Jessica Antoniana Lira e Silva	Auxiliar de Biblioteca
1.02613-5	João Miguel de Moraes	Auxiliar de Biblioteca
1.02853-0	Joelma Araújo Silva	Assistente Administrativo
1.02704-8	Juliana Grangeiro Sales Bezerra	Assistente Social
3.02649-5	Katiane Vieira da Silva	Arquivista
1.02857-4	Leandro dos Santos Pedro	Assistente Administrativo
1.02858-8	Lidiane Fernandes de Melo Basilio	Assistente Administrativo
1.02759-0	Lívia Emanuelle Tavares Mendonça	Técnico em Laboratório
1.02855-7	Maria de Fátima Albuquerque	Assistente Administrativo
1.02752-4	Maria de Fátima Pereira	Técnico em Laboratório
1.02840-6	Phablo Barbosa Pereira	Assistente Administrativo
4.02696-8	Reginaldo de Oliveira Silva	Assistente Administrativo
1.02638-9	Simone Lima Pereira	Nutricionista
1.02610-4	Thiago Araaes Alves Lima	Advogado
8.02598-3	Thiago Bezerra de Almeida	Auxiliar de Biblioteca

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande – PB, 18 de novembro de 2015.

PORTRARIA/UEPB/GR/0669/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear, pro tempore, EDIVAN DA SILVA NUNES JÚNIOR, matrícula nº. 4.23380-8, lotado(a) no(a) Departamento de Agrárias e Exatas do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, para exercer o cargo de DIRETOR DE CENTRO, símbolo NDC-1, do(a) Centro de Ciências Humanas e Agrárias - Campus IV, de acordo com o processo nº 06.876/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 18 de novembro de 2015.

PORTRARIA/UEPB/GR/0670/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear, pro tempore, RÔMULO CÉSARARAÚJO LIMA, matrícula nº. 3.23424-0, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Humanidades do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, para exercer o cargo de DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO, símbolo NDC-2, do(a) Centro de Ciências Humanas e Agrárias - Campus IV, de acordo com o processo nº 06.876/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 18 de novembro de 2015.

PORTRARIA/UEPB/GR/0681/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar ALBERTO EDVANILDO SOBREIRA COURA, matrícula nº. 1.21244-3, lotado(a) no(a) Departamento de História, do cargo em comissão de PRÓ-REITOR ADJUNTO, símbolo NGS-2, do(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, de acordo com o processo nº 07.016/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 19 de novembro de 2015.

PORTRARIA/UEPB/GR/0682/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear ALBERTO EDVANILDO SOBREIRA COURA, matrícula nº. 1.21244-3, lotado(a) no(a) Departamento de História do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de PRÓ-REITOR ADJUNTO, símbolo NGS-2, do(a) Pró-Reitoria de Extensão - Reitoria, de acordo com o processo nº 07.016/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 19 de novembro de 2015.


Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

RESENHA/UEPB/GR/0162/2015

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, INDEFERIU os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PROAD	09.624/2014	1.01864-7	Cybelle Diniz Cavalcanti Travassos	Gratificação de Periculosidade
PROAD	09.628/2014	1.02658-4	João Ramos da Silva Junior	Gratificação de Periculosidade
PROAD	09.623/2014	1.00670-3	José Ronaldo Evaristo de Lima	Gratificação de Periculosidade
CCJ	09.187/2014	1.01919-8	Kléber Mendes Vieira	Gratificação de Periculosidade

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 04 de novembro de 2015.

RESENHA/UEPB/GR/0171/2015

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, ASSINOU distrato do seguinte professor substituto:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Matrícula	Nome	Data do Fim do Contrato
0896/2015	06.449/2015	5.27017-9	Willian Fabiano da Silva	27/10/2015

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 12 de novembro de 2015.

RESENHA/UEPB/GR/0174/2015

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCTS	05.948/2015	8.02770-2	Elisafí Lino Donato	Gratificação de mestrado
CCAA	05.856/2015	7.02673-1	Josiel do Nascimento Cruz	Gratificação de mestrado

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 16 de novembro de 2015.

RESENHA/UEPB/GR/0177/2015

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições



que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21 e conforme PORTARIA/UEPB/GR/0434/2015, **PRORROGA** os contratos de professores substitutos abaixo relacionados:

Nº do Processo	Nº do Contrato	Matrícula	Nome	Data de Início	Data de Fim	Cargo
04.599/2015	0137/2015	1.26635-8	Ádama da Cruz Barbosa	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0182/2015	6.26560-6	Adriana Ribeiro Moura	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0345/2015	3.26610-4	Ailton Nunes Melo Filho	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0283/2015	8.26756-9	Alécia Lucélia Gomes Pereira	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0163/2015	1.26667-3	Alessandra dos Santos Silva	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0402/2015	1.26854-3	Aline Danielli Leal da Silva	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0183/2015	6.26561-0	Amanda Ramalho de Freitas Brito	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0596/2015	4.26924-7	Anaílson de Sousa Alves	12/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0247/2015	1.26729-1	Andre Barbosa Ventura da Silva	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0206/2015	6.26572-6	Andrea de Souza Silva Paulino	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0456/2015	8.26901-0	Andréia Medeiros Rodrigues Cardoso	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0340/2015	3.26574-3	Antonio Flavio Ferreira de Oliveira	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0332/2015	3.26548-0	Auricélio Soares Fernandes	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0237/2015	3.26719-9	Azemar dos Santos Soares Junior	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0309/2015	1.26781-9	Bruno Rafael de Albuquerque Gaudêncio	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0235/2015	1.26717-1	Camila Danielle Aragão Almeida	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0361/2015	1.26815-6	Charles de Sá Evangelista	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0186/2015	6.26564-0	Christina Gladys de Mingareli Nogueira	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0459/2015	1.26895-8	Christinne Ferreira Silva Oliveira	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0150/2015	5.26608-0	Claudiane Costa Aguiar	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0279/2015	8.26754-1	Cláudio Pereira da Costa	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0329/2015	3.26800-5	Cleuma Regina Ribeiro da Rocha Lins	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0162/2015	1.26666-0	Daniel Campos Martins	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0358/2015	1.26810-8	Danilo Abreu Santos	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0171/2015	1.26670-0	Danuza Costa Campos	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0322/2015	1.26789-8	Débora Suelle de Miranda Lima	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0306/2015	1.26777-8	Diana Ribeiro Guimarães Farias	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0103/2015	4.26536-0	Doralice de Freitas Fernandes	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0184/2015	6.26562-3	Edênia de Farias Souza	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0234/2015	1.26715-4	Edmilson de Souza Ramos Neto	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0353/2015	1.26808-4	Emílio de Lucena Silva	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0232/2015	8.26712-3	Erick dos Santos Leal	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0445/2015	1.26884-1	Estevam Dedalus Pereira de Aguiar Mendes	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0142/2015	5.26618-3	Entrópico Pereira Bezerra	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0233/2015	8.26713-7	Fábio Gomes dos Santos	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0444/2015	1.26883-8	Fábio Henrique Rodrigues Sousa	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0291/2015	1.26764-4	Fábio Lopes de Araújo Paz	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0120/2015	7.26600-1	Felipe César da Silva Brito	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0236/2015	3.26718-5	Flávio Carreiro de Santana	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0365/2015	1.26817-3	Francisco José Dias da Silva	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0146/2015	5.26626-9	Gabriela Gonçalves Barbosa	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0315/2015	1.26785-3	Geovani Pereira Guimarães	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0241/2015	3.26724-3	Giovanna Barroca de Moura	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0317/2015	1.26772-0	Giselly Acelmo de Oliveira	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0398/2015	1.26849-9	Gustavo Enrique Castellon Agudelo	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0354/2015	3.26805-3	Herika Juliana Linhares Maia	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0415/2015	1.26867-7	Heron Aragão Monteiro	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0352/2015	3.26806-7	Hugo Ponce Leon Porto	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0147/2015	5.26628-6	Isabela Nogueira Nascimento	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0405/2015	1.26856-0	Ivanildo Antonio dos Santos Filho	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0341/2015	3.26804-0	Ivison Sheldon Lopes Duarte	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0257/2015	3.26739-4	Izandra Falcão Gomes	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0286/2015	8.26758-6	Jaene Guimarães Pereira	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0141/2015	5.26614-9	Jaito Luis Chaves de Lima Filho	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0203/2015	1.26690-4	Jardel Lucena da Silva	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0205/2015	1.26692-3	João Paulo dos Santos de Andrade	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0149/2015	5.26604-6	João Ricardo Pessoa Xavier de Siqueira	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0125/2015	7.26592-1	Jorge Miguel Lima Oliveira	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0238/2015	3.26721-2	José Arimatéia da Silva Araújo	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto

04.599/2015	0331/2015	1.26801-9	José do Egito Negreiros Pereira	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0380/2015	1.26832-0	José Ginaldo de Souza Farias	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0136/2015	1.26634-4	José Luiz de Sousa	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0278/2015	8.26753-8	José Mácio Ramalho Teóculo	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0244/2015	3.26727-4	José Otávio da Silva	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0201/2015	1.26687-9	José Roniere Moraes Batista	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0419/2015	1.26871-8	Juliana Nóbrega de Almeida	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0366/2015	1.26792-5	Kaline Rosário Moraes Ferreira	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0409/2015	1.26860-1	Kariny Dias de Oliveira	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0391/2015	1.26842-3	Karla Carolina Silveira Ribeiro	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0450/2015	1.26891-3	Kátia Ramos Silva	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0388/2015	1.26839-6	Katiane América Lima	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0245/2015	3.26728-8	Kedna Karla Ferreira da Silva	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0230/2015	1.26710-6	Keila Machado de Medeiros	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0874/2015	1.27011-7	Ketinny Yasmine Nascimento Martins	14/04/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0325/2015	1.26797-3	Liélia Barbosa Oliveira	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0599/2015	1.26927-8	Lorena Carneiro de Macêdo Jucá	25/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0110/2015	4.26547-6	Luciano Campos Targino	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0273/2015	3.26674-5	Lydiâne Batista de Vasconcelos	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0346/2015	3.26620-7	Marcclcia Oliveira de Alexandria Rique	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0193/2015	1.26679-3	Márcia Candelária da Rocha Ramos	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0343/2015	3.26703-4	Márcio José Alves de Sousa	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0408/2015	1.26859-1	Maria Aparecida de Melo	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0249/2015	1.26730-1	Maria Betânia Lins Dantas Siqueira	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0096/2015	1.26531-1	Maria do Carmo Pinto Lima	01/01/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0355/2015	3.26807-0	Maria Verônica Fernandes Marinho	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0342/2015	3.26799-0	Marialice Lopes Guimarães	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0196/2015	1.26682-0	Marianne Sousa Barbosa	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0264/2015	1.26743-5	Millena Cavalcanti Ramalho	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0252/2015	1.26734-6	Mona Laura de Sousa Moraes	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0174/2015	5.26599-7	Monya Karoline de Medeiros Ribeiro	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0144/2015	5.26624-1	Murilo Mesquita Melo e Silva	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0124/2015	7.26591-8	Nádia Farias dos Santos	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0097/2015	1.26532-5	Nyedja Fialho Moraes Barbosa	01/01/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0481/2015	1.26917-5	Paulo Henrique Leite Quintela	02/02/2015	31/12/2015</	

04.599/2015	0382/2015	1.26833-4	Wanderson Rodrigo Guimarães	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0348/2015	3.26632-7	Wellington de Sousa Félix	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0276/2015	8.26752-4	Wesley Imperiano Gomes de Melo	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0248/2015	6.26549-3	Wladimir Rocha Cavalcanti	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0401/2015	1.26853-0	Yeman Omar Zapata Barbosa	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto
04.599/2015	0413/2015	1.26865-0	Yolanda Mariana Sierra Aponte	02/02/2015	31/12/2015	Professor Substituto

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 18 de novembro de 2015.

RESENHA/UEPB/GR/0178/2015

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, DEFERIU o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	06.605/2015	1.00589-8	Josefa Andrade Pires	Retroativo de abono de permanência

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 18 de novembro de 2015.

RESENHA/UEPB/GR/0179/2015

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, DEFERIU o seguinte processo de pedido de Averbação de Tempo de Serviço, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II "d", da LEI Complementar nº 39 de 26.12.1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome
CCJ	06.735/2015	1.00617-7	Manoel Anselmo da Silva

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 18 de novembro de 2015.

RESENHA/UEPB/GR/0181/2015

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	06.156/2015	1.20840-3	Eliane Nobrega Vasconcelos	Abono de permanência
CCBS	06.645/2015	1.21213-3	Veronica Fernandes da Silva	Abono de permanência

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 18 de novembro de 2015.

Prof. Antônio Guedes Rangel Junior
Reitor

Secretaria de Estado
da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 516/2015

EXPEDIENTE DO DIA: 24/11/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	PRIVADO	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEIRHMACT	15025413-0	73530-2	JOSÉ LAIRES MENDES	410		0	0	0
SEAP	15024929-2	129195-5	LAUDIONOR DOMINGOS DA MOTA	400		0	0	73
SEE	15025438-5	91293-0	MARIA AUXILIADORA CORREIA DE MELO	0		0	0	1095
SES	15024748-6	98446-9	MARIA DE FÁTIMA DANTAS	0		0	0	757
SEE	15051440-9	98485-0	MARIA EDNALVA C. DE OLIVEIRA	764		0	0	0
SEE	15024262-6	157546-5	RILMA SUELY DE SOUZA MELO	0		0	4008	0
SEE	15070142-0	87098-6	VALDECY FIRMINO DOS SANTOS	1090		0	0	0

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 537/2015

EXPEDIENTE DO DIA: 24/11/2015

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no art . 89, DEFERIU o seguinte processo de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
15.026.186-1	DIENE BORGES LIMA	093.663-4	SEDH

Maria das Graças Aquino T. de Rocha
Diretora Executiva de Recursos Humanos em Exercício

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IASS

PORTARIA N° 020/2015/GS/IASS.

João Pessoa, 18 de novembro de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n 5.187 de 16/01/1971 , c/c o art. 5º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09 de setembro de 1980.

RESOLVE:

Exonerar ROBÉRIO GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 613.417-3, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Comunicação Social, Símbolo C-3, deste Instituto.

PORTARIA N° 021/2015/GS/IASS.

João Pessoa, 18 de novembro de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n 5.187 de 16/01/1971 , c/c o art. 5º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09 de setembro de 1980.

RESOLVE:

Exonerar IVO GERÔNIMO FEITOZA DOS SANTOS, Matrícula nº 613.368-1, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo C-3, lotado na Agência de Sapé, deste Instituto.

Laura Maria Farias Barbosa
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano

PORTARIA – GS/SEDH N°. 033/2015.

João Pessoa, 23 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 116 da Lei nº. 8666/93 e com a CLÁUSULA SETIMA/ 1.2 do contrato, nº 235/2015, decorrente do Processo Administrativo nº. 1347/2015.

RESOLVE:

1. Designar a servidora TATIANE MATIAS CAMPOS, matrícula 182.785-5, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, proceder, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução das ações da empresa contratada, bem como os materiais que serão empregados, tornando as medidas de correção que se fizerem necessária.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REPÚBLICAÇÃO POR INCORRÉÇÃO
PUBLICADO NO D.O.E EM 24/11/2015

Maria Aparecida Ramos de Meneses
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
“ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC

Portaria N°. 055/2015-GP

João Pessoa, 14 de setembro de 2015.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

EXONERAR À PEDIDO, Rafaelle Matias Ferreira de Carvalho, matrícula nº. 663.695-1, do cargo em Comissão de Assessora Técnica, símbolo CCS 5 - FUNDAC da estrutura organizacional desta Fundação a partir da publicação deste ato.

PUBLIQUE-SE

Sandra Marrocos
Presidente da FUNDAC

Secretaria de Estado
da Cultura

FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO – FUNES

Portaria nº 005/2015

Patos - PB, 23 de Novembro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO – FUNES – no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõem o artigo 1º da lei 5.353, de 15 de Janeiro de 1991, combinado com o artigo16, inciso IX, do Estatuto da Fundação Ernani Satyro, aprovado pelo decreto nº 13.140, de 14 de junho de 1989,

RESOLVE exonerar MARIA DO SOCORRO SANTANA RAMOS do cargo que ocupa, em comissão, de Diretora de Museu, Símbolo DAA-201, da estrutura básica desta Fundação.

Portaria nº 006/2015

Patos - PB, 23 de Novembro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO – FUNES – no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõem o artigo 1º da lei 5.353, de 15 de Janeiro de 1991, combinado com o artigo16, inciso IX, do Estatuto da Fundação Ernani Satyro, aprovado pelo decreto nº 13.140, de 14 de junho de 1989,

RESOLVE exonerar IURI DE MEDEIROS ARAÚJO do cargo que ocupa, em comissão, de Diretor de Biblioteca, Símbolo DAA-201, da estrutura básica desta Fundação.

Geralda Medeiros de Lacerda
Presidente da FUNES

Policia Militar da Paraíba

Portaria nº 0235/2015 – Exclusão-CD-DGP/5

João Pessoa, 10 de novembro de 2015.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII, da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o artigo 13, inciso VII, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, bem como baseado no artigo 41, parágrafo único e artigo 113 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado ainda com o artigo 10, item 2, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) e, considerando o lastro probatório contido no Conselho de Disciplina, legalmente instaurado por força da Portaria nº 0043/2014 - CD - DGP/5, de 26 de fevereiro de 2014, publicada no Bol PM nº 041 de 27 de fevereiro de 2014, Solução do referido Conselho transscrito do DOE para o Bol PM nº 0106 de 09 de junho de 2015, e sem interposição de recurso, conforme relatado no Ofício nº 0579/2015-AESPA de 22 de outubro de 2015, no que ante o exposto **RESOLVE:**

EXCLUIR à "Bem da Disciplina" das fileiras da Polícia Militar, o Militar Estadual - **CABO QPC Matr. 520.443-7 ANTONIO MARCOS ALVES DE OLIVEIRA**, pertencente à 1^oCIPM, natural da cidade de Manaíra-PB, nascido em 09/03/1972, filho de Manuel Francisco de Oliveira e de Josina Alves da Conceição, incluído na Polícia Militar em 30/12/1994, classificado no Comportamento Ótimo desde 21/08/2014, com base no art. 85, VI, 112, III, Parágrafo Único, 113 e 114 Parágrafo Único, todos da Lei nº 3.909, c/c o art. 13, inciso IV, alínea "a", e art. 2º, inciso I, alínea "c", ambos do Decreto Estadual nº 4.024/78; c/c o art. 31, § 2º, do Decreto Estadual n. 8.962 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar) e nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade; uma vez que o Militar acusado não congrega capacidade para permanecer integrado às fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, desempenhando atividades policiais militares, tendo em vista que suas condutas estão em desacordo com os deveres e princípios da ética policial militar, inerentes à atividade policial. O caso analisado se mostrou grave por evidenciar condutas incondizentes, relatadas nos Processos nº 200.2009.035.548-4 e nº 0010943-42.2013.815.2002, figurando neste último, como incursão no artigo 121, § 2º, inciso I e V c/c Art. 14, II, do Código Penal Brasileiro e das punições disciplinares elencadas em seu histórico, também de gravidade, constituindo-se uma delas, em decorrência de outra tentativa de homicídio, atualmente, em trâmite no 2º Tribunal do Júri de João Pessoa/PB. Em viés disciplinar, portanto, revelou-se não ser um bom policial, por se comportar de forma extremamente irregular, praticando ações que mancham o nome desta Corporação. O investigado, em conformidade com processos nos quais responde, envolveu-se em situações que culminaram em duas tentativas de homicídio, em circunstâncias que bem demonstram a sua incompatibilidade com a atividade profissional que exerce. Sendo policial militar deveria, prioritariamente, zelar pela incolumidade das pessoas e a segurança da comunidade, portanto, se não age dessa forma, deve ser veementemente repreendido pelas ações comportamentais que estão em desacordo com os deveres e princípios básicos, e que são inerentes à atividade policial militar. Foram respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e cumpridas as formalidades legais, inexistindo falhas processuais que comprometam aos efeitos produzidos pelo Conselho de Disciplina em sua plenitude.

2. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/2, a expedição do Certificado de Isenção de acordo com o artigo 165, §3º, item 3, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei do Serviço Militar (LSM), c/c o parágrafo único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977;

3. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que oficie ao Juiz de Direito da Justiça Militar e 2º Tribunal do Júri de João Pessoa/PB, informando-lhe sobre o Ato de Exclusão e encaminhando cópia da presente Portaria publicada em BOL PM;

4. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que encaminhe ao Chefe do Sistema de Cadastramento de Armas Militares da Polícia Militar da Paraíba - SICAMI/PMPB, cópia da presente Portaria para que tome as providências pertinentes. Inclusive, quando couber, que o SICAMI encaminhe imediatamente para o Comandante da última Unidade de lotação do militar em tela, através de documentação própria, a relação das armas de fogo registradas na PMPB, bem como CRAF/PAF, em nome do militar referenciado no item 1 desta, conforme Resolução nº GCG/0006/2012-CG de 20 de julho de 2012, publicada no Bol nº 0143 de 26 de julho de 2012, com modificações conferidas na Resolução nº GCG/0005/2013-CG de 16 de maio de 2013, publicada no Bol nº 0094 de 21 de maio de 2013;

5. Determinar ao Comandante da 1^oCIPM, que proceda a(s) apreensão(ões), quando couber, do item 4 e, também, dos objetos da caserna, identidade militar e outros pertinentes que ainda estejam com o militar referenciado no item 1 desta Portaria de Exclusão, de tudo fazendo remessa diretamente aos setores competentes da PMPB para o respectivo registro, bem como informando à Corregedoria da PMPB sobre as providências adotadas;

6. Determinar à Diretoria de Finanças que adote as providências de sua competência pertinentes ao caso;

7. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORATARIA N° GCG/0236/2015-GC

João Pessoa-PB, 19 de novembro de 2015.

Licenciamento ex-officio de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, o art. 110 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, combinado com o inciso II do § 3º artigo 142 da Constituição Federal e o art. 122 da Lei nº 9.297, de 1996, solucionando o requerimento do militar interessado.

RESOLVE:

1- LICENCIAR ex-officio das fileiras desta Corporação, a contar de 13 de novembro de 2015, o Soldado QPC Matrícula 524.841-8 Isaac Barboza Gomes de Souza, solteiro, classificado no BOPE, filho de José Gomes de Souza e de Maria Barboza Gomes de Souza, nascido no dia 21 de julho de 1986, natural de Umbuzeiro-PB, incluído nesta Corporação no dia 02 de março de 2009, por ter tomado posse no cargo de Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho - TRT. O referido Militar Estadual foi julgado apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FULLER DE ASSIS CHAVES - Cel QPC
Comandante-Geral

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORATARIA GS N° 249/2015

João Pessoa, 18 de novembro de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros Civis **SUEINE CALDAS DA SILVA** inscrita no CPF sob nº 601.039.904-10, Matrícula nº. 312.400-3, CREA nº 7457-DIPB; **FRANCISCO LIRA BRAGA**, inscrito no CPF sob o nº 048.874.924-72, Matrícula nº. 760.462-7, CREA nº. 160.286.718-6; e **JOSÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o 980.080.564-87, Matrícula nº 770.250-7, CREA n.º 160.006.250-3, sendo o primeiro e o segundo pertencentes ao quadro pessoal desta Autarquia e o terceiro ocupando cargo comissionado de Gerente Regional de Sousa-PB, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo das Obras de Pavimentação em paralelepípedos no Município de Uiraúna- PB, de acordo com o contrato PJU N° 98/2014, firmado com a **RTS PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **RTS PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, referente às Obras de Conclusão de Pavimentação em paralelepípedos no Município de Uiraúna, no Estado da Paraíba, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORATARIA GS N° 252/2015

João Pessoa, 18 de novembro de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros Civis **BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula nº 750.597-3, inscrita no CPF nº 206.080.044-72, CREA Nº 160.231.314-8; **MARCELO DE BRITO MOREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 181.276.574-8, Matrícula nº 750.839-5, CREA nº 160.333.518-0; e **CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO**, Matrícula nº 750.777-1, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68, CREA nº 160.200.089-1, sendo o primeiro e o segundo pertencentes à Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia a disposição da SUPPLAN de Campina Grande – PB, e o terceiro pertencente à Secretaria de Educação a disposição da SUPPLAN de Campina Grande - PB , para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **REFORMA DA E.E.E.F. FELIX DALTRÔ**, no Município de Taperoá, no Estado da Paraíba, objeto do Contrato PJU nº 0034/14, firmado com a **CONSÓRCIO ESCOLA COMTÉRMICA/ARTCIL**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **CONSÓRCIO ESCOLA COMTÉRMICA/ARTCIL**, referente à Obra de **REFORMA DA E.E.E.F. FELIX DALTRÔ**, no Município de Taperoá, no Estado da Paraíba , no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORATARIA GS N° 254/2015

João Pessoa, 19 de novembro de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução do Conselho Técnico CT nº 04/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos Engenheiros **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 139.247.024-20, Matrícula nº 612.256-6; Engenheiro **JOSÉ HERBERT PALITOT**, inscrito no CPF sob o nº 288.079.364-53, Matrícula nº 750.512-4, CREA nº 160.198.045-0; Engenheiro **ALBERTO DA MATTÀ RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 161.357.254-91, Matrícula nº 750.517-5, CREA n.º 160.323.244-3, sendo todos pertencentes ao quadro pessoal desta Autarquia, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo das Obras de **REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DA VILA OLÍMPICA RONALDO MARINHO**, em João Pessoa/PB, objeto do Contrato PJU nº 01/13, firmado com a **VIA ENGENHARIA S.A.**

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela

VIA ENGENHARIA S.A, referente à **REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DA VILA OLÍMPICA RONALDO MARINHO**, no Estado da Paraíba, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORATARIA GS N° 260/2015

João Pessoa, 18 de novembro de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros Civis **LUCIANO DE AGUIAR BARBOSA MAIA**, inscrito no CPF sob o nº. 275.883.004-34, Matrícula nº. 750.591-4, CREA nº. 160.191.185-8; **MARCELO DE BRITO MOREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 181.276.574-68, Matrícula nº. 750.839-5, CREA nº. 160.113.152-6; e **CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO**, inscrito no CPF sob nº. 141.195.794-68, Matrícula nº 750.777-1, CREA nº. 160.200.089-1, sendo o primeiro e o segundo pertencentes à Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, e o terceiro pertencente ao quadro pessoal da Secretaria de Estado da Educação, estando a disposição desta Autarquia, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo das Obras de **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 07 SALAS DE AULA** em ALGODÃO DE JANDAIRA, no Estado da Paraíba, objeto do Contrato PJU nº 0041/13, firmado com a **SANTA JULIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desinformações, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **SANTA JULIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, referente às Obras de **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 07 SALAS DE AULA** em ALGODÃO DE JANDAIRA, no Estado da Paraíba, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORATARIA GS N° 261/2015

João Pessoa, 19 de novembro de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros Civis **BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 206.080.044-72, Matrícula nº 750.597-3, CREA nº 160.231.314-8; **CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68, Matrícula nº 750.777-1, CREA nº 160.200.089-1; e **LUCIANO DE AGUIAR BARBOSA MAIA**, inscrito no CPF sob o nº 275.883.004-34, Matrícula nº. 750.591-4, CREA nº. 160.191.185-8 , sendo a primeira pertencente ao quadro da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos, do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, o segundo pertencente ao quadro de Desenvolvimento Humano e a terceira pertencente ao quadro pessoal da Secretaria de Estado da Educação, estando a disposição desta Autarquia, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo das Obras de **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 07 SALAS DE AULA** em CUITÉ, no Estado da Paraíba, objeto do Contrato PJU nº 0049/13, firmado com à **SANTA JULIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desinformações, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **SANTA JULIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, referente à Obra de **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 07 SALAS DE AULAS** em CUITÉ, no Estado da Paraíba, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORATARIA GS N° 262/2015

João Pessoa, 19 de novembro de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros Civis **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 139.247.024-20, Matrícula nº. 612.256-6, CREA nº. 160.197.915-0; **LUIZ BARRETO RABELO**, inscrito no CPF sob o nº 102.934.184-20, Matrícula nº. 750.574-4, CREA nº. 160.404.141-2; **ALBERTO DA MATTIA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 161.357.254-91, Matrícula nº. 750.517-5, CREA nº. 160.323.244-3; **ORLEY NUNES DE FARIAS**, inscrito no CPF sob o nº 131.467.694-68, Matrícula nº. 750.628-5, CREA nº. 160.415.053-0 e a Arquiteta **VANESSA MARINHO DUARTE LIMA**, Matrícula nº. 174.612-0, inscrita no CPF nº 046.064.384-36, sendo o primeiro e o terceiro pertencentes ao quadro pessoal desta Autarquia, o segundo pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia, o quarto pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e a última ocupando Cargo Comissionado da Secretaria de Estado da Educação, para sob presidência do primeiro

componrem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de Conclusão da Reforma e Requalificação e Modernização do Espaço Cultural José Lins do Rêgo, em João Pessoa - PB, objeto do Contrato PJU nº 35/14, firmado com o **CONSÓRCIO ESPAÇO CULTURAL LTDA**, liderado pela firma – **COMTÉRMICA – COMERCIAL TÉRMICA LTDA**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desinformações, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pelo **CONSÓRCIO ESPAÇO CULTURAL LTDA**, liderado pela firma – **COMTÉRMICA – COMERCIAL TÉRMICA LTDA**, referente à Obra de **CONCLUSÃO DA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO RÉGO, EM JOÃO PESSOA - PB**, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORATARIA GS N° 263/2015

João Pessoa, 18 de novembro de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros Civis **JOSÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**, Matrícula nº. 770.250-7, inscrito no CPF nº. 980.080.564-87, CREA nº. 160.006.250-3; **FRANCISCO LIRA BRAGA**, inscrito no CPF sob o nº 048.874.924-72, Matrícula nº. 760.462-7, CREA nº. 160.286.718-6; e **ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA**, inscrito no CPF sob o nº 526.687.704-91, Matrícula nº. 770.075-0, CREA nº. 160.016.327-0, sendo o primeiro ocupante do cargo de Gerente Regional de Sousa (Cargo Comissionado), o segundo pertencente ao quadro desta Autarquia e o último pertencente ao quadro pessoal da SETDE estando o mesmo a disposição desta Autarquia, para comporem a Comissão de **RECEBIMENTO DEFINITIVO DA REFORMA DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA DO PRESÍDIO REGIONAL DE CAJAZEIRAS/PB**, Objeto do Contrato PJU nº 0107/2014, firmados com a **RTS PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EIRELI**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desinformações, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **RTS PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EIRELI**, referente à Obra de **REFORMA DAS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA DO PRESÍDIO REGIONAL DE CAJAZEIRAS/PB**, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORATARIA GS N° 264/2015

João Pessoa, 18 de novembro de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Engenheiro **DELMIRO SANTIAGO TORRES DINIZ**, inscrito no CPF sob o nº 151.050.164-91, Matrícula nº. 770.176-4, CREA Nº. 160.099.872-0, pelo Engenheiro **JOSÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**, inscrito no CPF nº. 980.080.564-87, Matrícula nº. 770.250-7, CREA nº. 160.006.250-3, para Gestor do Contrato PJU Nº 125/14, firmado com a Construtora **RCA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização das obras de Construção da Praça no Centro Social em Sousa/PB, objeto do retro mencionado instrumento contratual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Contadoria Geral do Estado.

Art. 4º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria de nº 258/2014.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

PORATARIA GS N° 265/2015

João Pessoa, 20 de novembro de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros Civis **BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 206.080.044-72, Matrícula nº. 750.597-3, CREA nº. 160.231.314-8; **CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68,



Matrícula nº 750.777-1 CREA nº 160.200.089-1; e **GUILHERME A. FIGUEIREDO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 451.080.564-00, Matrícula nº 750.494-2, CREA nº 4319-D PB, sendo a primeira pertencente à Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia a disposição da SUPLAN de Campina Grande – PB, o segundo pertencente à Secretaria de Educação a disposição da SUPLAN de Campina Grande – PB e o terceiro pertencente a esta Autarquia a disposição da SUPLAN – Gerencia Regional de Campina Grande – PB, para sob presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA em BARAUNAS**, no Estado da Paraíba, objeto do Contrato PJU Nº 0051/13, firmado com a **SANTAJULIA INCORPORADA E CONSTRUTORA LTDA**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **SANTA JULIA INCORPORADA E CONSTRUTORA LTDA**, referente à Obra de **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA em BARAUNAS**, no Estado da Paraíba, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORATARIA GS N° 267/2015

João Pessoa, 19 de novembro de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros Civis **CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68, Matrícula nº. 750.777-1, CREA nº. 160.200.089-1; **MARCELO DE BRITO MOREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 181.276.574-68, Matrícula nº 750.839-5, CREA nº 160.113.152-6; e **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, inscrita no CPF sob o 086.353.314-00, Matrícula nº 770.016-4, CREA nº 160.356.676-7, sendo o primeiro pertencente à Secretaria de Educação, o segundo pertencente ao quadro da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos, do meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, e a Terceira pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Humano, estando a disposição desta Autarquia, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de Reforma e Ampliação do Cine-Teatro São José em Campina Grande-PB, no Estado da Paraíba, objeto do Contrato PJU nº 0111/2012, firmado com **CONSÓRCIO ESPAÇO CULTURAL- COMTÉRMICA/COMPECC E AGAPE**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **CONSÓRCIO ESPAÇO CULTURAL- COMTÉRMICA/COMPECC E AGAPE**, referente à Reforma e Ampliação do Cine-Teatro São José em Campina Grande-PB, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORATARIA GS N° 269/2015

João Pessoa, 20 de novembro de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma comissão integrada pela Arquiteta **LENIRA CEYL RAMALHO**, Matrícula nº 770.229-9, inscrito no CPF nº 062.555.794-84, CAU nº A64546-0; pelo Engenheiro **CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO**, Matrícula nº 750.777-1, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68 CREA nº 160.200.089-1; e pelo engenheiro **LUCIANO AGUIAR BARBOSA MAIA**, inscrito no CPF sob o nº 275.883..004-34, Matrícula nº 750.591-4, CREA nº 160.191.185-8, sendo a primeira ocupante do cargo comissionado de Gerente Regional de Campina Grande, o segundo pertencente ao quadro desta Autarquia e o terceiro pertencente ao quadro pessoal da SETDE estando o mesmo a disposição desta Autarquia, para sob presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **CONCLUSÃO DO GINÁSIO DA ESCOLA E.E.F.M. PLINIO LEMOS, EM PUXINANÁ, NO ESTADO DA PARAÍBA**, Objeto do Contrato PJU nº 0024/2013, firmado com a **CONSTRUTORA RTS – PEREIRA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **CONSTRUTORA RTS – PEREIRA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, referente à **CONCLUSÃO DO GINÁSIO DA ESCOLA E.E.F.M. PLINIO LEMOS, EM PUXINANÁ, NO ESTADO DA PARAÍBA**, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORATARIA GS N° 273/2015

João Pessoa, 20 de novembro de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros **JOSÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 980.080.564-87, Matrícula nº 770.250-7, CREA nº 160.006.250-3, **ANTONIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA**, inscrito no CPF sob o nº 526.687.704-91, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0 e **FRANCISCO LIRA BRAGA**, inscrito no CPF sob o nº 048.874.924-72, Matrícula nº. 760.462-7, CREA nº. 160.286.718-6, o primeiro ocupante do cargo de Gerente Regional de Sousa (Cargo Comissionado), o segundo sendo pertencente ao quadro pessoal da SETDE, o terceiro pertencente ao quadro pessoal desta Autarquia, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **PAVIMENTO EM PARALELIPÍPEDOS NO MUNICÍPIO DE URAÚNA, NO ESTADO DA PARAÍBA**, objeto do Contrato PJU nº 0098/2014, firmado com a **RTS PEREIRA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EIRELLI**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **RTS PEREIRA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EIRELLI**, referente à Obra de **PAVIMENTO EM PARALELIPÍPEDOS NO MUNICÍPIO DE URAÚNA, NO ESTADO DA PARAÍBA**, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORATARIA GS N° 274/2015

João Pessoa, 20 de novembro de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Engenheiro **RANULFO TOMÁZ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 140.484.424-49, Matrícula nº 750.444-6, CREA n.º 020.366.301-2, pelo Engenheiro **JOSÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 980.080.564-87, Matrícula nº 770.250-7, CREA nº 160.006.250-3, para Gestor do Contrato PJU Nº 011/2015, firmado com a **CONSTRUTORA RTS PEREIRA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EIRELI** a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização das obras de Drenagem e Pavimentação de Ruas no Município de Pombal - PB, objeto do retro mencionado instrumento contratual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Contadoria Geral do Estado.

Art. 4º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria de nº 081/2015.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

PORATARIA GS N° 275/2015

João Pessoa, 18 de novembro de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros Civis **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 139.247.024-20, Matrícula nº. 612.256-6, CREA nº. 160.197.915-0; **ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA**, inscrito no CPF sob o nº 526.687.704-91, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0; **ISRAEL BATISTA FELINTO**, inscrito no CPF sob o nº 112.389.764-68, Matrícula nº 750.432-2, CREA nº 160.144.743-4; **ZENEIDA MARIA B. DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 205.551.994-87, Matrícula nº 750.563-9; e **ORLEY NUNES DE FARIAS**, Matrícula nº 750.628-5, inscrito no CPF sob o nº 131.467.694-68, CREA nº 160.415.053-0, sendo o primeiro, o terceiro e a quarta, pertencentes ao quadro pessoal desta Autarquia, o segundo pertencente ao quadro pessoal da SETDE, e o último a pertencente ao quadro pessoal da Secretaria de Estado da Educação, estando o segundo e o último a disposição desta Autarquia e a quarta a disposição da Secretaria de Saúde, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de Construção do Hospital de Mamanguape, no Estado da Paraíba, objeto do Contrato PJU nº 91/10, firmado com a **COMTÉRMICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **COMTÉRMICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA**, referente à Obra de Construção do Hospital de Mamanguape, no Estado da Paraíba, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser

anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORATARIA GS N° 277/2015

João Pessoa, 19 de novembro de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros Civis **JOSÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 980.080.564-87, Matrícula nº 770.250-7, CREA nº 160.006.250-3; **FRANCISCO LIRA BRAGA**, inscrito no CPF sob o nº 048.874.924-72, Matrícula nº. 760.462-7, CREA nº. 160.286.718-6; e **ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA**, inscrito no CPF sob o nº 526.687.704-91, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0, sendo o primeiro ocupando o cargo de Gerente Regional de Sousa (Cargo Comissionado), o segundo pertencente ao quadro pessoal desta Autarquia e o último pertencente ao quadro pessoal da SETDE estando o mesmo a disposição desta Autarquia, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de Construção do Ginásio Reforma e Ampliação da Escola E.E.F.M. José Nilson Santiago no Município de Poço Dantas, no Estado da Paraíba, objeto do Contrato PJU nº 0086/2013 D, firmado com a **CONSTRUTORA ECON – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **CONSTRUTORA ECON – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, referente à Obra de Construção do Ginásio Reforma e Ampliação da Escola E.E.F.M. José Nilson Santiago no Município de Poço Dantas, no Estado da Paraíba, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORATARIA GS N° 280/2015

João Pessoa, 19 de novembro de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Engenheiro **ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 238.059.274-87, Matrícula nº 611.701-5, CREA nº 160197878- pelo Engenheiro **JO-AQUIM CORREIA LIMA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 205.644.014-72, Matrícula nº 770.267-4, CREA nº 1603490809, para Gestor do Contrato PJU Nº66/13, firmado com a **CONSTRUTORA IRMÃOS DANTAS LTDA**, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização da Obra de Ampliação e Reforma de um Prédio para Implantação, do Centro Socioeducativo em João Pessoa, para atendimento de Adolescente do Sexo Feminino em Conflito com a Lei- Casa Educativa, neste Estado, objeto do retro mencionado instrumento contratual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria de nº 311/2013.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

PORATARIA GS N° 281/2015

João Pessoa, 19 de novembro de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros Civis **ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA**, inscrito no CPF sob o nº 526.687.704-91, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0; **JOSÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 980.080.564-87, Matrícula nº 770.250-7, CREA nº 160.006.250-3; e **DOMINGOS MARQUES NETO** inscrito no CPF sob nº 251.036.794-34, Matrícula nº 770.079-2, CREA PB Nº 1602777152, sendo o primeiro pertencente ao quadro pessoal da SETDE, o segundo ocupando cargo comissionado de Gerente Regional de Sousa e o último pertencente ao quadro da SEDAP, estando a disposição desta Autarquia, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL- FELIZARDO LEITE, EM SANTANA DOS GARROTES**, objeto do Contrato PJU nº 0069/14, firmado com a **CONSTRUTORA CBR LTDA-ME**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de

relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **CONSTRUTORA CBR LTDA-ME**, referente à **CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL- FELIZARDO LEITE, EM SANTANA DOS GARROTES**, no Estado da Paraíba, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORATARIA GS N° 282/2015

João Pessoa, 19 de novembro de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Engenheiro **ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 238.059.274-87, Matrícula nº 611.701-5, CREA nº 160197878-2; pelo Engenheiro **JO-AQUIM CORREIA LIMA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 205.644.014-72, Matrícula nº 770.267-4, CREA nº 1603490809, para Gestor do Contrato PJU Nº 07/14, firmado com a **COMTERMICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA**, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização da Obra de **CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA ESTADUAL RIACHÃO DO POÇO, COM 06 SALAS DE AULA**, no Município de Riachão do Poço, neste Estado, objeto do retro mencionado instrumento contratual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria de nº 241/2015.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

PORATARIA GS N° 284/2015

João Pessoa, 23 de novembro de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira Civil **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, inscrita no CPF sob o nº 086.353.314-00, Matrícula nº. 770.016-4 CREA n.º 160.356.676-7, para Gestora do Contrato referente à Conclusão da Reforma e Ampliação da Escola E.E.F.M. Orlando Venâncio dos Santos em Cuité - PB, objeto da Tomada de Preços nº 003/2015 – Processo nº. 780/2015.

Art. 2º - O profissional designada nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, a gestora deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

PORATARIA GS N° 287/2015

João Pessoa, 23 de novembro de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros **ALBERTO DA MATTABRITO RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 161.357.254-91, Matrícula nº 750.517-5, CREA nº. 160.323.244-3; **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 139.247.024-20, Matrícula nº. 612.256-6, CREA nº. 160.197.915-0; e pela Engenheira **SUEINE CALDAS DA SILVA** inscrita no CPF sob nº 601.039.904-10, Matrícula nº. 312.400-3, CREA nº 7457-DIPB, todos pertencentes do Quadro Pessoal desta Autarquia, para, sob a presidência do primeiro, instaurar o devido processo administrativo legal para apuração e aplicação de penalidades a **CONSTRUTORA GABARITO LTDA**, responsável pela Construção de Unidade Mista de Cacimba de Dentro, objeto do Contrato PJU 113/2010, em face da retirada de equipamentos do canteiro de obras de propriedade desta Autarquia, conforme fato registrado em Boletim de Ocorrência 165/2015 – Livro 001/2015, na Delegacia de Polícia Civil de Cacimba de Dentro/PB, bem como comprovado pela Egrégia Corte de Contas – processo TC nº 3.089/03 – (Processo SUPLAN nº 2728/2015).

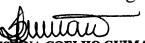
Art. 2º - O Presidente será responsável pela condução dos trabalhos e designação das atividades que serão desempenhadas por cada membro.

Art. 3º - A Comissão deverá analisar a situação aventureira, bem como promover diligências, ouvir testemunhas, depoimentos pessoal, dentre outros, no que couber, averiguando fatos e documentos pertinentes à matéria para formação do juízo de valor, a fim de assegurar que a pena a ser

aplicada a Contratada seja justa e proporcional à infração cometida. Ao final deverá apresentar relatório circunstanciado e conclusivo com a indicação das sanções cabíveis, e ainda indicar outras sugestões que entender convenientes.

Art. 5º - A Comissão deverá concluir os trabalhos e remeter o relatório conclusivo a esta Superintendência, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de apuração das responsabilidades, sem prejuízo da aplicação das sanções legais aplicáveis.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº. 761

O Presidente da PBPrev - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os Processos nº. 000815/2003 IPEP e 2254-03 PBprev,

RESOLVE

Retificar a Portaria – P – Nº. 197, publicada no D.O.E. em 13/08/2003, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA REGINA DA CONCEIÇÃO, beneficiária ex-servidor falecido, DURVAL BALBINO DOS SANTOS, matrícula nº. 3.584-0, com base no art. 8º, parágrafo único, do Decreto nº. 5.187/1971, a partir da data do requerimento (Art. 74, inciso II, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §5º da Constituição Federal, em sua redação original.

João Pessoa, 16 de novembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2649

O Presidente da PBPrev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPrev, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão ex-officio o Processo nº 8186-15,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A – Nº. 2376/12, publicada no D.O.E de 01/07/12 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ESTELINA MARIA SILVA DE SOUSA, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 112.855-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40º § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 23 de novembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2653

O Presidente da PBPrev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPrev, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão ex-officio o Processo nº 10883-12,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A – Nº. 2763/11, publicada no D.O.E de 09/11/11 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor GERONILDO ALVES FERNANDES, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 56.638-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 40º § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 23 de novembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2658

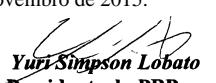
O Presidente da PBPrev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPrev, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão ex-officio o Processo nº 4128-15,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A – Nº. 625/12, publicada no D.O.E de 17/03/12 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor FRANCISCO DE ASSIS FREITAS PEREIRA, no cargo de Agente de Saúde, matrícula nº. 67.283-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Art. 40, § 1º, inciso I, "in fine", da Constituição Federal c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 24 de novembro de 2015.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Resenha/PBprev/GP/nº 379-2015

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO
01 9516-15	PETRÔNIO ROMERO RANGEL DE PAIVA	969.257-6	RENÚNCIA DE PENSÃO

João Pessoa, 20 de novembro de 2015.

Resenha/PBprev/GP/nº 381-2015

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA N°	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01 8695-15	DARIO GOUVEIA MONIZ	978.639-2	673	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
02 6589-15	YOZANILDO SOARES DA SILVA	978.716-0	753	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
03 7680-15	JOÃO ORLANDO MEDEIROS JANUÁRIO	978.565-5	749	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
04 4476-15	JOSÉ LUNA FILHO	978.755-1	775	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
05 8828-15	CAROLINA CORRÊA MOTA	978.724-1	767	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
06 9686-15	JOSEFA CARDOSO CA-VALCANTI	978.718-6	755	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
07 9417-15	TEREZINHA VENÂNCIO DOS SANTOS	978.715-1	752	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
08 8909-15	MARIA DE FÁTIMA LIMA	978.738-1	714	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
09 9543-15	CELINA DE MELO FARIA	978.717-8	754	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 24 de novembro de 2015.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S.A

PORTRARIA nº 105/2015

João Pessoa, 24 de novembro de 2015

O Diretor Presidente da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A-EMEPA-PB, no uso das atribuições previstas nos artigos 26, VI, do Estatuto Social e 41, VI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

1. Revogar a Portaria nº 086 de 13 de agosto de 2015, que constituiu a Comissão encarregada de proceder o Inventário Físico dos bens Patrimoniais móveis e semoventes da Emepa no exercício de 2015, a partir da presente data.

2. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTRARIA nº 106/2015

João Pessoa, 24 de novembro de 2015

O Diretor Presidente da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A-EMEPA-PB, no uso das atribuições previstas nos artigos 26, VI, do Estatuto Social e 41, VI, do Regimento Interno,

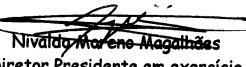
RESOLVE:

1. Designar JAIRO LUIZ DOS ANJOS, Assistente A, matrícula 357-3, ROBERTA SOUSA DE ANDRADE, Assistente de Operações I, matrícula 652-1 e MÍRCIO SOARES DE MIRANDA, Assistente de Operações I, matrícula 282-8, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de proceder o Inventário Físico dos bens Patrimoniais móveis e semoventes da Emepa no exercício de 2015.

2. Designar ainda RODRIGO ANDRADE DE ARAÚJO FAGUNDES, Pesquisador I, matrícula 617-3, como suplente, para substituir quaisquer dos membros efetivos da referida Comissão em seus impedimentos legais e ocasionais.

3. A referida comissão tem o prazo de 120(cento e vinte) dias para apresentar relatório conclusivo a esta Diretoria.

4. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.


Nivaldo Mariano Magalhães
Diretor Presidente em exercício

Secretaria de Estado da Receita

COMUNICADO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Em observância ao que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.524, de 9 de outubro de 2015, a Secretaria de Estado da Receita comunica que, a partir de 6 de janeiro de 2016, os atos próprios das autoridades fazendárias deixarão de ser publicados no Diário Oficial do Estado versão impressa e passarão a ser publicados em versão digital no sítio www.receita.pb.gov.br. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (83) 3218-4881.

Lei Complementar nº 58/03 (Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Art. 2º Designar os servidores **SERGIO GUSTAVO PATRÃO DIAS**, matrícula nº 147.929-6, **LEONARDO DE SABOIA XAVIER**, matrícula nº 161.174-7 e **MARIA DO SOCORRO ANDRADE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 147.743-9, para sob a presidência do primeiro, procederem à apuração do fato em toda sua extensão, devendo ser assegurado à acusada as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.


ANTONIO GEOFANI DA COSTA PONTES
Coordenador da Corregedoria Fiscal

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORATARIA Nº 01931/2015/CAD

12 de Novembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1565162015-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 01931/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.137.750-5	JOTA JOTA TRANSPORTES LTDA	NABOR WANDERLEY, N° 604 - VITÓRIA	PATOS / PB	NORMAL


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA
J. FRANCÉLINO PEREIRA DA SILVA
COLETOR
Mat. 158.531-2

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORATARIA Nº 01936/2015/CAD

13 de Novembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1550112015-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 01936/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.214.759-7	ALAN MORAIS RIBEIRO	R ALTO CASTELIANO, N° 568 - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA
J. FRANCÉLINO PEREIRA DA SILVA
COLETOR
Mat. 158.531-2

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORATARIA Nº 01937/2015/CAD

13 de Novembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 01937/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.214.954-9	MARYNALDA HENRIQUE ALVES	R VEREADOR JOAQUIM LEITAO, N° 169 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA
J. FRANCÉLINO PEREIRA DA SILVA
COLETOR
Mat. 158.531-2

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE POMBAL**

PORATARIA Nº 01922/2015/CAD

12 de Novembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE POMBAL , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1560962015-5, 1560982015-4, 1561002015-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco;

RESOLVE:

I.SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 01922/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.088.711-9	JOANA CLEIDE FERREIRA DA SILVA	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N° 49 - CENTRO	COREMAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.181.032-2	JOANA CLEIDE FERREIRA DA SILVA	AV RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA, N° S/N LINHA DE FERRO	COREMAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.729-8	MARINEIDE FELIX DA SILVA	R MANOEL FERREIRA CAVALCANTE, N° s/n - CENTRO	COREMAS / PB	SIMPLES NACIONAL


Adriano Medeiros da Silva
Coletor Estadual da 1ª Classe
AEPE - Mat. 158.552-5

1585525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MAMANGUAPE**

PORATARIA Nº 01941/2015/CAD

13 de Novembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01941/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.151.182-1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, N° 198 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL


JOSE SERGIO DE ALENCAR CUNHA
COLETOR

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MONTEIRO**

PORATARIA Nº 01878/2015/CAD

4 de Novembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 01878/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.228.417-9	JOSINALDO VIANA GOMES	R JOSE NOBERTO DOS SANTOS, N° 82 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.127.999-6	JOSE ROSINALDO BATISTA DE OLIVEIRA	R JOELK JOSE DE BRITO, N° 97 - QUINTA DA BOA VISTA	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL

1477228 - FRANCISCO SERGIO FORTALEZA DE AQUINO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MONTEIRO**

PORTARIA Nº 01905/2015/CAD

9 de Novembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 01905/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.233.860-0	COOPERATIVA DE EMPREENDIMENTO DO AGRONEGÓCIO DA PARAÍBA	SIT LAGINHA, N° S/N - ZONA RURAL	CONGO / PB	NORMAL
16.137.907-9	INEZ BERNARDINO DOS SANTOS COSTA ME	R VEREADOR LOURIVAL RAMOS, N° s/n - CENTRO	SAO JOAO DO CARIRI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.228.765-8	JOAO MARCELO BEZERRA PATRIOTI 27791893800	R JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO, N° S/N - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.425-6	PIRATA MOTO PEÇAS LTDA-ME	R VICENTE BEZERRA DA SILVA, N° 533 - CENTRO	CONGO / PB	SIMPLES NACIONAL

1477228 - FRANCISCO SERGIO FORTALEZA DE AQUINO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MONTEIRO**

PORTARIA Nº 01906/2015/CAD

9 de Novembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1549312015-1 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 01906/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.118.780-3	MARIA ONEIDE VASCONCELOS ANDRADE	PC JOSE LAFAYETE, N° 171 - CENTRO	ZABELE / PB	FONTE

1477228 - FRANCISCO SERGIO FORTALEZA DE AQUINO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MONTEIRO**

PORTARIA Nº 01924/2015/CAD

12 de Novembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 01924/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.187.561-0	JOSE RODRIGO AZEVEDO NEVES	R VEREADOR PEDRO DE FARIA CASTRO, N° 60 - CENTRO	CARAUBAS / PB	SIMPLES NACIONAL

1477228 - FRANCISCO SERGIO FORTALEZA DE AQUINO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITAPORANGA**

PORTARIA Nº 01909/2015/CAD

10 de Novembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 01909/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.247.652-3	DIOGENES DE OLIVEIRA GONCALVES 05747965417	R JOAO BATISTA SIQUEIRA, N° 00 - CENTRO	CONCEICAO/PB	SIMPLES NACIONAL

0768189 - LUCIANO LOURENCO DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITAPORANGA**

PORTARIA Nº 01913/2015/CAD

10 de Novembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 01913/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.254.930-0	ANA PAULA DA SILVA MONTEIRO	PREFEITO JOAO FAUSTO DE FIGUEIREDO, N° 991 - CENTRO	CONCEICAO/PB	SIMPLES NACIONAL

0768189 - LUCIANO LOURENCO DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELO**

PORTARIA Nº 01967/2015/CAD

18 de Novembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 01967/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.237.594-8	RONALDO NAZARIO DOS SANTOS	R MARIA HELENA MONTEIRO DOS SANTOS, N° 79 A - RENASCER	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL

704024 - GEORGE MEDEIROS DA VEZVEDO

George Medeiros da Vezevedo
Colegiado de Contabilidade do Estado da Paraíba
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE POMBAL**

PORTEIRA N° 01926/2015/CAD

12 de Novembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE POMBAL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 1562442015-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/11/2015.

Anexo da Portaria N° 01926/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.035.357-2	EDENOR MEDEIROS DE ALMEIDA	SIT JOSE RODRIGUES, N° 00000 - ZONA RURAL	POMBAL / PB	NORMAL

*Adriano Medeiros da Silva
Coletor Estadual de 1ª Classe
AFPE Mat: 158.552-5*

1585525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE POMBAL**

PORTEIRA N° 01942/2015/CAD

13 de Novembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE POMBAL , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 1564162015-7, 1564172015-1, 1564202015-3, 1564212015-8, 1564232015-7, 1564282015-0, 1564292015-4, 1564302015-7, 1564322015-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, ex-officio, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/11/2015.

Anexo da Portaria N° 01942/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.135.562-5	GERALDO GUEDES DO NASCIMENTO	R DOMINGOS DE MEDEIROS, N° 595 - CENTRO	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.221.367-0	SPE CESP COREMAS II LTDA	SIT MAE DAGUA, N° 1 - ZONA RURAL	COREMAS / PB	NORMAL
16.205.958-2	SERAPIO ALMEIDA FILHO	R MAJOR SATURNINO RODRIGUES, N° 719 - PETROPOLIS	POMBAL / PB	NORMAL
16.221.366-2	SPE CESP COREMAS I LTDA	SIT MAE DAGUA, N° S/N - ZONA RURAL	COREMAS / PB	NORMAL
16.246.745-1	GENILSON GARCIA DE ARAUJO	R VEREADOR SEBASTIAO XAVIER DE FARIAS, N° S/N - CENTRO	VISTA SERRANA / PB	NORMAL
16.214.087-8	KILDEJANE FERREIRA DE ARAUJO	R FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO, N° 43 - CENTRO	PAULISTA / PB	NORMAL
16.124.006-2	JUCILENE SOARES FERNANDES GOMES ME	SIT MALHADA DA AREIA, N° S/N - ZONA RURAL	PAULISTA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.253.022-6	SEVERINO SANTANA DE CASTRO ME	R ODILON JOSE DE ASSIS, N° 437 - CENTRO	PAULISTA / PB	NORMAL
16.142.735-9	FRANCISCA KELCIANA GALDINO FERREIRA ME	R MANOEL CAVALCANTE, N° 287 - CENTRO	COREMAS / PB	NORMAL

*Adriano Medeiros da Silva
Coletor Estadual de 1ª Classe
AFPE Mat: 158.552-5*

1585525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

ATA DA 1795ª SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Sob a Presidência da Senhora Conselheira, Gianni Cunha da Silveira Cavalcante presentes os Conselheiros, João Lincoln Diniz Borges, Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Glauco Cavalcanti Montenegro, Francisco Gomes de Lima Netto, Roberto Farias de Araújo, Domênica Coutinho de Souza Furtado e a Procuradora da Fazenda Estadual, Sancha Maria Formiga Cavalcante e Rodovalho de Alencar, e verificada a existência de quórum, foi aberta às 14h20 a milésima septingentésima nonagésima quinta Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior.

JULGAMENTOS: 01. Processo n° 087.734.2013-1 – Recursos HIE/VOL/CRF- n° 213/2014 - – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª Recorrida: CLEONICE CABRAL DA SILVA – ME – 2ª Recorrente: CLEONICE CABRAL DA SILVA – ME – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Campina Grande – Autuante; Clóvis Chaves Filho - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico e provimento parcial do Recurso Voluntário. 02. Processo n° 065.637.2012-9 – Recursos HIE/VOL/CRF- n° 302/2014 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª Recorrida: ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S/A – 2ª Recorrente: ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S/A - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Christian Vilar de Queiroz – Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico e provimento do Recurso Voluntário. 03. Processo n° 126.141.2013-8 – Recurso EBG/CRF- n° 300/2015 – Embargante: WADIH DE ALMEIDA SILVA (FRANCISCO ANDRADE NÓBREGA – ME) – Embargado: Conselho de Recursos Fiscais - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Waldih de Almeida Silva/ João Batista de Araújo – Relatora: Cons. Domênia Coutinho de Souza Furtado – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso de Embargos Declaratórios. 04. Processo n° 074.474.2012-3 – Recurso EBG/CRF- n° 295/2015 – Embargante: BENTONIT NE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Embargado: Conselho de Recursos Fiscais - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuantes: Carlos Guerra Gabinio/ Maria Emilia A. L. França – Relatora: Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso de Embargos Declaratórios. 05. Processo n° 007.755.2013-6 – Recurso HIE/CRF- n° 457/2014 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: ANTÔNIO RODRIGUES WANDERLEY - Preparadora: Coletoria Estadual de Guarabira – Autuante: Antônio Andrade Lima – Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – DECISÃO: unânime pelo provimento do Recurso Hierárquico. 06. Processo 019.272.2013-0 – Recurso EBG/CRF- n° 307/2015 – Embargante: BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA – Embargado: Conselho de Recursos Fiscais - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: Mônica Gonçalves S. Miguel/Marcelo C. de Lira - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – Adiado a pedido do Conselheiro Relator. 07. Processo 083.742.2011-2 – Recurso EBG/CRF- n° 306/2015 – Embargante: SANTOS DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA – Embargado: Conselho de Recursos Fiscais- Preparadora: Coletoria Estadual de Guarabira - Autuante: Vanderlino Viera Filho - Relatora: Cons. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima – DECISÃO: unânime pelo provimento do Recurso de Embargos Declaratórios. 08. Processo n° 007.106.2011-0 – Recursos HIE/VOL/CRF- n° 046/2013 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 2ª Recorrente: LOJAS AMARICANAS S/A – 1ª Recorrida: LOJAS AMARICANAS S/A – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Fernando César Barbosa da Rocha - Relatora: Cons. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico e provimento parcial do Recurso Voluntário. 09. Processo n° 071.910.2013-0 – Recurso VOL/CRF- n° 502/2014 – Recorrente: TEREZINHA BARBOSA BRASILINO - ME - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Queimadas – Autuante: Flávio Martins da Silva - Relatora: Cons. Domênia Coutinho de Souza Furtado – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Voluntário. 10. Processo n° 020912.2013-2 – Recurso HIE/CRF- n° 483/2014 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: LUCIENE DA SILVA ANDRADE - ME - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Nelson tadeu Granjeiro Costa – Relatora: Cons. Domênia Coutinho de Souza Furtado - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico. 11. Processo n° 098.113.2012-8 – Recursos HIE/VOL/CRF- n° 384/2014 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª Recorrida: AROMA ADMINISTRAÇÃO DE GASTRONOMIA LTDA - 2ª Recorrente: AROMA ADMINISTRAÇÃO DE GASTRONOMIA LTDA - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Queimadas – Autuante: João Francisco de Oliveira - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico e provimento parcial do Recurso Voluntário. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às 16 horas, convocando outra para o próximo dia 13 de NOVEMBRO, às 9horas, em caráter ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pela Procuradora da Fazenda Estadual e, por mim, Secretária.

*Gianni Cunha da Silveira Cavalcante
Presidente*

*João Lincoln Diniz Borges
Conselheiro*

*Patrícia Márcia de Arruda Barbosa
Conselheira*

*Glauco Cavalcanti Montenegro
Conselheiro*

*Domênia Coutinho de Souza Furtado
Conselheira*

*Francisco Gomes de Lima Netto
Conselheiro*

*Roberto Farias de Araújo
Conselheiro*

*Sancha Maria Formiga Cavalcante e Rodovalho de Alencar
Procuradora da Fazenda Estadual*

*Walberleide Maria Andrade de Souza
Secretaria Geral*

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social****EDITAL E AVISO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL – CPC
COMISSÃO DE DISCIPLINA**

**EDITAL DE CITACÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NA FORMA ABAIXO DESCrita
PAD n.º 071/2015/CD/CPC/CG/SESDS/PB**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelos membros ao final subscritos, com fundamento no que preceita o Art. 195, parágrafo 4º da Lei Complementar 85/2008, FAZ SABER a todos, que virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que nesta Corregedoria de Polícia Civil encontra-se tramitando os autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 27/2010/CD/CPC/CG/SESDS/PB**, onde figuram como processados os servidores **ROBERTO JORGE DE SOUSA**, matrícula nº. 061.320-7, **MARIA SOLIDADE DE SOUSA**, matrícula nº. 075.563-0, ambos Delegados de Polícia Civil, e **ANTONIO GOMES DO REGO**, matrícula nº. 062.222-2, Agente de Investigação, pela prática, em tese, de *violação dos deveres funcionais previstos nos art. 147, inc. VII e XVIII; e ainda podendo incidir em violação das proibições constantes nos art. 148, inc. XIII, bem como, podendo vir a configurar a prática de transgressões disciplinares previstas no art. 157, inc. V e VIII; art. 158, inc. IV e art. 159, inc. XVI*, todos da Lei Complementar nº 85/2008. E, como o processado **ROBERTO JORGE DE SOUSA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 061.320-7, se encontra aposentado, com domicílio incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITA-O, no prazo de 10 (dez) dias para o seu comparecimento, a contar da data da última publicação, bem como para o acompanhamento dos atos processuais pessoalmente ou por Procurador, e assistir a inquirição das testemunhas, podendo fazer reperguntas através do Defensor legalmente constituído, sem prejuízo do pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, consagrados pelo Artigo 5º, Inciso LV da Carta Constitucional.** Sem que o servidor processado ou seu Representante Legal usem desse direito, será, a partir de então, considerado **revel**, e ainda nomeado Defensor Dativo em seu favor, nos termos do artigo 198 da Lei Orgânica nº. 85/2008 e do artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal vigente. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no quadro de avisos desta Corregedoria de Polícia Civil. Dado e lavrado por esta Comissão de Disciplina.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

João Pessoa, 12 de novembro de 2015.

**Presidente: Del. Pol. GUILHERME DE OLIVEIRA DELGADO
1ºMembro: Del. Pol. IRISMAR SILVA DE ARAÚJO
2ºMembro: Del. Pol. CARLOS ALBERTO BELO TEMOTEÓ**

**Secretaria de Estado
da Receita****EDITAIS E AVISOS**

**SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DO REGIONAL DO NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX**

EDITAL N.º 008/2015

PELO PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 720, COMBINADO COM O ARTIGO 698, INCISO III, APROVADO PELO DECRETO 18.930 DE 19 DE JUNHO DE 1997, FICA(M) INTIMADA(S) A(S) FIRMA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), SEDIADA(S) NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, A EFETUAR(EM) O PAGAMENTO DO(S) DÉBITO(S) PARA COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, CONTADOS APÓS O 5º DIA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, OU EM IGUAL PERÍODO, RECORRER(EM) DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA AO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF. O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA, IMPLICARÁ NO LANÇAMENTO DO DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA E A CONSEQUENTE REMESSA PARA COBRANÇA EXECUTIVA JUDICIAL.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF
1276332012-0	MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO	16.125.376-8

Bayeux/PB ,24 de novembro de 2015.

**JORGE ALVES DA SILVA
COLETOR Mat.75.387-4**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO**

EDITAL N.º 033 /2015 – CAB**NOTIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO FISCAL**

Pelo presente Edital nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, fica o Contribuinte abaixo qualificado cientificado do lançamento de ofício, devendo proceder ao recolhimento do crédito tributário lançado e penalidade prevista, com as reduções do art. 89, da Lei 6.379/96, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a partir do 5º dia da publicação deste edital. A não extinção do crédito tributário, no prazo aqui fixado, implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa, conforme determina o parágrafo único do art. 693, do RICMS/97.

RAZAO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF	R. FISCAL
SR KIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	16.201.000-1	00067548/2015
MARKA PAPELARIA LTDA	16.141.099-5	00072684/2015
PANTANAL EMBALAGENS E COM. LTDA	16.235.072-4	00003444/2015
MEGABABY COMERCIO LTDA	16.221.319-0	00067536/2015
LITORAL TRIGOS COM.REPRESENT.	16.160.424-2	00084258/2015

CABEDELO NAUTICA LTDA	16.035.099-9	00080256/2015
MARIA SEVERINA DA SILVA CAMILO	16.157.423-8	00081357/2015

O citado lançamento produzirá efeitos a partir de 10º (décimo) dia de ciência, período em que poderá-se a reclamar em relação a quitação ou erro de cálculo do imposto auto lançado e que seja apreciada pelo chefe da Repartição Arrecadadora.

Cabedelo, 17 de novembro de 2015.

**George Medeiros de Azevedo
Coletor – Mat. 70.402-4**

**Secretaria de Estado
da Saúde****EDITAL E AVISO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS
CEFOR-PB/SES-PB.**

O Centro Formador de Recursos Humanos (CEFOR-RH/PB) passado o prazo de recurso, divulga a lista FINAL dos aprovados e cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das oito (8) vagas de Facilitadores de Concentração e oito (8) vagas de Facilitadores de Dispersion do Curso de Aperfeiçoamento em Vigilância Sanitária para os Profissionais das Visas Municipais do Estado da Paraíba, referente ao edital nº 06/2015.

NOME	CARGO
FACILITADORES DE CONCENTRAÇÃO	
DANIELA LOPES	FACILITADOR DE CONCENTRAÇÃO
MARICELLI BARBOSA	FACILITADOR DE CONCENTRAÇÃO
JOSÉ ALVES	FACILITADOR DE CONCENTRAÇÃO
ADRIANA MENDES	FACILITADOR DE CONCENTRAÇÃO
JAMES FIALHO	FACILITADOR DE CONCENTRAÇÃO
RÁVILA BEZERRA	FACILITADOR DE CONCENTRAÇÃO
SÉRGIO FREITAS	FACILITADOR DE CONCENTRAÇÃO
VALDENICE GOMES	FACILITADOR DE CONCENTRAÇÃO
FACILITADORES DE DISPERSÃO	
CHRISTIANE LUCENA	FACILITADOR DE DISPERSÃO
ANDREA CARDOSO	FACILITADOR DE DISPERSÃO
WALESKA KELLY	FACILITADOR DE DISPERSÃO
GLÍCIA VÍRGINIA	FACILITADOR DE DISPERSÃO
SALETE GUIMARÃES	FACILITADOR DE DISPERSÃO
GILMARA MENDES	FACILITADOR DE DISPERSÃO
JOSÉ WELLINGTON	FACILITADOR DE DISPERSÃO
MICHAELLA GIORDANA	FACILITADOR DE DISPERSÃO
CADASTRO DE RESERVA	
VANDERLAN ANDRADE	FACILITADOR DE CONCENTRAÇÃO
NIRLEIDE DANTAS	FACILITADOR DE DISPERSÃO

**Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano****EDITAIS E AVISOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**

EDITAL N.º 09/2015SEDH/ESPEP

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.745/1993, da Lei Estadual n.º 5.391/1991 objetivando o preenchimento de 134 (cento e trinta e quatro) vagas para os Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS POLOS REGIONAIS e para Coordenação Estadual dos CREAS/SEDH, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado dos recursos imputados pelos candidatos; referentes à Primeira Etapa do PSS/CREAS/2015.

RESPOSTAS AOS RECURSOS DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

Nº	NOME	PÓLO	FUNÇÃO	RESULTADO DO RECURSO JULGADO
1	ALINE PAIVA PIRES	Aparecida	Advogado (a)	DEFERIDO
2	FIRMINO LEITE CALDAS	Olho D'Água	Psicólogo (a)	INDEFERIDO
3	SAMYA RAYANNE OLIVEIRA LINS DE ARAÚJO	Aparecida	Coordenador (a)	INDEFERIDO
4	ANALU NEVES DIAS ARNOUD	Alagoinha	Advogado (a)	DEFERIDO
5	ANDRE SERGIO SOARES GUEDES TRI-GUEIRO	Camalaú	Educador (a) Social	DEFERIDO QUANTO À CORREÇÃO DO NOME
6	ANGELINA SOUZA LEITÃO	Várzea	Coordenador (a)	INDEFERIDO
7	ANUSKA BATISTA DA SILVA	São Vicente do Seridó	Assistente Social	INDEFERIDO
8	ALZIRA EDJANE DA NÓBREGA XAVIER	Malta	Psicólogo (a)	INDEFERIDO
9	CINTIA MARTINS DA SILVA	Santa Cecília	Advogado (a)	INDEFERIDO

10	CLAUDIANE MOREIRA DA SILVA	Baia da Traição	Coordenador (a)	INDEFERIDO
11	DAGMAR OLIVEIRA BATISTA	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	INDEFERIDO
12	DANILO WAGNER DE SOUZA MATIAS	Araçagi	Psicólogo (a)	INDEFERIDO
13	DANNIELLE ALVES LUCENA LIMA	Malta	Advogado (A)	INDEFERIDO
14	DIEGO VIRGÍNIO DE SOUZA SANTOS	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	DEFERIDO
15	EDSON DOS SANTOS SILVA	Camalaú	Educador (a) Social	INDEFERIDO
16	EDURCILÉA REGINA MICHELLE DA SILVA ALVES	Santa Cecília	Psicólogo (a)	INDEFERIDO
17	FABIANA PEDROSA DE SOUSA	São José dos Cordeiros	Assistente Social	INDEFERIDO
18	FRANCISCO ROBERTO DINIZ ARAÚJO	Santa Cruz	Educador (a) Social	DEFERIDO
19	GEOCACIA ESTRELA DE ALMEIDA ABRANTES	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	INDEFERIDO
20	GRACIELE NERY FERNANDO	Assunção	Coordenador (a)	INDEFERIDO
21	IZAÍDE KELLY SEABRA GOMES	Lucena	Psicólogo (a)	DEFERIDO
22	JANAÍNA CARLA AGUIAR DE PAULA	Santa Cecília	Advogado (a)	INDEFERIDO
23	JOSE CARLOS NOVAIS DA FONSECA JUNIOR	Cacimba de Dentro	Advogado (a)	INDEFERIDO
24	AGNES DOS SANTOS CÂMARA	BARRA DE SÃO MIGUEL	ADVOGADO (A)	INDEFERIDO
25	JOSÉ MAVIAEL ÉLDER FERNANDES DE SOUSA	São José dos Cordeiros	Advogado (a)	DEFERIDO
26	JOSÉ RUBENS DE MOURA FILHO	Remígio	Advogado (a)	DEFERIDO
27	JOSEFA IRANEIDE GOMES DA SILVA	São Vicente do Seridó	Educador (a) Social	DEFERIDO
28	JOSEFA KELLY CAVALCANTE FARIAS DE ARAÚJO	São Vicente do Seridó	Psicólogo (a)	DEFERIDO
29	KAROLINE CIANE BEZERRA MELO	Manaira	Advogado (a)	INDEFERIDO
30	LAISE MEDEIROS CAVALCANTI	São Vicente do Seridó	Advogado (a)	INDEFERIDO
31	LAURO ROSADO DE OLIVEIRA	Santa Cruz	Advogado (a)	DEFERIDO
32	LUZIANE AZEVEDO DE OLIVEIRA	São Vicente do Seridó	Educador (a) Social	INDEFERIDO
33	MAGNA LUCIA DE SOUZA PALMEIRA	Olho D'Água	Educador (a) Social	DEFERIDO
34	MARCELO TOLENTINO AVELINO DE ALMEIDA	Ibiara	Educador (a) Social	INDEFERIDO
35	MARCYA LEYLANNE ANTAS BEZERRA	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	INDEFERIDO
36	MARIA JULEIDE QUEIROGA PIRES	Aparecida	Assistente Social	INDEFERIDO
37	VANDA DA SILVA MARTINS CASTRO INDEFERIDO	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	INDEFERIDO
38	MARÍLIA BANDEIRA DO AMARAL LYRA	Baia da Traição	Advogada (a)	INDEFERIDO
39	MARILY MIGUEL PORCINO	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	INDEFERIDO
40	MÔNICA ALCÂNTARA DE CARVALHO	São José dos Cordeiros	Educador (a) Social	INDEFERIDO
41	PATRICIA ALVARENGA LIMA	Ibiara	Psicólogo (a)	INDEFERIDO
42	POLIANA ROSSANGELA DE OLIVEIRA MELO	Salgado de São Felix	Assistente Social	DEFERIDO
43	RAUL LOPES DO NASCIMENTO	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	DEFERIDO
44	SHERMENIA LIENE DA SILVA FERREIRA	Olho D'Água	Educador (a) Social	INDEFERIDO
45	SIMONE DUSY VASCONCELOS DA COSTA	São Vicente do Seridó	Psicólogo (a)	INDEFERIDO
46	SOLANGE APARECIDA RIBEIRO GUIMARÃES NÓBREGA	Lucena	Advogado (a)	INDEFERIDO
47	ANA CLAUDIA BARBOSA LOPES	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	DEFERIDO
48	CAMILA PEREIRA ABRANTES SARMENTO	Santa Cruz	Advogado (a)	INDEFERIDO
49	DIEGO SAMPAIO DE SOUSA	Cacimba de Dentro	Advogado (a)	INDEFERIDO
50	ELINEIDE SOARES DE LIMA DE ARAÚJO	Cacimba de Dentro	Coordenador (a)	INDEFERIDO
51	GERMANA DE BRITO RIBEIRO	Remígio	Coordenador (a)	INDEFERIDO
52	HUGO GOMES XIMENES	Lucena	Advogado (a)	INDEFERIDO
53	IVÂNIA MARIA DE ASSIS SILVA	Barra de São Miguel	Educador (a) Social	INDEFERIDO
54	JOSÉ BERNADINO JUNIOR	Ibiara	Advogado (a)	DEFERIDO
55	JOSÉ CASSIMIRO LEITE	Assunção	Advogado (a)	INDEFERIDO
56	LUIS EDUARDO FERNANDES DA COSTA PONTES	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	DEFERIDO
57	MANUELLA SILVY FREITAS ANGELO	Olho D'Água	Psicólogo (a)	DEFERIDO
58	MARIA ESTELINA NUNES RAMALHO	Ibiara	Assistente Social	DEFERIDO
59	MICHEL MEDEIROS BARBOSA	Barra de São Miguel	Advogado (a)	INDEFERIDO
60	REGILANE MARIA SILVA DANTAS GAIAO	São Vicente do Seridó	Coordenador (a)	DEFERIDO
61	MARIA DE FÁTIMA ALVES	São José dos Cordeiros	Coordenador (a)	INDEFERIDO

João Pessoa, 25 de novembro de 2015
JOSÉ DA PAZ OLIVEIRA ALVARENGA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – ESPEP
 COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
 DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL**

EDITAL N°. 10/SEDH/ESPEP/2015

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.745/1993, da Lei Estadual n.º 5.391/1991 objetivando o preenchimento de 134 (cento e trinta e quatro) vagas para os Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS POLOS REGIONAIS e para Coordenação Estadual dos CREAS/SEDH, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final da Primeira Etapa do PSS/CREAS/2015.

RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA DO PSS CREAS

INSCRITOS	POLOS	CARGOS	NOTAS	SITUAÇÃO
Juliana Correia Rodrigues Behar	Alagoinha	Advogado (a)	2,5	Habilitada
Ronaira Costa Ribeiro	Alagoinha	Advogado (a)	2,45	Habilitada
Elisianne da Costa Florêncio Alves	Alagoinha	Advogado (a)	2,15	Habilitada
Gabrielle Lins Bezerra	Alagoinha	Advogado (a)	2,25	Habilitada
Ana Carolina de Brito Lira Beltrão	Alagoinha	Advogado (a)	2,8	Habilitada
Isadora Dantas Montenegro	Alagoinha	Advogado (a)	3,0	Habilitada
Warley de Jesus	Alagoinha	Advogado (a)	2,4	Habilitada
Analú Neves Dias Arnoud	Alagoinha	Advogado (a)	2,57	Habilitada
Jimmy Matias Nunes	Alagoinha	Advogado (a)	3,55	Habilitado
Allisson Batista Carvalho	Alagoinha	Advogado (a)	0,0	Eliminado
Diego Araújo Sousa	Alagoinha	Advogado (a)	3,0	Habilitado
Alessandra Pereira Dias Morais	Alagoinha	Advogado (a)	0,5	Eliminado
Thiago César Brito Veloso Freire	Alagoinha	Advogado (a)	0,0	Eliminado
Thiago Figueiredo Nóbrega de Queiroz	Alagoinha	Advogado (a)	1,4	Eliminado
André Maximino da Costa Filho	Alagoinha	Advogado (a)	1,8	Eliminado
Maria Helena Sobral da Silva	Alagoinha	Advogado (a)	3,2	Habilitada
Thiago Lopes de Albuquerque Tavares	Alagoinha	Advogado (a)	1,5	Eliminado
Maria Gilian Lima Farias	Alagoinha	Assistente Social	1,7	Eliminada
Virgínia de Fátima Galdino Barbosa	Alagoinha	Assistente Social	2,95	Habilitada
Marianne Lima Pereira	Alagoinha	Assistente Social	2,7	Habilitada
Maria Joseilma Rodrigues da Penha Calisto	Alagoinha	Assistente Social	3,2	Habilitada
Helene Silva Dantas Gouveia	Alagoinha	Assistente Social	3,5	Habilitada
Gillana Bento de Souza	Alagoinha	Assistente Social	2,4	Habilitada
Emilly Angel Ferreira das Chagas	Alagoinha	Assistente Social	1,3	Eliminada
Josilene da Silva Teixeira	Alagoinha	Assistente Social	3,15	Habilitada
Tamara Oliveira Silva	Alagoinha	Assistente Social	3,15	Habilitada
Waleska Ramos Alexandre Pereira	Alagoinha	Assistente Social	2,95	Habilitada
Jucilene Carvalho Souza de Medeiros	Alagoinha	Assistente Social	3,8	Habilitada
Iaponnam de Lima Santos	Alagoinha	Assistente Social	1,8	Eliminado
Jaciele da Silva Bezerra	Alagoinha	Assistente Social	3,2	Habilitada
Altamira de Souza	Alagoinha	Assistente Social	3,0	Habilitada
Manoel Victor de Araújo Martins	Alagoinha	Coordenador (a)	3,55	Habilitado
Roménia Moura Sousa	Alagoinha	Coordenador (a)	4,0	Habilitada
Flávio Caldas Costa	Alagoinha	Educador (a) Social	2,25	Habilitada
Edneusa Bern	Alagoinha	Coordenador (a)	0,2	Eliminado
Jane Kátia Custódio Sousa	Alagoinha	Coordenador (a)	3,95	Habilitado
Delma Maria Amorim dos Santos Albuquerque	Alagoinha	Coordenador (a)	3,95	Habilitada
Jonessa Maíra dos Santos Silva	Alagoinha	Educador (a) Social	2,50	Habilitada
Jéssica Do Nascimento Soares	Alagoinha	Educador (a) Social	3,40	Habilitada
Alessandra Lívia de Melo Luna Rodrigues	Alagoinha	Educador (a) Social	3,75	Habilitada
Marcelo Félix de Almeida	Alagoinha	Educador (a) Social	3,0	Habilitado
Josefa Rodrigues Batista	Alagoinha	Educador (a) Social	1,95	Eliminada
Ansiliaida de Souza Moura	Alagoinha	Educador (a) Social	3,0	Habilitada
Giovane da Silva Souza	Alagoinha	Educador (a) Social	3,3	Habilitada
Luciano Ferreira Alves	Alagoinha	Educador (a) Social	2,65	Habilitada
Gerlane Pereira da Rocha Silva	Alagoinha	Educador (a) Social	2,75	Habilitada
Erica Hermenia Souza de Barros	Alagoinha	Educador (a) Social	2,25	Habilitada
Diana Ferreira da Siva	Alagoinha	Educador (a) Social	2,1	Habilitada
Henriete Almeida Machado Paiva	Alagoinha	Educador (a) Social	3,60	Habilitada
Ozana Paulino Soares	Alagoinha	Educador (a) Social	3,95	Habilitada
Lucimar Martins de Souza	Alagoinha	Educador (a) Social	2,30	Habilitada
Rosalí Gomes Carvalho	Alagoinha	Psicólogo (a)	3,15	Habilitado
Jamila Leão Leime	Alagoinha	Psicólogo (a)	3,5	Habilitado
Valeska Henrique Ribeiro da Silva	Alagoinha	Psicólogo (a)	1,8	Eliminada
Elisângela Fernandes Gomes	Alagoinha	Psicólogo (a)	2,5	Habilitado
Kissia Lima Costa	Alagoinha	Psicólogo (a)	3,15	Habilitado
Neliâne Lima de Santana	Alagoinha	Psicólogo (a)	3,65	Habilitado

Juliana Tavares Maurício	Alagoinha	Psicólogo (a)	2,6	Habilitado
--------------------------	-----------	---------------	-----	------------

INSCRITOS	POLOS	CARGOS	NOTAS	SITUAÇÃO
Ana Cláudia Nóbrega Alencar	Aparecida	Advogado (a)	3,05	Habilitada
Aline Paiva Pires	Aparecida	Advogado (a)	3,5	Habilitada
Micaella Guedes de Oliveira Soares	Aparecida	Advogado (a)	3,02	Habilitada
Rayssa Lopes Braga	Aparecida	Advogado (a)	2,8	Habilitada
Charly de Medeiros Dias	Aparecida	Advogado (a)	2,5	Habilitada
Gilianne Emilia de Macedo Almeida	Aparecida	Advogado (a)	3,57	Habilitada
Nathalia da Nóbrega Medeiros	Aparecida	Advogado (a)	3,1	Habilitada
Joserilde Trajano Lins	Aparecida	Advogado (a)	3,95	Habilitada
Clebianne Vieira Araújo	Aparecida	Advogado (a)	3,3	Habilitada
Deusimar Pires Ferreira	Aparecida	Advogado (a)	3,97	Habilitado
Semiyramis Moura Duarte	Aparecida	Advogado (a)	2,28	Habilitada
José Rijalma de Oliveira Junior	Aparecida	Advogado (a)	3,3	Habilitado
Salme Pedrosa Calado	Aparecida	Advogado (a)	2,3	Habilitada
Francisco Fortunato de Sousa Junior	Aparecida	Advogado (a)	2,12	Habilitado
Marcia Maria da Silva	Aparecida	Advogado (a)	2,8	Habilitada
Ednelton Helejunior Bento Pereira	Aparecida	Advogado (a)	3,97	Habilitado
Ana Emilia Moreira Gadelha	Aparecida	Advogado (a)	2,8	Habilitada
Francisca Pessoa de Abreu	Aparecida	Assistente Social	1,6	Eliminada
Samara Gonçalves Santana	Aparecida	Assistente Social	2,4	Habilitada
Alessandra Gomes de Sousa Mendes	Aparecida	Assistente Social	3,07	Habilitada
Lidiâne Rodrigues da Nóbrega	Aparecida	Assistente Social	3,7	Habilitada
Gabriela Maria Ferreira Pessoa	Aparecida	Assistente Social	3,25	Habilitada
Andréa Dantas Ribeiro	Aparecida	Assistente Social	2,7	Habilitada
Anaílce da Silva Oliveira	Aparecida	Assistente Social	2,85	Habilitada
Jane Evani Gomes de Souza	Aparecida	Assistente Social	1,9	Eliminada
Enedina Moreira da Costa Barros	Aparecida	Assistente Social	2,4	Habilitada
Jordana Cecília Chaves Damião Fontes	Aparecida	Assistente Social	2,9	Habilitada
Emanuela Abrantes Dantas Souto	Aparecida	Assistente Social	3,65	Habilitada
Mari Juleide Queiroga Pires	Aparecida	Assistente Social	0,0	Eliminada
Janielma Paula Cavalcante Dantas	Aparecida	Assistente Social	1,9	Eliminada
Milca Oliveira Clementino	Aparecida	Assistente Social	1,6	Eliminada
Samya Rayanne Oliveira Lins de Araújo	Aparecida	Coordenador (a)	1,7	Eliminada
Clediane Rodrigues de Sousa	Aparecida	Coordenador (a)	1,75	Eliminada
Maria Flaumeide de Almeida Basto	Aparecida	Coordenador (a)	1,9	Eliminada
Juliana Dantas Araújo	Aparecida	Coordenador (a)	2,6	Habilitada
Maria das Graças Brilhante Frazão Gouveia	Aparecida	Coordenador (a)	3,0	Habilitada
Joelma Maria da Silva	Aparecida	Coordenador (a)	1,8	Eliminada
Ivaneide Emídio de Jesus	Aparecida	Educador (a) Social	2,45	Habilitada
Manoel Cláudio Bezerra	Aparecida	Educador (a) Social	2,25	Habilitado
Maria do Socorro Moura de Magalhães	Aparecida	Educador (a) Social	3,95	Habilitada
Rafael Cipriano Bezerra	Aparecida	Educador (a) Social	2,0	Habilitado
Josefa de Freitas Asselino	Aparecida	Educador (a) Social	2,05	Habilitada
Maria Geralda Alves de A. Oliveira	Aparecida	Psicólogo (a)	3,15	Habilitada
Yauama Regia Formiga de Sousa	Aparecida	Psicólogo (a)	2,0	Habilitada
Ana Jamilly Gomes Fernandes	Aparecida	Psicólogo (a)	2,9	Habilitada
Mércia Maria Neves Barbosa	Aparecida	Psicólogo (a)	3,0	Habilitada
Elvira de Sá Santos	Aparecida	Psicólogo (a)	2,15	Habilitada

INSCRITOS	POLOS	CARGOS	NOTAS	SITUAÇÃO
Adriana Brandão Jones	Araçagi	Advogado (a)	3,2	Habilitada
Francisco Isidio da Silva	Araçagi	Advogado (a)	2,55	Habilitado
Gleyce Farias Bronzeado	Araçagi	Advogado (a)	3,55	Habilitada
Júlio César Nunes da Silva	Araçagi	Advogado (a)	2,7	Habilitado
Leojaima de França Silva	Araçagi	Advogado (a)	3,0	Habilitado
Luanderson Bruno da Silva Miranda	Araçagi	Advogado (a)	2,9	Habilitado
Marcos Edson de Aquino	Araçagi	Advogado (a)	2,25	Habilitado
Pablo Trajano Pinheiro da Silva	Araçagi	Advogado (a)	3,0	Habilitado
Paulo Henrique Barbosa de Caldas Barros	Araçagi	Advogado (a)	1,9	Eliminado
Raimundo Bione da Silva Junior	Araçagi	Advogado (a)	0,0	Eliminado
Rapahel Correia Gomes Ramalho Diniz	Araçagi	Advogado (a)	2,6	Habilitado
Rikelly da Silva Alves	Araçagi	Advogado (a)	3,0	Habilitada
Robesmar Oliveira da Silva	Araçagi	Advogado (a)	3,1	Habilitado
Rogério Ferreira de Sousa	Araçagi	Advogado (a)	2,9	Habilitado
Severina Cesário de Assis	Araçagi	Advogado (a)	3,8	Habilitada
Sibelle Rachel Domiciano Dantas Martins	Araçagi	Advogado (a)	2,9	Habilitada
Tatiane Gomes da Fonte	Araçagi	Advogado (a)	3,0	Habilitada
Walter Fernandes de Queiroga Neto	Araçagi	Advogado (a)	2,9	Habilitado

Wanyne Lucas Meira	Araçagi	Advogado (a)	4,15	Habilitado
Wellington Silva de Albuquerque	Araçagi	Advogado (a)	0,0	Eliminado
Cecilia Gomes de Barros	Araçagi	Assistente Social	2,8	Habilitada
Gleisson Lopes do Nascimento	Araçagi	Assistente Social	3,95	Habilitado
Leidymar Morgania Pereira Alves	Araçagi	Assistente Social	2,85	Habilitada
Thamires Domingos da Silva	Araçagi	Assistente Social	0,0	Eliminada
Ariana Karla de Andrade Felix	Araçagi	Coordenador (a)	3,0	Habilitada
Jussara Maria Cunha dos Santos	Araçagi	Coordenador (a)	3,45	Habilitada
Maria Marta Benicio de Pontes	Araçagi	Coordenador (a)	1,7	Eliminada
Tathianny Karim Nunes de Sousa	Araçagi	Coordenador (a)	3,65	Habilitada
Ana Cely Duarte Barbosa dos Santos	Araçagi	Educador (a) Social	1,0	Eliminada
Ana Marta Francisca de Moura	Araçagi	Educador (a) Social	3,75	Habilitada
Geraldino Barbosa Alves	Araçagi	Educador (a) Social	3,55	Habilitado
Giislaine Lopes de Souza	Araçagi	Educador (a) Social	2,4	Habilitada
Iracema Micaella Gadelha	Araçagi	Educador (a) Social	3,0	Habilitada
José Joaquim da Silva	Araçagi	Educador (a) Social	1,9	Eliminado
José Thiago Xavier da Silva	Araçagi	Educador (a) Social	1,0	Eliminado
Manoel Messias Silva Valdevino	Araçagi	Educador (a) Social	3,2	Habilitado
Maria Claudia Ribeiro Batista	Araçagi	Educador (a) Social	1,5	Eliminada
Maria das Neves Dóia Nascimento	Araçagi	Educador (a) Social	2,05	Habilitada
Maria de Fátima Macedo dos Santos	Araçagi	Educador (a) Social	2,55	Habilitada
Marizete Vieira dos Santos Fernandes	Araçagi	Educador (a) Social	0,9	Eliminada
Pollyana Tomaz Luna	Araçagi	Educador (a) Social	2,9	Habilitada
Silvia Marcella Fragoso de Oliveira Alves	Araçagi	Educador (a) Social	3,65	Habilitada
Clênia de Araújo Campos	Araçagi	Psicólogo (a)	3,35	Habilitada
Danilo Wagner de Souza Matias	Araçagi	Psicólogo (a)	0,55	Eliminado
Kelsen Lima Costa	Araçagi	Psicólogo (a)	3,1	Habilitada
Leia Alencar Palitot da Silva	Araçagi	Psicóloga (a)	3,65	Habilitada
Luciana Vieira Brito	Araçagi	Psicólogo (a)	2,8	Habilitada
Maria do Socorro Roberto de Lucena	Araçagi	Psicólogo (a)	2,8	Habilitada
Maria Nadja Dias de Lacerda	Araçagi	Psicólogo (a)	1,7	Eliminado
Rosane Santos de Freitas	Araçagi	Psicólogo (a)	3,75	Habilitada
Vanilda Bahia Luna	Araçagi	Psicólogo (a)	0,0	Eliminada
Walace Amaral Alves Leite	Araçagi	Psicólogo (a)	0,8	Eliminado

INSCRITOS	POLOS	CARGOS	NOTAS	SITUAÇÃO
Raynara Thais Lima Bezerra	Assunção	Advogado (a)	3,02	Habilitado
José Cassimiro Leite	Assunção	Advogado (a)	2,8	Habilitado
Laryssa Braga Martiniano	Assunção	Advogado (a)	2,7	Habilitado
Ivanildo Anízio de Assunção Júnior	Assunção	Advogado (a)	1,8	Eliminado
Nicole Henrique Ferreira de Oliveira	Assunção	Advogado (a)	2,8	Habilitada
Jakeline David de Sousa	Assunção	Advogado (a)	2,5	Habilitada
Bruna da Silva Maciel	Assunção	Advogado (a)	2,7	Habilitada
Newton Salustio de Almeida Júnior	Assunção	Advogado (a)	2,8	Habilitado
Thalles Leonny Araújo Guedes	Assunção	Advogado (a)	2,9	Habilitado
Aluska Fernanda de Albuquerque Coutinho	Assunção	Assistente Social	2,1	Habilitada
Renata Souza Pereira dos Santos	Assunção	Assistente Social	2,27	Habilitada
Luciana Azevedo Lima	Assunção	Assistente Social	2,2	Habilitada
Sandra Maria Nunes Batista	Assunção	Assistente Social	2,65	Habilitada
Raquel Francisca da Nóbrega	Assunção	Advogado (a)	1,6	Eliminada
Edilene Maria da Silva	Assunção	Assistente Social	2,1	Habilitada
Marcelo Jorge de Lima	Assunção	Coordenador (a)	3,25	Habilitado
Jussara Maria Pereira Mariano Leite	Assunção	Coordenador (a)	2,85	Habilitada
Claudete Marta Maria de Oliveira	Assunção	Coordenador (a)	2,7	Habilitada
Graciele Nery Fernandes	Assunção	Coordenador (a)	2,95	Habilitada
Maria Cristina de Souza Nascimento	Assunção	Coordenador (a)	2,05	Habilitada
Jaqueleine Avelino das Mercês Barbosa	Assunção	Coordenador	1,7	Eliminada
Ana Lúcia Santos Silva Gomes	Assunção	Educador (a) Social	3,05	Habilitada
Jaidete de Oliveira Correia	Assunção	Educador (a) Social	3,0	Habilitada
Tatiana Madelon Alves Formiga	Assunção	Assistente Social	0,9	Eliminada
Gerlene Gomes da Silva	Assunção	Educador (a) Social	0,0	Eliminada
Jucimara de Souza Neto Santos	Assunção	Educador (a) Social	2,8	Habilitada
Solange Borges de Sousa	Assunção	Psicólogo (a)	1,2	Eliminada
Jussara Dantas da Silva	Assunção	Psicólogo (a)	2,8	Habilitada
Waleria Frazão Ramos	Assunção	Psicólogo (a)	2,0	Habilitada
Andréia de Oliveira Andrade	Assunção	Psicólogo (a)	2,7	Habilitada
Ana Vanessa Marques da Cruz	Assunção	Psicólogo (a)	1,8	Eliminada

INSCRITOS	POLOS	CARGOS	NOTAS	SITUAÇÃO
Ana Beatriz Ferreira Hilário	Baía da Traição	Advogada (a)	2,1	Habilitada

Mayara Heleenna Veríssimo de Farias	Baia da Traição	Advogada (a)	2,0	Habilitada
Tassyla Queiroga Souza e Silva	Baia da Traição	Advogada (a)	2,87	Habilitada
Myleid Rafaële de Lucena	Baia da Traição	Advogada (a)	1,6	Eliminada
Daniela Adelino Menezes	Baia da Traição	Advogada (a)	1,8	Eliminada
José Alonso de Sá Oliveira	Baia da Traição	Advogada (a)	2,5	Habilitado
Luís Henrique Santos da Cruz	Baia da Traição	Advogada (a)	1,6	Eliminado
Jean Miguel Formiga de Alencar	Baia da Traição	Advogada (a)	2,4	Habilitado
Marilia Bandeira do Amaral Lira	Baia da Traição	Advogada (a)	2,37	Habilitada
Alexandre Sérvio de Carvalho Silveira	Baia da Traição	Advogada (a)	2,85	Habilitado
Bruno Fialho de Sousa Rodrigues	Baia da Traição	Advogada (a)	2,6	Habilitado
Roberto Alves de Melo Filho	Baia da Traição	Advogada (a)	2,5	Habilitado
Wellyson Lima Lacet	Baia da Traição	Advogada (a)	1,8	Eliminado
Getúlio de Souza Júnior	Baia da Traição	Advogada (a)	2,8	Habilitado
Peter Ramalho Barbosa	Baia da Traição	Advogada (a)	2,8	Habilitado
Daniel Beltrão Gomes	Baia da Traição	Advogada (a)	2,2	Habilitado
Suanny Paula Nascimento Veríssimo	Baia da Traição	Advogada (a)	2,8	Habilitada
Ana Cristina Gomes Silva	Baia da Traição	Advogada (a)	3,55	Habilitada
Josicleide Venâncio de Souza	Baia da Traição	Advogada (a)	2,1	Habilitada
Sergio Pessoa Ferro	Baia da Traição	Advogada (a)	1,8	Eliminado
Fernanda Marques de Sousa	Baia da Traição	Assistente Social	2,8	Habilitada
Ana Claudia Rodrigues Enedino	Baia da Traição	Assistente social	1,3	Eliminado
Andreia Gama Maia	Baia da Traição	Assistente Social	3,5	Habilitada
Roseana de Fátima Cirilo	Baia da Traição	Assistente Social	2,4	Habilitada
Noeli Lopes Cordeiro	Baia da Traição	Assistente Social	3,75	Habilitada
Rita de Cássia de Assis Albuquerque	Baia da Traição	Assistente Social	3,8	Habilitada
Suellen Regina Fagundes de Oliveira	Baia da Traição	Assistente Social	2,95	Habilitada
Maria Betânia Ribeiro	Baia da Traição	Assistente Social	3,15	Habilitada
Andréa de Lima Gomes	Baia da Traição	Assistente Social	0,95	Eliminada
Maíra Pereira Chaves de Azevedo	Baia da Traição	Assistente Social	3,75	Habilitada
Arilene de Lima Silva	Baia da Traição	Assistente Social	2,4	Habilitada
Simone Maria Ribeiro Pessoa	Baia da Traição	Assistente Social	2,5	Habilitada
Bruno Raphael Maga	Baia da Traição	Assistente Social	3,35	Habilitado
Cristiana Carla da Silva	Baia da Traição	Assistente Social	2,15	Habilitada
Regina Kris dos Anjos Sampaio	Baia da Traição	Assistente Social	2,55	Habilitada
Adailma Duarte de Souza Gomes	Baia da Traição	Assistente Social	1,85	Eliminada
Sabrina de Lima Silva	Baia da Traição	Assistente Social	2,1	Habilitada
Ana Carolina Amorim da Paz	Baia da Traição	Coordenador (a)	2,55	Habilitada
Gioconda Pessoa de Lira	Baia da Traição	Coordenador (a)	3,75	Habilitada
Daniel Costa Farias	Baia da Traição	Coordenador (a)	0,0	Eliminado
Josefa da Silva Sales	Baia da Traição	Coordenador (a)	2,25	Habilitada
Maria Sônia Barbalho Macedo	Baia da Traição	Coordenador (a)	0,0	Eliminada
Luciana Barros de Lima	Baia da Traição	Coordenador (a)	0,9	Eliminada
Jéssica Soares Barbosa	Baia da Traição	Coordenador (a)	2,9	Habilitada
Gabriella Ellen Souza Barbosa	Baia da Traição	Coordenador (a)	0,0	Eliminada
Claudiane Moreira da Silva	Baia da Traição	Coordenador (a)	2,1	Habilitada
Antônio Jorge Barbalho	Baia da Traição	Educador (a) Social	2,3	Habilitado
Anne Angely Guedes de Andrade	Baia da Traição	Educador (a) Social	2,6	Habilitada
Vangéssica de Lima	Baia da Traição	Educador (a) Social	3,3	Habilitada
Fernando Izido Pereira	Baia da Traição	Educador (a) Social	1,4	Eliminado
Jailton Lima da Silva	Baia da Traição	Educador (a) Social	2,0	Habilitado
Eucielly Crispim Domingos	Baia da Traição	Educador (a) Social	3,10	Habilitada
Luciana Paula Alves de Andrade Silva	Baia da Traição	Educador (a) Social	0,0	Eliminada
Francisco de Assis Dorneles de Carvalho	Baia da Traição	Educador (a) Social	2,3	Habilitado
Fabricia Teodósio dos Santos	Baia da Traição	Educador (a) Social	2,3	Habilitada
Maria Fátima Barbosa	Baia da Traição	Educador (a) Social	2,6	Habilitada
Lizziana Adelino Alves	Baia da Traição	Educador (a) Social	2,95	Habilitada
Clemilda dos Santos Varelo	Baia da Traição	Educador (a) Social	2,9	Habilitada
Eliane Matias da Silva	Baia da Traição	Educador (a) Social	0,0	Eliminada
Vanezia Soares Batista	Baia da Traição	Educador (a) Social	0,0	Eliminada
Rejane Sousa da Silva	Baia da Traição	Psicólogo (a)	2,7	Habilitada
Ingrid de Souza Roza	Baia da Traição	Psicólogo (a)	3,05	Habilitada
Jessica de Oliveira Pinto	Baia da Traição	Psicólogo (a)	1,3	Eliminada
Vandia Cláudia Costa da Silva	Baia da Traição	Psicólogo (a)	2,75	Habilitada
Gitana Kelly Maia Nascimento	Baia da Traição	Psicólogo (a)	1,4	Eliminada
Lauriston de Araújo Carvalho	Baia da Traição	Psicólogo (a)	2,25	Habilitada
Josefa Tamara Campos de Sousa	Baia da Traição	Psicólogo (a)	2,6	Habilitada
Ana Carolina Diniz Alves	Baia da Traição	Psicólogo (a)	3,25	Habilitada
Ana Karina Henrique Batista	Baia da Traição	Psicólogo (a)	2,6	Habilitada

INSCRITOS	POLOS	CARGOS	NOTAS	SITUAÇÃO
Adriano Moreira de Queiroga	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	3,0	Habilitado
Alisson Herbert Modesto de Melo	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	2,7	Habilitado
André Luiz Silva Batista	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	2,8	Habilitado
Atemario Gomes dos Santos	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	4,0	Habilitado
Diego Virginio de Sousa Santos	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	2,47	Habilitado
Érica Rafaelle de Pontes Guimarães	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	2,3	Habilitada
George Alan do Rego Santos	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	1,52	Eliminado
Ingrid Alves de Araújo Melo	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	2,8	Habilitada
Luiz Philipe Pinto de Souza	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	1,1	Eliminada
Makaele da Silva Oliveira	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	2,57	Habilitada
Maria Tereza de Brito Medeiros	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	2,42	Habilitada
Mateus Cavalcante Amado	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	3,3	Habilitado
Max Costa Cavalcante	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	2,99	Habilitado
Paulo Victor de Brito Neto	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	3,0	Habilitado
Rochanna Mayara Lúcio Alves Tito	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	3,42	Habilitada
Thayane Virginia P Silva	Barra de Santa Rosa	Advogado (a)	3,07	Habilitada
Adna Celia Silva Santos Furtado	Barra de Santa Rosa	Assistente Social	2,0	Habilitada
Dayane Almeida Dias	Barra de Santa Rosa	Assistente Social	2,9	Habilitada
Josefa Márcia da Silva Lima	Barra de Santa Rosa	Assistente Social	3,15	Habilitada
Maria Betânia de Araújo Silva	Barra de Santa Rosa	Assistente Social	1,8	Eliminada
Vanderlúcia Vila da Costa	Barra de Santa Rosa	Assistente Social	0,6	Eliminada
Alana Ferreira de Freitas Santos	Barra de Santa Rosa	Coordenador (a)	2,4	Habilitada
Daniele Morgana Dantas Cunha	Barra de Santa Rosa	Coordenador (a)	3,4	Habilitada
Elivana Correia Costa	Barra de Santa Rosa	Coordenador (a)	0,0	Eliminada
Irezilda Avelino de Sousa	Barra de Santa Rosa	Coordenador (a)	2,8	Habilitada
Kissia Rozaela Almeida Pinto	Barra de Santa Rosa	Coordenador (a)	1,9	Eliminada
Maria de Nazaré Silva	Barra de Santa Rosa	Coordenador (a)	2,7	Habilitada
Alanne Assis de Sousa	Barra de Santa Rosa	Educador (a) Social	1,5	Eliminada
Jermana Barreto de Almeida Lima	Barra de Santa Rosa	Educador (a) Social	3,25	Habilitada
Leonardo Ferreira da Rocha	Barra de Santa Rosa	Educador (a) Social	3,55	Habilitado
Maikson de Souza Queiroz	Barra de Santa Rosa	Educador (a) Social	1,8	Eliminado
Maria José Sousa Silva	Barra de Santa Rosa	Educador (a) Social	2,75	Habilitada
Maria Violeta Amâncio da Costa	Barra de Santa Rosa	Educador (a) Social	3,55	Habilitada
Washington da Silva Lima	Barra de Santa Rosa	Educador (a) Social	0,8	Eliminado
Daniel Sebastião dos Santos	Barra de Santa Rosa	Psicólogo (a)	3,4	Habilitado
Vandilma O Cavalcanti Almeida	Barra de Santa Rosa	Psicólogo (a)	3,65	Habilitada
INSCRITOS	POLOS	CARGOS	NOTAS	SITUAÇÃO
Agnes dos Santos Câmara	Barra de São Miguel	Advogado (a)	2,85	Habilitada
José Egberto Alves de Souza	Barra de São Miguel	Advogado (a)	2,35	Habilitado
Michel Medeiros Barbosa	Barra de São Miguel	Advogado (a)	1,75	Eliminado
Severino Roberto da Silva Neto	Barra de São Miguel	Advogado (a)	1,75	Eliminado
Daniella Maria Brito de Melo	Barra de São Miguel	Advogado (a)	1,85	Eliminada
Ana Paula Gabriel dos Santos	Barra de São Miguel	Assistente Social	2,0	Habilitada
Jeane Ursulino Gomes	Barra de São Miguel	Assistente Social	3,2	Habilitada
Maria das Graças Costa de Oliveira	Barra de São Miguel	Assistente Social	3,4	Habilitada
Maria Simone Albuquerque Chagas	Barra de São Miguel	Assistente Social	2,23	Habilitada
Acioneide Pinheiro da Costa	Barra de São Miguel	Assistente Social	1,4	Eliminada
Rúbia Maria Barbosa Ferreira	Barra de São Miguel	Assistente Social	0,0	Eliminada
Maria Aparecida do Nascimento	Barra de São Miguel	Assistente Social	2,5	Habilitada
Eliane Nunes da Silva	Barra de São Miguel	Assistente Social	2,8	Habilitada
Josefa Neuza Juvenal	Barra de São Miguel	Coordenador (a)	2,5	Habilitada
Valdenize Cavalcante Lima Pires	Barra de São Miguel	Coordenador (a)	2,7	Habilitada
Keila da Silva Menezes	Barra de São Miguel	Coordenador (a)	3,1	Habilitada
Eraldo Francisco da Silva Junior	Barra de São Miguel	Educador (a) Social	2,3	Habilitada
Antônio Araújo Gomes	Barra de São Miguel	Educador (a) Social	2,35	Habilitada
Ivania Maria de Assis Silva	Barra de São Miguel	Educador (a) Social	2,05	Habilitado
Américo Dalgoberto Rodrigues Pereira	Barra de São Miguel	Educador (a) Social	0,0	Eliminado
Maria Adelma Silva Jerônimo	Barra de São Miguel	Educador (a) Social	2,75	Habilitada
Glaucilene Barbosa de Negreiros Pereira	Barra de São Miguel	Educador (a) Social	3,85	Habilitada
Marleide Cileme de Oliveira	Barra de São Miguel	Psicólogo (a)	2,1	Habilitada
Luciana Cunha Cavalcanti	Barra de São Miguel	Psicólogo (a)	2,6	Habilitada
INSCRITOS	POLOS	CARGOS	NOTAS	SITUAÇÃO
Ana Carolina Silva de Oliveira	Cacimba de Dentro	Advogado (a)	3,15	Habilitada
Astenia Conceição Batista de Souza Coelho	Cacimba de Dentro	Advogado (a)	3,3	Habilitada
Diego Sampaio de Sousa	Cacimba de Dentro	Advogado (a)	2,8	Habilitado
Edson Araújo Diniz	Cacimba de Dentro	Advogado (a)	2,5	Habilitado

Elane Márcia Albuquerque do Nascimento	Cacimba de Dentro	Advogado (a)	4,15	Habilitada
Gedié Fernandes de O Junior	Cacimba de Dentro	Advogado (a)	3,35	Habilitada
Gilmar da Silva Francelino	Cacimba de Dentro	Advogado (a)	3,5	Habilitada
Jefferson Limeira de Figueiredo	Cacimba de Dentro	Advogado (a)	2,8	Habilitada
Jordana de Pontes Macedo	Cacimba de Dentro	Advogado (a)	3,2	Habilitada
José Carlos Novais Fonseca Junior	Cacimba de Dentro	Advogado (a)	2,55	Habilitado
Valter Henrique Pereira Junior	Cacimba de Dentro	Advogado (a)	2,7	Habilitado
Witemberg Sales de Oliveira	Cacimba de Dentro	Advogado (a)	2,0	Habilitado
Andressa Rejane da Silva	Cacimba de Dentro	Assistente Social	2,8	Habilitada
Eluennea Soares Nascimento Pontes	Cacimba de Dentro	Assistente Social	2,8	Habilitada
Francisco Carmenato de Oliveira Gomes	Cacimba de Dentro	Assistente Social	2,8	Habilitado
Juliana Guimarães Lima Barreto	Cacimba de Dentro	Assistente Social	2,9	Habilitada
Ligia Nayara Almeida Gouveia	Cacimba de Dentro	Assistente Social	2,9	Habilitada
Márcia Maria de Araújo Pontes	Cacimba de Dentro	Assistente Social	2,6	Habilitada
Maria do Céu Paulino da Nobrega	Cacimba de Dentro	Assistente Social	2,5	Habilitada
Mayane Fadja Silva Brito	Cacimba de Dentro	Assistente Social	2,8	Habilitada
Oberio Barros Lima de Araújo	Cacimba de Dentro	Assistente Social	0,2	Eliminado
Verônica Pereira de Sousa Silva	Cacimba de Dentro	Assistente Social	1,6	Eliminada
Aline Jardenia Almeida Dantas	Cacimba de Dentro	Coordenador (a)	1,6	Eliminada
Elineide Soares de Lima Araújo	Cacimba de Dentro	Coordenador (a)	2,6	Habilitada
Elizabeth de Almeida Barbosa	Cacimba de Dentro	Coordenador (a)	2,4	Habilitada
Ana kalline Delgado e Oliveira	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	2,5	Habilitada
Elyda Fernanda Trindade Gomes	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	2,0	Habilitada
Everton Douglas Diomedes Ramos de Macedo Silva	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	2,15	Habilitado
Fabio Arcanjo da Silva	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	2,0	Habilitado
Francialva Guedes de Lima	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	2,55	Habilitada
Jandimara Cristina Paulino da Silva	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	3,65	Habilitada
José Marcos Lourenço da Silva	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	2,2	Habilitado
Luciel Ferreira dos Santos	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	4,0	Habilitado
Maria Silvania Venâncio de Lima	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	0,0	Eliminada
Maria Sueli Vicente dos Santos	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	2,4	Habilitada
Max Amaro da Silva Soares	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	0,0	Eliminado
Patrícia Agripino de Lima	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	2,4	Habilitada
Priscylla Maria Paiva de Almeida Ferreira	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	2,0	Habilitada
Rafaela Dayane Ribeiro Lucena	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	2,35	Habilitada
Suellen Kamilla Anselmo da Silva	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	2,0	Habilitada
Valdirce Onofre de Alcântara	Cacimba de Dentro	Educador (a) Social	2,9	Habilitada
Andréa de Andrade e Tenório	Cacimba de Dentro	Psicólogo (a)	2,8	Habilitado
Laís Salustiano da Silva	Cacimba de Dentro	Psicólogo (a)	1,7	Eliminada
Maria das Graças Pereira de Oliveira	Cacimba de Dentro	Psicólogo (a)	2,8	Habilitada
Polyana Melo Andrade Oliveira	Cacimba de Dentro	Psicólogo (a)	2,8	Habilitada
Saulo de Almeida Gomes	Cacimba de Dentro	Psicólogo (a)	2,7	Habilitado

INSCRITOS	POLOS	CARGOS	NOTAS	SITUAÇÃO
Ayanne Maria Torres Costa	Camalaú	Advogado (a)	0,0	Eliminada
Nathalia Marques dos Santos	Camalaú	Advogado (a)	2,2	Habilitada
Aluska Kallyne da Silva	Camalaú	Advogado (a)	2,35	Habilitada
Cintia Raquel Noogueira Henriques da Silva	Camalaú	Advogado (a)	1,4	Eliminada
Lizziiane Negromonte Azevedo	Camalaú	Advogado (a)	3,95	Habilitada
Andréa de Souza Silva Paulino	Camalaú	Advogado (a)	3,35	Habilitada
Luiza Rodrigues de Aquino	Camalaú	Advogado (a)	3,25	Habilitada
Naira Souza Rocha de Carvalho	Camalaú	Advogado (a)	0,90	Eliminada
Wanderson Brawner Sousa Brito	Camalaú	Advogado (a)	3,6	Habilitada
Samuel Freitas Pereira	Camalaú	Advogado (a)	3,1	Habilitada
Enedina Mayara França Alves	Camalaú	Advogado (a)	2,3	Habilitada
Bruno Soares Alcantara	Camalaú	Advogado (a)	1,6	Eliminada
José Mauro Costa de Souza	Camalaú	Advogado (a)	2,6	Habilitada
Rosimere Carmem Melo de Queiroz	Camalaú	Assistente Social	3,4	Habilitada
Ana Lúcia Cordeiro Pereira A.S	Camalaú	Assistente Social	2,3	Habilitada
Mayanna Maria Fagundes da Silva	Camalaú	Assistente Social	1,6	Eliminada
Thatiana Maria Cabral Ferreira da Silva	Camalaú	Assistente Social	3,2	Habilitada
Vivian Lúcia Rodrigues de Oliveira	Camalaú	Assistente Social	2,4	Habilitada
Hally Nunes Roque	Camalaú	Assistente Social	2,4	Habilitada
Elidiene Batista da Silva	Camalaú	Assistente Social	2,55	Habilitada
Maria do Socorro Rocha Fernandes	Camalaú	Assistente Social	2,3	Habilitada
Silvana Cássia Mayer Jerônimo	Camalaú	Coordenador (a)	2,8	Habilitada
Lucivaldo Ferreira de Araújo Félix	Camalaú	Educador (a) Social	2,9	Habilitada
Sebastiana Aparecida Vidal Gomes	Camalaú	Educador (a) Social	3,19	Habilitada
Jade Mirabel Bezerra Farias	Camalaú	Educador (a) Social	3,0	Habilitada

Edson dos Santos Silva	Camalaú	Educador (a) Social	0,6	Eliminado
Andre Sergio Soares Guedes Trigueiro	Camalaú	Educador (a) Social	1,4	Eliminado
Janiete Nunes Almeida	Camalaú	Educador (a) Social	2,75	Habilitada
Cleuda Rejane Cândido de Melo	Camalaú	Educador (a) Social	3,5	Habilitada
João Evangelista Ferreira Feitosa	Camalaú	Educador (a) Social	3,95	Habilitado
Aurineide Oliveira Neves dos Santos	Camalaú	Educador (a) Social	3,7	Habilitada
Maria Francineide dos Santos	Camalaú	Educador (a) Social	3,1	Habilitada
Erika Larissa da Mota Araújo	Camalaú	Educador (a) Social	1,55	Eliminada
Renata Tamires Santos Souza	Camalaú	Educador (a) Social	0,0	Eliminada
Rosilene Feitosa da Costa	Camalaú	Educador (a) Social	2,90	Habilitada
INSCRITOS	POLOS	CARGOS	NOTAS	SITUAÇÃO
Adda Marina de Lima	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	0,9	Eliminada
Alcione Gambati de Souza	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	1,2	Eliminada
Alessandra Cavalcanti Ribeiro	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	1,9	Eliminada
Alice Maria Santos Ramos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	3,1	Habilitada
Aline Alves Lopes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	1,4	Eliminada
Aline Eller Jaúriguber	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,8	Habilitada
Aline Freire Paiva Pita	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,55	Habilitada
Amanda Alcântara Gondim Gomes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	0,0	Eliminada
Ana Clébia Buriti Fagundes R. Menezes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	3,35	Habilitada
Ana Flávia Lins Souto	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	4,2	Habilitada
Ana Isadora Pereira Tavares	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,0	Habilitada
Ana Paula de Souza	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,19	Habilitada
Ana Patrícia Ramalho de Figueiredo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,2	Habilitada
Ana Virginia Lins Bonifácio	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,15	Habilitada
Andreia Dantas Lacerda Moneta	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	3,95	Habilitada
Andreza Lacerda Figueiredo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	3,0	Habilitada
Anna Mayara Araújo Teófilo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	1,05	Eliminada
Antonio William Fernandes Júnior	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	0,1	Eliminado
Aroldo Camargos Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	0,0	Eliminado
Arthur Costa Coelho	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	0,9	Eliminado
Bartira Maraína de Souza Dantas	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	0,5	Eliminada
Beatriz Bezerra Cavalcante de Melo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	3,8	Habilitada
Bryan da Fonseca Araújo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	1,1	Eliminado
Caio Júlio César da Silva Mendonça	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	0,0	Eliminado
Camila Rafael Salgado de Assis	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	3,0	Habilitada
Carla Barbosa de Rezende	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	3,95	Habilitada
Catarina Virginia Tavares Pereira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,52	Habilitada
Celise Moreira Araújo de Lucena	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	1,87	Eliminada
Charlys Augusto Pinto A Freire	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	1,3	Eliminado
Claudio Alipio da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	3,0	Habilitado
Cristiane Lígia Cardoso Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	3,2	Habilitada
Cynthia Lázaro dos Anjos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	1,05	Eliminada
Daniele Maria Tabosa Machado Marques	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	4,3	Habilitada
Darcila de Oliveira Lins	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	1,15	Eliminada
Diego Domiciano Vieira Costa Cabral	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	3,0	Habilitado
Diego Paliton Luna	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,9	Habilitado
Domicia Cláudia de França	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	4,9	Habilitada
Edmilson Dutra de Lima Júnior	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,2	Habilitado
Eduardo Wobeto Grosbelli	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,1	Habilitado
Elana Beserra de Lima	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	1,9	Eliminada
Elenilson Lopes da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,8	Habilitado
Ellen Maciel Jerônimo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	0,8	Eliminado
Érica Oliveira Dias	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	1,37	Eliminada
Eva Gabriela Costa Navarro Fernandes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,72	Habilitada
Everaldo de Sousa Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	1,2	Eliminado
Fernando César Nogueira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	3,8	Habilitado
Flávio Cavalcanti Costa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,45	Habilitado
Francisco Davi Angelo Lins de Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,65	Habilitado
Francisco Tiago Correia Braga	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	3,05	Habilitado
Gabriel Vinagre Medeiros de Araújo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	1,85	Eliminado
George Batista de Santana	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,0	Habilitado
Gerusa Nascimento dos Santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,9	Habilitada
Gianna Karla da Silva Araújo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	3,6	Habilitada
Gizelly Medeiros Silveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,0	Habilitado
Glaucia Maria P. Rosas	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,7	Habilitado
Hannah Kummer de Melo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	0,9	Eliminada
Henrique do Ó Figueiredo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	1,6	Eliminado

Heverson Smith Medeiros Alves	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	0,4	Eliminado
Hidelbrando Costa Andrade	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,9	Habilitado
Ianna Licia Leite Gomes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	0,0	Eliminada
Igor Sodré de Mello Gouveia Barbosa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	1,0	Eliminado
Ilka Moura Soares de Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,8	Habilitada
Irene Maria de Souza	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	0,1	Eliminado
Isabella Cristina Guilherme de Araújo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,1	Habilitado
James Princess Oliveira Miranda	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	0,0	Eliminado
Jaysla Rafaelly Muniz Feijó	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,7	Habilitada
Jeovane Araújo Carvalho	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	0,8	Eliminado
João Paulo Domingos de Sousa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,56	Habilitado
Joelma Ferreira Cantuaria	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	1,7	Eliminado
José Genildo Alves de C. Junior	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	3,2	Habilitado
Joseane de Azevedo Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,15	Habilitada
Júlia Carmem Correia Lima Jordão	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,5	Habilitada
Juliana Barreto de Carvalho Amorim	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogada	3,95	Habilitada
Juliana Pessoa da Rocha Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,1	Habilitada
Karyne Danielle Santos Alves de Araújo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogada	1,9	Eliminada
Kataryna Rebeca Ferreira Seixas	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,5	Habilitada
Lais da Costa Rocha	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	3,07	Habilitada
Lara Melo Leal	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	3,05	Habilitada
Larissa Alves Felix de Sousa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,15	Habilitada
Larissa Edna Almeida da Costa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	1,0	Eliminada
Larissa Maria da Nóbrega Pereira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	0,7	Eliminado
Lili Lopes Fernandes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	0,95	Eliminada
Lilia Fonseca da Costa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,5	Habilitada
Lívia Cavalcante da Fonseca	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	3,0	Habilitada
Lucenilda Maria de Medeiros	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,6	Habilitada
Luciana Said Sousa da Cunha	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	0,0	Eliminada
Luciano Araújo Jatobá da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	0,95	Eliminada
Luciene da Silva Pontes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	1,1	Eliminada
Lucrécia Gomes Alvim	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,0	Habilitada
Luis Eduardo Fernandes da Costa Pontes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,1	Habilitado
Luiza Catarine Sobreira de Souza	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,10	Habilitada
Marcela Melo de Freitas	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,2	Habilitada
Marcelo de Souza Sekeres	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	1,85	Eliminado
Marcia Raquel Madruga Cruz	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	3,1	Habilitada
Maria Aparecida Bessa Mendes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	1,5	Eliminada
Maria Aparecida Dantas Barbosa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	1,2	Eliminada
Maria Christianne Costa Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	3,15	Habilitada
Maria Rafaela Lopes Ferreira e Freitas	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	1,5	Eliminada
Maria Zenilda Duarte	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	0,8	Eliminada
Marily Miguel Porcino	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	1,7	Eliminada
Matheus Simões Nunes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	3,0	Habilitado
Mayara Macario Alves	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	1,5	Eliminada
Mickhael de Amorim Pacheco	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	0,8	Eliminado
Mikeline de Oliveira Conrado Cabral	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,57	Habilitado
Mônica Cristina de Sousa Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	1,7	Eliminada
Narjara Seixas Batista Gadelha	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	3,0	Habilitada
Natalia Maria da Silva Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,2	Habilitada
Noemi Marinho de Brito Neto	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,8	Habilitada
Nyllávia Ramalho da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	1,7	Eliminada
Patrícia de Melo Martins	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	0,9	Eliminada
Patrícia Targino da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	0,5	Eliminada
Paula Figueiredo Xavier	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	4,2	Habilitada
Paulo Domingos Pereira Segundo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,9	Habilitado
Poliana de Oliveira Ferreira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,27	Habilitada
Polyana Luiza Vilela de Souza	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	0,75	Eliminada
Rafael Marinho de Luna Freires Medeiros	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	3,55	Habilitado
Raissa Iara de Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	1,15	Eliminada
Ramon Olímpio de Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	3,75	Habilitado
Rayssa Barreto Maia	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	3,1	Habilitada
Rayssa Kallyne Cruz Luna	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,4	Habilitada
Rayssa Vieira Henrique	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	1,95	Eliminada
Renata Felinto Farias Alves	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,0	Habilitada
Renata Pereira Nocera	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	3,9	Habilitada
Rhomyeka Antunes de Vasconcelos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	3,75	Habilitada
Salmo Edgley Vicente Valdevino	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,6	Habilitado
Samantha de Mendonça e Cunha	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,45	Habilitada

Silvia Silveira Gonçalves	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	1,25	Eliminada
Simone Rachel Guedes da Silva Santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	1,9	Eliminada
Sthefanny Rhayssa Coutinho da Nóbrega Lima	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	0,0	Eliminada
Suely Soares da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,8	Habilitada
Suzylee Honorato Aragão de Queiroga	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	1,57	Eliminado
Talita Cassia de Sousa Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,67	Habilitada
Taluá Vasconcelos Maia de Lucena	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	1,4	Eliminado
Tamires Honorato da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	0,4	Eliminado
Thaís Claudino Batista	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,1	Habilitada
Thais da Silva Santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	3,05	Habilitada
Thalita Aryadne de Alencar Diniz	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	0,3	Eliminada
Thayse Costa Cabral	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogada	2,07	Habilitada
Tuane Oliveira Formiga	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	3,4	Habilitado
Uiara Joyce de Oliveira Viana	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	1,5	Eliminado
Valnise Veras Maciel	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	3,2	Habilitado
Vanessa Rayanne de Lucena Marinho	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	0,0	Eliminada
Vera Lúcia Almeida de Araújo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	1,0	Eliminada
Walter Pereira Dias Neto	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	3,08	Habilitado
Wendel Alves Sales Macedo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	3,45	Habilitado
Willy Annis Feitosa Barbosa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	1,6	Eliminado
Yara Dayane de Lira Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,5	Habilitado
Yorika Moraes Alves de Lacerda	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Advogado (A)	2,6	Habilitado
Adalvací de Medeiros Barreto	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,9	Habilitada
Adriana Barbosa dos Santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	4,6	Habilitada
Adriana Calado de Lira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	3,95	Habilitada
Adriana Moraes dos Santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,8	Eliminada
Alcilea Vicente da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,0	Eliminada
Alexandre Miranda de Castro	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	3,20	Habilitado
Ana Luisa Pessoa Rosas	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,9	Habilitada
Ana Paula Araújo Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,6	Habilitada
Ana Valbia Gomes de Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,9	Eliminada
Anderson Bezerra da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,95	Habilitado
Anne Carolinny as Silva Lima	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,0	Eliminada
Aurecélia Martins Gouveia	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,7	Eliminada
Aurilane Ribeiro Cavalcanti Campos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,0	Eliminada
Camila Cavalcante Rolim	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	3,8	Habilitada
Cleópatra Peres de Siqueira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,4	Habilitada
Clivia Alves de Moraes Lira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	3,8	Habilitada
Daniela Andrea Oliveira dos santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,6	Eliminado
Daniela Ninfa de Lima de Souza	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,5	Eliminado
Edenrusse Maria de Sousa Serna dos Santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,0	Eliminada
Edilma da Cunha Rego	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,0	Habilitada
Edson Carlos Monteiro Pordeus	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,1	Eliminado
Elba Maria Leite Lucas	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,0	Habilitada
Eliana da Silva Medeiros	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,6	Eliminada
Elizabeth de Melo Cordeiro	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,0	Eliminada
Elza Maria da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,3	Eliminada
Eulalia Rodrigues Nobrega	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,0	Eliminada
Fábia Layssa dos Santos Cosmo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,45	Habilitada
Fernanda da Silva Cabral	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,6	Habilitada
Francisca Márcia de Andrade Figueiredo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,0	Eliminada
Gênesis Meireles Galvão	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,75	Eliminado
Geocacia Estrela de Almeida Abrantes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,6	Eliminada

Géssica Rodrigues da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,0	Habilitada
Gilcilene Ramos Araújo Ferreira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,0	Eliminada
Inez Pereira Connolly	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,5	Eliminada
Izaura Maria Ormena	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,1	Habilitada
Jacqueline Leite Imperiano	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,5	Habilitada
Janaina da Silva França	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,6	Habilitada
Jaqueline Santos Guimarães Monteiro	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,9	Eliminada
Jean da Silva Santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,2	Habilitado
Jeane Carla de Lima Dias Ramos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,2	Habilitada
Jeane Darc Rodrigues da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,6	Eliminada
Jeane Medeiros de Souto	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,55	Habilitada
Jéssica Daiana Firmino de Freitas	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,4	Habilitada
José Alvino Coutinho Neto	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,6	Eliminado
Josianne Justino da Silva Souza	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,7	Eliminada
Julianna Martins Gama	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,0	Eliminada
Kaliandra de Oliveira Andrade	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	3,6	Habilitada
Karla de Fatima da Cunha de Sousa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,6	Eliminada
Katiana Cavalcante dos Santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,95	Habilitada
Lamartine Vasconcelos Lopes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,7	Eliminado
Larisce Camila Campo G. da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,2	Habilitada
Larissy Aparecida Brito de Araújo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	3,0	Habilitada
Leandria de Fátima Henrique do Nascimento	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,0	Eliminada
Livia Carla Lima Ferreira Soares	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,4	Eliminada
Lucélia Pereira Dias	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,0	Eliminada
Manuela Batista	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,8	Eliminada
Marcia Henrique dos Santos Brito	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,5	Eliminada
Maria Aparecida Pereira da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	3,95	Habilitada
Maria Aparecida Sena da Cruz	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,95	Habilitada
Maria Cecília Nóbrega	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	3,0	Habilitada
Maria de Fátima Aguiar da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,5	Habilitada
Maria de Fátima Melo de Souza	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,4	Habilitada
Maria de Lourdes de Oliveira Rodrigues	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	3,5	Habilitada
Maria Dione Dias Barbosa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,6	Eliminada
Maria Gorete Gonçalves	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,4	Habilitada
Maria Joama de Sousa Pereira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	3,55	Habilitada
Maria José Bezerra Barbosa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,7	Eliminada
Maria Josenilda Marreiro Honorato	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,95	Eliminada
Maria Madalena Suassuna de Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,0	Eliminada
Maria Mônica Coutinho de Sá	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,75	Habilitada
Maria Suzane da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,8	Eliminada
Vania Trigueiro da Costa Matos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,2	Eliminada
Martha Regina Silva Toscano de Brito	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	3,30	Habilitada
Mary Anne dos Santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,0	Eliminada
Mercia Queiroz Barreto Wanderley	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,7	Eliminado
Mikaele dos Santos Cordeiro	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,15	Eliminada
Mônica Laura Caroli Ervalino	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	4,30	Habilitada
Nadja da Paz Bronzeado de Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,57	Eliminada

Nara Patrícia Mendes da Silveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,7	Habilitada
Natália Brito de Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,5	Eliminada
Nayran Dilmajane Rosende Vieira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,0	Habilitada
Niedja Maria Figueiredo Barreiro	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	3,15	Habilitada
Nirleide Dantas Lopes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,5	Habilitada
Nityecha de Menezes Cavalcanti	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	3,4	Habilitada
Pollyanna Dayse M. de França	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,6	Habilitada
Priscilla da Fonseca Nascimento	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,2	Habilitada
Rafaela Barbosa Calumbi da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	3,0	Habilitado
Rebeca Priscila Carneiro de Lacerda	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,0	Eliminada
Regina Eulália Rodrigues Nóbrega Brandão	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,0	Eliminada
Renali Rocha Nogueira dos Santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,9	Eliminada
Renata Cristina Coriolano Santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,5	Eliminada
Roberto Dutra de Souza Junior	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	3,55	Habilitado
Rochele de Oliveira Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,0	Eliminada
Ronnie Anderson Pereira Lins	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,0	Eliminado
Rosemary Galves	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,35	Habilitada
Rosicleide da Silva Santos Melo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,0	Eliminado
Rosilene salvador de Souza	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,6	Habilitada
Ruhama Alberto Clementino	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,2	Eliminada
Sandra Helena Fabião de Araújo Freitas	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,0	Eliminada
Suzana Erica Santos da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,0	Eliminada
Tarciane de Andrade Meireles Albuquerque	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,6	Eliminado
Tatiana Pereira Costa Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,7	Habilitada
Tatiana Ribeiro Costa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	3,95	Habilitada
Valdelúcia Firmino Mendes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,4	Eliminada
Valdiane Maria Melo Lima Rodrigues	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,6	Eliminada
Vanda da Silva Martins Castro	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,0	Eliminada
Vanessa Juliana Barbosa Januário	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	0,0	Eliminado
Vastir Alves Mendonça	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	3,35	Habilitado
Virginia Helena Serrano Paulino Lima	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	4,17	Habilitada
Walnete Maria de Araújo Jaffily	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	3,25	Habilitada
Williana do Nascimento Menezes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,5	Eliminada
Yanna Carla Siqueira Medeiros	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,95	Habilitado
Yara Silva dos Santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	1,2	Eliminada
Yêda Maria Costa Nascimento Miguel	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Assistente Social	2,0	Habilitada
Flávia Tavares Gomes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Coordenador (a)	0,0	Eliminada
Adelma de Sousa Costa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,4	Eliminada
Adriana Duarte de Souza	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	3,95	Habilitada
Adriana Magna S de Melo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,55	Habilitada
Alda Florêncio da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,5	Habilitada
Alexandre de Almeida Sousa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,5	Eliminado
Aline Suzenia da Silva Lima	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,4	Eliminada
Amanda Kelly Souza das Chagas	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,6	Habilitada
Ana Caroline Rosas Leal de Albuquerque	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,6	Eliminada

Ana Ferreira da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,0	Eliminada
Ana Paula Barbosa Xavier	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,85	Habilitada
Anderson de Almeida Brandão	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,0	Eliminado
Andrea Pereira da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	3,35	Habilitado
Anna Gabriela O. de Souza	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,2	Eliminado
Anny Glayni Veiga Timóteo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,35	Habilitada
Antônio Francisco da Silva Filho	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,0	Eliminado
Apolônia Maia dos Santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,90	Eliminada
Camila Ferreira de Lima Elizário	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	3,85	Habilitada
Carolina de Andrade Rodrigues	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,20	Eliminada
Cicera Cidineide da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,0	Eliminada
Cláudio Gomes da Silva Junior	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,25	Habilitado
Daniela Bento dos Santos Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,45	Habilitada
Débora Cardoso de Jesus Lima	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,0	Eliminada
Débora Mendonça de Araújo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,85	Eliminada
Diego Alano de Jesus Pereira Pinheiro	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,0	Eliminado
Edcleyde de Vasconcelos Silva Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,40	Habilitado
Eleonora Dias da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,15	Eliminada
Eliclayde Matias Rodrigues	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,0	Habilitada
Elisangela Alves dos Santos sousa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	3,1	Habilitada
Fátima Pereira de Sousa Almeida	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	3,0	Habilitada
Francisca de Fatima Alves de Melo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,7	Eliminada
Frederico Coutinho Figueiredo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,9	Eliminado
Genielli Farias dos Santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	3,35	Habilitada
Indaci Abimael Martins Ferreira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,0	Eliminada
Ivaneide Sousa dos Santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,9	Eliminada
Jackeline Marinho S. da Nóbrega	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,0	Eliminada
Joani de Melo Muniz	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,42	Habilitada
Joceana Caetano da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,5	Habilitada
José Cleudo Gomes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,4	Habilitado
Josenilda do Nascimento Araújo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,0	Eliminada
Josiane Alexandrina das Neves	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	3,25	Habilitada
Jussara Firmino de Sousa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,8	Eliminada
Kassandra Queiroga Bezerra	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	3,35	Habilitada
Kauã Pereira Barbosa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,4	Eliminado
Laudenice de Lima Gomes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	3,0	Habilitado
Lays Regina de Macena Martins dos Santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,1	Eliminada
Letícia Medeiros Freitas	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,5	Habilitada
Lúcia de Fátima Soares de Souza	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	3,8	Habilitada
Lucileneide Furtado Bezerra da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,0	Eliminada
Magno José de Menezes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,0	Eliminado

Mâncio Ivo Junior de Vasconcelos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	3,25	Habilitado
Márcya Leylanne Antas Bezerra	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,0	Eliminada
Márcia Medeiros Figueiredo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,85	Eliminada
Maria Aline Oliveira Guedes da Cunha	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,9	Habilitada
Maria Aparecida de Araújo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,75	Habilitada
Maria Aparecida Dias Maraschin Trindade	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,76	Habilitada
Maria das Dores de Barros Venâncio	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,5	Eliminada
Maria das Graças de Souza Flor	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	3,95	Habilitada
Maria das Graças Neves de Vasconcelos Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,35	Eliminada
Maria de Fátima dos Santos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,4	Eliminada
Maria Euricléa Rabelo Alves	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,1	Habilitada
Maria Francimere da Costa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,1	Eliminada
Maria José da Conceição Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	3,65	Habilitada
Maria Rejane Ramalho Campos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	3,06	Habilitada
Maria Salomé de Moura	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	3,05	Habilitada
Mariângela Zulmeira Lira De S. Sales R. P. Cavalcanti	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,5	Habilitada
Marilda Rabelo da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	3,25	Habilitada
Mariléa Lucimeire Alves Felinto	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	3,6	Habilitada
Maristela Fernandes do Nascimento	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,0	Eliminada
Michelle Garcia Braz da Costa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	3,65	Habilitada
Milla Jabe Carvalho de Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,55	Habilitada
Mirtes de Almeida Coura Gutierrez	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,0	Eliminada
Mônica Herotildes Diniz Rabelo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,6	Eliminada
Narjara Lins de Araújo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,55	Habilitada
Pablo Machel Nabot Silva de Almeida	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,4	Eliminado
Pedro Gomes Melo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,8	Eliminado
Quezia Leite Batista	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,2	Habilitada
Rayla Flaviana Araújo da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,0	Eliminada
Regina Mendes de Sousa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,7	Eliminada
Renilda da Silva Lopes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,75	Eliminada
Ronaldo Pereira de Azevedo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,15	Eliminado
Rossana Tavares de Almeida	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,1	Habilitada
Silmara dos Santos Rodrigues	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,0	Eliminada
Silvânia Priscila de Souza Lima	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,0	Eliminada
Sônia Nogueira Santiago Tucan	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,8	Eliminada
Suely Soares Coutinho	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,5	Eliminada
Susy Cristina de Oliveira Rodrigues	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,0	Eliminada
Tainá Telles Cardoso	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,0	Habilitada
Taíza da Silva Gomes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	3,45	Habilitada
Tânia Gleice de Aquino Lopes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	3,55	Habilitada
Tatiana Pereira de Sousa Almeida	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,6	Eliminada

Thiago Cavalcanti Quixaba	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,1	Habilitado
Ulanna Maria Basto Cavalcante	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,1	Eliminada
Valldenia Lima Veras	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	2,6	Habilitada
Valquíria Santana Crescencio	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,75	Eliminada
Verônica Brito Ferraz Gominho	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	1,4	Eliminada
Viviane Nunes de Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Educador (a) Social	0,0	Eliminada
Ana Carolina Falcão Coelho	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,60	Eliminada
Ana Eli Ribeiro de Lemos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,20	Eliminada
Ana Lucia Belarmino de Araújo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,85	Habilitada
Ana Lúcia Diniz de Freitas	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,35	Habilitada
Ana Nery de Medeiros	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,25	Eliminada
André Luiz de Azevedo Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,8	Habilitado
Andrea Cyara Guerra Castor	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	3,1	Habilitada
Angeli Raquel Rapouza Lucena de Freitas	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,15	Habilitada
Anne Emanuelle Cipriano da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,75	Eliminada
Audrina Alves Macedo Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,95	Habilitada
Camila Cavalcante de Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,8	Eliminada
Carla Daiany de Fátima Vila Nova	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	0,80	Eliminada
Cícera Wênia Mariano de Lacerda	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,32	Habilitada
Clarissa Pereira da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,3	Habilitada
Claudia Alves da Silva Nascimento	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,1	Eliminada
Cláudia Andrade de Araújo Fonseca	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,55	Habilitada
Clóvis Pereira da Costa Junior	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,4	Habilitado
Conceição Michelle Alves Teixeira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	3,97	Habilitado
Cynthia Marden Torres	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	3,65	Habilitada
Daniella Maria Mangueira Aureliano	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,4	Eliminada
Danielle de Lira Família Barbosa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,8	Eliminada
Douglas de Assis Pinheiro da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,9	Habilitado
Elencilda Urbano Pessoa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,3	Eliminada
Elzenir Batista Lucena Campos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	3,77	Habilitada
Erica de Carvalho Braga	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,17	Habilitada
Erika Patrícia de Oliveira Gonçalves	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,85	Habilitada
Evodia Barbosa do Nascimento	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,15	Habilitada
Ewelyne do Nascimento Vieira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	3,4	Habilitada
Fabio Ricardo Xavier de Matos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,20	Habilitado
Fernanda Carolina Vasconcelos da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	0,9	Eliminada
Flávio Henrique Alves Bandeira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	0,6	Eliminado
Franciny Souza Rocha	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,05	Habilitada
Gabriela Pinto Guedes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,85	Habilitada
Gerlande Ribeiro da Silva Lima	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,5	Eliminada
Gerson Honorato Klostermann	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,9	Eliminada
Giana Carla de Miranda Fonseca	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,42	Eliminada
Gilda Ferreira Barbosa Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,5	Eliminada
Giliane Cordeiro Gomes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,47	Eliminada
Iranda Rúbia de Sousa Lopes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	0,95	Eliminada
Izabela Gaspar Fontes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	0,8	Eliminada
Jamiliana Jeniffer Felinto M. Barroso	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	0,0	Eliminada
Jeane Celeste Neves	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,45	Eliminada
Jessyca Dais de Azevedo Ferreira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	3,15	Habilitada
João Batista Nunes da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	0,20	Eliminado
Joelma Anfísio Ferreira de sá	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,45	Eliminada
Josefa Rosaline de Oliveira Arcanjo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,3	Eliminado
Juberlando Lins de Abreu	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,40	Habilitada
Juliana Cardoso de Moraes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	0,99	Eliminada
Karine Raquel dos Santos Vieira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,2	Eliminada
Karla Muniz Barreto Oton	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,15	Eliminada
Katia Souza Vieira Crispim	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,80	Habilitada
Kenya Delanny Gomes Moura	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,5	Habilitada
Khalil da Costa Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	4,15	Habilitado
Laionel Vieira da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	3,0	Habilitado
Laricia Alves de Freitas	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,6	Habilitado
Leilah Carvalho da Luz	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,3	Habilitada
Leonny Dayse Araújo Pinheiro	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,17	Habilitada
Letícia de Melo Sousa	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,8	Habilitada
Lígia Maiara Barbosa Araújo Bezerra	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,05	Eliminada

Lúcia Elaine Rego de Carvalho	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,4	Eliminada
Luciana Domingos da Silva Nascimento	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	3,25	Habilitada
Luciana Maria Costa Silveira Nepomuceno	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	3,15	Habilitada
Luiz Carlos Feliciano Marques	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,6	Habilitado
Manoel Jonas Freire	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	3,0	Habilitado
Marcelo de Brito Gondim	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,6	Habilitado
Marcos Venicios Alencar Lima	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,4	Habilitado
Maria de Fátima Lacerda Dantas	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	3,05	Habilitada
Maria Glácia Pessoa Moura	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	3,82	Habilitada
Maria Ignez Remígio Loureiro de Moura	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,39	Eliminada
Marina Basseto Benato	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,55	Eliminada
Michael Augusto de Souza Lima	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,95	Habilitada
Mônica Cabral de Melo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	0,0	Eliminada
Monique Suelen Gabriel da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	0,9	Eliminada
Morgana Graças de Araújo Nóbrega	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	0,0	Eliminada
Patrícia Fonseca da Silva	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	0,80	Eliminada
Rafaela Belo Lyra e Lima	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,6	Eliminada
Rafaella Fonseca Gomes Batista	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,1	Eliminada
Roberta Gracyelle de Lima Ferreira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,59	Eliminada
Romanan Silva Borges	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,0	Habilitado
Rosemery de Fontes Fernandes	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,7	Eliminada
Sarah Xavier Peixoto de Vasconcelos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	3,20	Habilitada
Shênia Duarte de Farias Ramalho	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	0,0	Eliminada
Silmara Silva Cardoso	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	3,2	Habilitada
Simone C. Farias de Araújo	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	2,20	Habilitada
Tamara Chagas de Almeida	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	3,0	Habilitada
Thaisa Mota de Oliveira	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	1,1	Eliminada
Vania Trigueiro da Costa Mattos	CREAS SEDH Sede João Pessoa	Psicólogo (a)	0,4	Eliminada

INSCRITOS	POLOS	CARGOS	NOTAS	SITUAÇÃO
Geogênia Dantas da Rocha	Ibiara	Advogado (a)	2,50	Habilitada
José Bernardino Júnior	Ibiara	Advogado (a)	2,97	Habilitado
Wallyson Alves Xavier	Ibiara	Advogado (a)	2,0	Habilitada
José Ozierick Mangueira Mira	Ibiara	Advogado (a)	2,4	Habilitado
Aldora Martina Lopres Vieira Leite	Ibiara	Advogado (a)	2,0	Habilitada
Barbara da Fonseca Araújo	Ibiara	Advogado (a)	0,0	Eliminada
Maria Estelina Nunes Ramalho	Ibiara	Assistente Social	2,97	Habilitada
Amanda Cirino Martins Pereira	Ibiara	Assistente Social	2,7	Habilitada
Williane Lemos de Almeida	Ibiara	Assistente Social	0,0	Eliminada
Maria do Socorro do Carmo Santos	Ibiara	Assistente Social	0,0	Eliminada
Maria do Socorro Ferreira Lopes da Silva	Ibiara	Coordenador (a)	3,75	Habilitada
Deusiana Maques da Silva	Ibiara	Coordenador (a)	2,6	Habilitada
Leandra Sinfonia Pita	Ibiara	Educador (a) Social	3,8	Habilitada
Marcelo Tolentino Avelino de Almeida	Ibiara	Educador (a) Social	0,0	Eliminado
Roberta Pereira da Silva Caiana	Ibiara	Educador (a) Social	2,95	Habilitada
Mileny Alexandre de Lima	Ibiara	Educador (a) Social	3,95	Habilitada
Cicera Mirian Lopes Mangueira	Ibiara	Educador (a) Social	2,75	Habilitada
Joalba Mangueira Mariano	Ibiara	Educador (a) Social	3,8	Habilitada
Manoel Ednaldo Ramalho	Ibiara	Educador (a) Social	0,0	Eliminado
Francinelia Cabral da Silva	Ibiara	Educador (a) Social	0,0	Eliminada
Sheila Maria V. de Moura Lemos	Ibiara	Educador (a) Social	0,0	Eliminada
Thayse Grazzielly Paulo de Assis	Ibiara	Psicólogo (a)	2,15	Habilitada
Karmen Gouveia de Oliveira	Ibiara	Psicólogo (a)	2,8	Habilitada
Patrícia Alvarenga Lima	Ibiara	Psicólogo (a)	2,95	Habilitada
Natalia Macedo Pinheiro	Ibiara	Psicólogo (a)	2,8	Habilitada
Maria Auxiliadora de Lacerda	Ibiara	Psicólogo (a)	2,55	Habilitada

INSCRITOS	POLOS	CARGOS	NOTAS	SITUAÇÃO
Alexandra Cavalcanti Luna	Lucena	Advogado (a)	1,8	Eliminado
Alinson Ribeiro Rodrigues	Lucena	Advogado (a)	2,05	Habilitado
Amanda de Souza Torres Barreto	Lucena	Advogado (a)	2,75	Habilitado
Bem Eli Dias de Melo	Lucena	Advogado (a)	2,45	Habilitado
Bruno Dornelas Oliveira	Lucena	Advogado (a)	2,35	Habilitado
Cynthia Danielle de Paiva Barros	Lucena	Advogado (a)	2,2	Habilitada
Diego Gonçalves Santos de Matos	Lucena	Advogado (a)	2,4	Habilitado
Eduardo Henrique Oliveira da Silva	Lucena	Advogado	2,0	Habilitado
Francisco de Assis Toscano de Brito Junior	Lucena	Advogado (a)	3,6	Habilitado
Francisco Rafael Costa de Andrade	Lucena	Advogado (a)	2,5	Habilitado
Gênesis Jácome Vieira Cavalcanti	Lucena	Advogado (a)	1,6	Eliminado
Gessica Thaiany Gomes de Araruna	Lucena	Advogado (a)	2,6	Habilitado

Hugo Gomes Ximenes	Lucena	Advogado (a)	2,1	Habilitado
Iara Ágata Avelino de Paiva	Lucena	Advogado (a)	1,4	Eliminada
Jessica Cipriano dos Santos	Lucena	Advogado (a)	1,6	Eliminada
Josicleide da Silva Vicente	Lucena	Advogado (a)	1,7	Eliminada
Josivan Rodrigues Leite	Lucena	Advogado (a)	2,7	Habilitado
Juliane Sousa Regis	Lucena	Advogado (a)	2,1	Habilitada
Julianna Karla Magalhães Espínola	Lucena	Advogado (a)	2,85	Habilitada
Kálya Alves Tavares	Lucena	Advogado (a)	1,6	Eliminada
Lamara Lúcia Neves Daniel	Lucena	Advogado (a)	1,75	Eliminada
Larissa Allen Miranda Sousa	Lucena	Advogado (a)	1,7	Eliminada
Letícia Cassiano Pinheiro	Lucena	Advogado (a)	2,55	Habilitada
Maria Cristina Cavalcante Pinheiro	Lucena	Advogado (a)	2,2	Habilitada
Maria da Glória Virgínia Barbosa	Lucena	Advogado (a)	2,35	Habilitada
Mayra Sousa Gomes	Lucena	Advogado (a)	2,2	Habilitada
Michelle Christinne Moura Chaves Silveira	Lucena	Advogado (a)	2,15	Habilitada
Pablo de França Dantas	Lucena	Advogado (a)	2,0	Habilitada
Paulo Victor Castelo Branco	Lucena	Advogado (a)	1,4	Eliminado
Polliane Bastos Lessa	Lucena	Advogado (a)	2,35	Habilitada
Priscilla Lemos Queiroz Cappellette	Lucena	Advogado (a)	2,0	Habilitada
Rafael Furtado de Oliveira	Lucena	Advogado (a)	2,4	Habilitado
Silvio José de Oliveira Silva	Lucena	Advogado (a)	1,9	Eliminado
Solange Aparecida Ribeiro Guimarães Nóbrega	Lucena	Advogado (a)	1,9	Eliminada
Solange Rodrigues de Oliveira	Lucena	Advogado (a)	2,4	Habilitada
Tâmara Raiza Gomes de Andrade	Lucena	Advogado (a)	1,4	Eliminada
Thaíse Neves Leopoldino	Lucena	Advogado (a)	2,37	Habilitada
Thomas Antônio Batista da Silva	Lucena	Advogado (a)	1,4	Eliminado
Alana Mendes de Assis	Lucena	Assistente Social	2,0	Habilitada
Ana Aluska da Silva Almeida	Lucena	Assistente Social	3,8	Habilitada
Carmem Dolores da Silva	Lucena	Assistente Social	2,9	Habilitada
Cristiane Ferreira de Lima	Lucena	Assistente Social	2,75	Habilitada
Dandara Lima Monsueth Formiga	Lucena	Assistente Social	2,9	Habilitada
Edjane de Queiroz Ferreira	Lucena	Assistente Social	0,8	Eliminada
Elisabete de Vitorino Vieira	Lucena	Assistente Social	2,5	Habilitada
Francisca Ivonete Alves	Lucena	Assistente Social	1,55	Eliminada
Girlane de Lima	Lucena	Assistente Social	3,45	Habilitada
Hellen Keller Bezerra Gomes	Lucena	Assistente Social	3,2	Habilitada
Iaponira Alves Dias	Lucena	Assistente Social	2,75	Habilitada
Íris Cristina Leiros Meira	Lucena	Assistente Social	2,85	Habilitada
Iris do Céu Araújo N. Maia	Lucena	Assistente Social	2,80	Habilitada
Izis Nathalie de Oliveira	Lucena	Assistente Social	3,15	Habilitada
Jakeline Estevam Costa	Lucena	Assistente Social	2,1	Habilitada
Juciana Souza Santos	Lucena	Assistente Social	1,6	Eliminada
Juliety Rodrigues de Sousa	Lucena	Assistente Social	2,0	Habilitada
Karla Emmanuel Alves Nunes	Lucena	Assistente Social	2,3	Habilitada
Kelly de Araújo Soares	Lucena	Assistente Social	1,7	Eliminada
Leni Cristina Monteiro da Silva	Lucena	Assistente Social	2,3	Habilitada
Maria do Socorro da Silva	Lucena	Assistente Social	2,5	Habilitada
Regina Celi Cunha de Vasconcelos Dantas	Lucena	Assistente Social	1,45	Eliminada
Rejane Ribeiro da Cruz Lourenço	Lucena	Assistente Social	2,65	Habilitada
Rosângela Maria Santana Souza Lima	Lucena	Assistente Social	2,0	Habilitada
Rosidende Felix da Silva	Lucena	Assistente Social	2,0	Habilitada
Rosineia Clemente Santos	Lucena	Assistente Social	2,0	Habilitada
Rosivaldo Barros dos Santos	Lucena	Assistente Social	1,95	Eliminado
Valdeiza da Silva Barbosa	Lucena	Assistente Social	2,3	Habilitada
Verônica Maria da Nóbrega	Lucena	Assistente Social	1,6	Eliminado
Alberto Breno de Medeiros	Lucena	Coordenador (a)	2,75	Habilitada
Ana Lúcia Oliveira	Lucena	Coordenador (a)	1,6	Eliminada
Benny Carolina Silva Moya	Lucena	Coordenador (a)	2,9	Habilitado
Irian Gomes de Lima Mendonça	Lucena	Coordenador (a)	3,0	Habilitada
Josilene De Castro dos Santos Pereira	Lucena	Coordenador (a)	0,0	Eliminada
Lucineide Clemente A.	Lucena	Coordenador (a)	2,5	Habilitada
Maria José da Silva Cordeiro	Lucena	Coordenador (a)	1,8	Eliminada
Nathália Medeiros Gouveia	Lucena	Coordenador (a)	2,8	Habilitada
Solange Pacheco Simões Lucena	Lucena	Coordenador (a)	2,9	Habilitada
Adriana Barbosa da Silva Cabral	Lucena	Educador (a) Social	2,65	Habilitada
Ana Raquel Dias Silva	Lucena	Educador (a) Social	1,6	Eliminada
Cibele de Lourdes Lima Lucas	Lucena	Educador (a) Social	2,65	Habilitada
Cleide Gaudino da Silva	Lucena	Educador (a) Social	1,85	Eliminada
Eva Cristina Gonçalves Torres	Lucena	Educador (a) Social	3,1	Habilitada

Gerluce Pereira da Silva	Lucena	Educador (a) Social	3,2	Habilitada
Iracles Andressa Pessoa de Andrade	Lucena	Educador (a) Social	1,8	Eliminado
Jean de Lucena Hortêncio	Lucena	Educador (a) Social	3,25	Habilitado
Joabe Barbosa dos Santos	Lucena	Educador (a) Social	2,45	Habilitado
Jordanna Alves Marques de Oliveira França	Lucena	Educador (a) Social	2,6	Habilitada
Juylana Maria Fonseca Clementino	Lucena	Educador (a) Social	0,0	Eliminada
Lindomar M. Pontes	Lucena	Educador (a) Social	2,95	Habilitada
Lucia Gabriel de Oliveira	Lucena	Educador (a) Social	2,95	Habilitada
Maria José da Conceição	Lucena	Educador (a) Social	2,0	Habilitada
Maria Nazaré C Souza	Lucena	Educador (a) Social	2,4	Habilitada
Paulo Henrique Monteiro dos Santos	Lucena	Educador (a) Social	2,7	Habilitado
Priscila Menezes N. do Nascimento	Lucena	Educador (a) Social	2,02	Habilitada
Rosângela José de Souza Lucena	Lucena	Educador (a) Social	2,3	Habilitada
Rosineide Felix da Silva	Lucena	Educador (a) Social	2,9	Habilitada
Valter Lopes Quirino	Lucena	Educador (a) Social	2,0	Habilitado
Alice Correia Lucena de Sousa	Lucena	Psicólogo (a)	2,6	Habilitada
Ana Patrícia da Silva Virgílio	Lucena	Psicólogo (a)	2,7	Habilitado
Anciele Ferreira Limeira	Lucena	Psicólogo (a)	1,7	Eliminada
André Memória Paiva Soares Vieira	Lucena	Psicólogo (a)	1,1	Eliminada
Cibile Soares da Silva Costa	Lucena	Psicólogo (a)	1,6	Eliminada
Danielle Soares Pontes	Lucena	Psicólogo (a)	1,4	Eliminada
Gabriela de Azevedo Santos	Lucena	Psicólogo (a)	1,8	Eliminada
Gabriella Louise Ponce de Leon Damasceno	Lucena	Psicólogo (a)	1,4	Eliminada
Givanilda Lima dos Santos	Lucena	Psicólogo (a)	2,7	Habilitada
Helanee Marques de Oliveira	Lucena	Psicólogo (a)	2,0	Habilitada
Ingrid Maria da Cunha Oliveira	Lucena	Psicólogo (a)	1,85	Eliminada
Ione Isadora Ferreira Sá	Lucena	Psicólogo (a)	2,6	Habilitada
Isabel Christina de Lima Pereira	Lucena	Psicólogo (a)	1,5	Eliminada
Izaide Kelly Seabra Gomes	Lucena	Psicólogo (a)	2,0	Eliminada
Kaline Pereira Paixão	Lucena	Psicólogo (a)	2,75	Habilitada
Kátia Nara Carvalho de Medeiros Sales	Lucena	Psicólogo (a)	2,7	Habilitada
Larissa Maria Mira Cavalcanti	Lucena	Psicólogo (a)	2,45	Habilitada
Larissa Medeiros Machado Santos	Lucena	Psicólogo (a)	2,4	Habilitada
Maria Clotilde Santana Monteiro	Lucena	Psicólogo (a)	2,0	Habilitada
Maria Salomé Dias	Lucena	Psicólogo (a)	3,0	Habilitada
Melisa Ribeiro Araújo da Costa	Lucena	Psicólogo (a)	1,6	Eliminada
Michele Guerra Marques Cavalcante	Lucena	Psicólogo (a)	2,4	Habilitada
Nathalia Pereira Vieira	Lucena	Psicólogo (a)	1,7	Eliminada
Rebeca de Farias Guimarães	Lucena	Psicólogo (a)	2,5	Habilitada
Suzana Flávia Rafael de Melo	Lucena	Psicólogo (a)	2,85	Habilitada
Viníario Lacerda Nery Neto	Lucena	Psicólogo (a)	2,37	Habilitado
Walberto Alex de Paiva Bronzeado	Lucena	Psicólogo (a)	3,05	Habilitado
Wanessa Belarmino de Moraes	Lucena	Psicólogo (a)	2,9	Habilitada
INSCRITOS				
Daniele Alves Lucena Lima	Malta	Advogado (A)	1,90	Eliminada
Jorrana Amorim Campos	Malta	Advogado (a)	3,0	Habilitada
Verônica Vieira de Miranda	Malta	Advogado (a)	3,0	Habilitada
Valdi Dionísio de Medeiros Junior	Malta	Advogado (a)	1,2	Eliminado
Gertemam de Oliveira Alcântara	Malta	Advogado (a)	2,9	Habilitado
Larissa Lucena dos Santos	Malta	Advogado (a)	2,0	Habilitada
Estevam Martins da Costa Netto	Malta	Advogado (a)	4,5	Habilitado
Ricardo Rannieri Pereira Bandeira	Malta	Advogado (a)	2,3	Habilitado
Rogério Sérgio Lucena Loureiro Lopes	Malta	Advogado (a)	0,35	Eliminado
Julia Raquel Coelho Gomes	Malta	Advogado (a)	2,85	Habilitada
Pedro Pontes Candido	Malta	Advogado (a)	3,0	Habilitado
Carla Thayse Vieira Marques	Malta	Advogado (a)	2,9	Habilitada
Sarvia Danielly Salvino de Araújo	Malta	Advogado (a)	2,4	Habilitada
Bivar Rufino de Lucena Filho	Malta	Advogado (a)	0,0	Eliminada
Thays Carlana Zaher	Malta	Advogado (a)	1,6	Eliminada
Phillipe Cupertino Salloum e Silva	Malta	Advogado (a)	2,45	Habilitado
Kyeve de Lima Clemente Frazão	Malta	Assistente Social	1,7	Eliminada
Francisca da Conceição da Silva	Malta	Assistente Social	0,8	Eliminada
Lucimery Rodrigues da Costa Moraes	Malta	Assistente Social	1,7	Eliminada
Camila Tavares de Almeida	Malta	Assistente Social	0,6	Eliminada
Andréia de Souza Farias	Malta	Assistente Social	3,45	Habilitada
Gilmara Marques da Silva	Malta	Assistente Social	2,65	Habilitada
Alzira Laisse Ferreira de Lima	Malta	Assistente Social	1,45	Eliminada
Adriana Silva Rocha de Moura	Malta	Assistente Social	1,5	Eliminada

Josenilda Tavares de Lima	Malta	Assistente Social	1,2	Eliminada
Sayonara Medeiros	Malta	Assistente Social	0,0	Eliminada
Daniele Maria Liberato de Medeiros	Malta	Assistente Social	2,3	Habilitada
Valesk Graciela Nóbrega de Souza	Malta	Assistente Social	2,8	Habilitada
Francisca Gómes de Lucena	Malta	Assistente Social	2,6	Habilitada
Kamilla Dantas de Sousa	Malta	Assistente Social	3,2	Habilitada
Regiane Amorim de Arruda	Malta	Assistente Social	2,45	Habilitada
Juliana Freitas de França	Malta	Coordenador (a)	3,95	Habilitada
Francinete Wanderley Formiga	Malta	Coordenador (a)	2,3	Habilitada
Jaira Alana Claro Pereira	Malta	Coordenador (a)	2,05	Habilitada
Thome Xavier Peixoto de Vasconcelos	Malta	Coordenador (a)	0,0	Eliminado
Joanna D'ark Ferreira Cidelino	Malta	Coordenador (a)	0,0	Eliminada
Rosângela Keyth Costa Monteiro	Malta	Educador (a) Social	2,85	Habilitada
Euzicler Gregório dos Santos	Malta	Educador (a) Social	2,7	Habilitada
Kyomara Larisse Nóbrega de Araújo	Malta	Educador (a) Social	1,9	Eliminada
Francisca da Conceição Moraes Vieira	Malta	Educador (a) Social	3,15	Habilitada
Kauano dos Santos Salviano	Malta	Educador (a) Social	1,65	Eliminada
Geralda Silva de Almeida	Malta	Educador (a) Social	1,6	Eliminada
Anderson Renálio Dantas de Araújo	Malta	Educador (a) Social	2,0	Habilitado
Kaline Gerônimo de Amorim	Malta	Educador (a) Social	2,75	Habilitada
Aroudo Guedes da Silva	Malta	Educador (a) Social	0,0	Eliminado
Wiliana da Silva Sousa	Malta	Educador (a) Social	3,6	Habilitada
Maria do Socorro Silva Fernandes	Malta	Educador (a) Social	3,7	Habilitada
Luciene dos Santos Medeiros	Malta	Educador (a) Social	2,8	Habilitada
Marcília Poncyana Felix Bezerra	Malta	Psicólogo (a)	2,05	Habilitada
Maylla Candea Ramalho	Malta	Psicólogo (a)	2,6	Habilitada
Jacqueline Batista Peixoto	Malta	Psicólogo (a)	0,0	Eliminada
Alzira Edjane da Nóbrega Xavier	Malta	Psicólogo (a)	0,6	Eliminada
Dilma Abrantes de Oliveira Gonçalves	Malta	Psicólogo (a)	0,2	Eliminada
Kelly Sandra Araújo Dantas	Malta	Psicólogo (a)	2,35	Habilitada

INSCRITOS	POLOS	CARGOS	NOTAS	
Klara Lopes de Queiroz	Manáfrica	Advogado (a)	2,5	Habilitada
Nathanne Milanês da Silva	Manáfrica	Advogado (a)	3,6	Habilitada
Ayla Siqueira Barbosa	Manáfrica	Advogado (a)	2,95	Habilitada
Luana Lima Gusmão Zenaide	Manáfrica	Advogado (a)	2,3	Habilitada
Karoline Ciane Bezerra Melo	Manáfrica	Advogado (a)	2,07	Habilitada
Adjara Batista Braga Ribeiro	Manáfrica	Advogado (a)	2,95	Habilitada
Ivonaldo Severino dos Santos	Manáfrica	Advogado (a)	2,8	Habilitado
Franciele Alves da Silva	Manáfrica	Advogado (a)	2,8	Habilitada
Maria Clara de Siqueira Vieira	Manáfrica	Advogado (a)	2,47	Habilitada
Flávia Andréa Tavares Nogueira	Manáfrica	Advogado (a)	1,6	Eliminada
Maria Erika Poliana Barbosa	Manáfrica	Assistente Social	2,9	Habilitada
Adalgiciana de Sousa	Manáfrica	Assistente Social	0,0	Eliminada
Danielle Santana Leandro	Manáfrica	Assistente Social	2,85	Habilitada
Rita de Cássia Morato Leal	Manáfrica	Assistente Social	2,24	Habilitada
Flávia Andreia Leandro Barbosa	Manáfrica	Assistente Social	3,0	Habilitada
Elaine Leandro de Carvalho	Manáfrica	Assistente Social	2,2	Habilitada
Camila Alessandra Braga Chaves	Manáfrica	Assistente Social	4,15	Habilitada
Marcelo de Araújo Ferraz Junior	Manáfrica	Assistente Social	2,12	Habilitado
Erivania da Silva Amaral	Manáfrica	Assistente Social	2,0	Habilitada
Maria Silvana Ferreira de Sousa	Manáfrica	Assistente Social	2,45	Habilitada
Marcia Leite de Andrade	Manáfrica	Assistente Social	3,6	Habilitada
Antônio César Firmino Alves	Manáfrica	Coordenador (a)	3,15	Habilitado
Márcia Leylanne Antas Bezerra	Manáfrica	Educador (a) Social	0,0	Eliminado
Maria Juseli Lacerda de Medeiros	Manáfrica	Educador (a) Social	3,97	Habilitada
Marly Isabel Cordeiro Tavares de Almeida	Manáfrica	Educador (a) Social	1,62	Eliminada
Mônica Rochelle Pereira	Manáfrica	Educador (a) Social	3,35	Habilitada
Ana Isabel Antas Tavares de Sousa	Manáfrica	Educador (a) Social	2,8	Habilitada
Rosanira Vitória Cardoso de Melo	Manáfrica	Educador (a) Social	2,02	Habilitada
Aureliana Florentino Bezerra	Manáfrica	Educador (a) Social	0,2	Eliminada
Kyssya Helenn Leite Macieira	Manáfrica	Educador (a) Social	2,62	Habilitada
Ivania Rodrigues de Oliveira	Manáfrica	Educador (a) Social	3,02	Habilitada
Gleika Rodrigues Barbosa de Aguiar	Manáfrica	Educador (a) Social	3,3	Habilitada
Anymercia Diniz Ferraz	Manáfrica	Educador (a) Social	2,55	Habilitada
Kércia Araújo Medeiros de Sousa	Manáfrica	Psicólogo (a)	3,17	Habilitada
Verônica Silveira de Almeida	Manáfrica	Psicólogo (a)	2,1	Habilitada
Danielle Cristina Araújo de Azevedo	Manáfrica	Psicólogo (a)	2,4	Habilitada
Lige Mirtes Inácio Pereira	Manáfrica	Psicólogo (a)	2,0	Habilitada

INSCRITOS	POLOS	CARGOS	NOTAS	SITUAÇÃO
Amilton Pires de Almeida Ramalho	Olho D'Água	Advogado (a)	0,0	Eliminado
Danielle Lucena de Oliveira	Olho D'Água	Advogado (a)	2,4	Habilitada
Danilo de Freitas Ferreira	Olho D'Água	Advogado (a)	3,8	Habilitado
Edson Luiz Fausto Barbosa	Olho D'Água	Advogado (a)	2,7	Habilitado
Emanuelle de Castro Moreira	Olho D'Água	Advogado (a)	2,2	Habilitada
Francinilcia Leite Melo	Olho D'Áqua	Advogado (a)	2,0	Habilitada
Ianne Ramos Militão da Costa	Olho D'Áqua	Advogado (a)	1,7	Eliminada
Isabely de Carvalho Veras	Olho D'Áqua	Advogado (a)	3,0	Habilitada
João Paulo Figueiredo de Almeida	Olho D'Áqua	Advogado (a)	1,6	Eliminado
João Paulo Rodrigues de Lacerda	Olho D'Áqua	Advogado (a)	1,5	Eliminado
José Leonardo Rodrigues Laurindo	Olho D'Áqua	Advogado (a)	2,95	Habilitado
Luciana Carvalho Dias de Medeiros	Olho D'Áqua	Advogado (a)	2,3	Habilitada
Maiara Pereira de Lacerda	Olho D'Áqua	Advogado (a)	2,25	Habilitada
Nivaldo Veras Neto	Olho D'Áqua	Advogado (a)	3,0	Habilitado
Romualdo Pereira da Silva	Olho D'Áqua	Advogado (a)	3,2	Habilitado
Sebastião Angelim da S. Júnior	Olho D'Áqua	Advogado (a)	2,0	Habilitado
Suelly Azevedo Xavier Freitas	Olho D'Áqua	Advogado (a)	2,85	Habilitado
Alessandra da Silva	Olho D'Áqua	Assistente Social	2,3	Habilitada
Eidy de Sousa Galvão	Olho D'Áqua	Assistente Social	0,0	Eliminada
Emanoel Lindenberg de Souza Leite	Olho D'Áqua	Assistente Social	2,3	Habilitado
Flávia Cristina dos Santos Alves	Olho D'Áqua	Assistente Social	3,95	Habilitada
Franciery Raquel Xavier Soares	Olho D'Áqua	Assistente Social	2,4	Habilitada
Juliana Pires da Silva L. Araújo	Olho D'Áqua	Assistente Social	2,0	Habilitada
Lucilene Ferreira da Silva	Olho D'Áqua	Assistente Social	0,0	Eliminada
Marcele Avelino de Almeida Tolentino	Olho D'Áqua	Assistente Social	2,6	Habilitada
Maria David de Souza Miguel	Olho D'Áqua	Assistente Social	2,5	Habilitada
Merilainy Dayana Lima Serafim Luis	Olho D'Áqua	Assistente Social	3,05	Habilitada
Pablina de Souza Duarte	Olho D'Áqua	Assistente Social	2,0	Habilitada
Ronny Kleber Araújo de Caldas	Olho D'Áqua	Assistente Social	2,05	Habilitado
Sheinia Daniele da Silva Batista	Olho D'Áqua	Assistente Social	0,0	Eliminada
Valdilema Lopes Dias	Olho D'Áqua	Assistente Social	1,4	Eliminada
Amilton Pires de Almeida Ramalho	Olho D'Áqua	Coordenador (a)	2,0	Habilitado
Ana Raabe Pinheiro de Oliveira	Olho D'Áqua	Coordenador (a)	3,95	Habilitada
Catarine Formiga de Farias	Olho D'Áqua	Coordenador (a)	0,0	Eliminada
Juliana de Andrade Garrido Leite	Olho D'Áqua	Coordenador (a)	2,0	Habilitada
Tatiana Ribeiro Costa	Olho D'Áqua	Coordenador (a)	3,95	Habilitada
Daiany Evangelista Souza	Olho D'Áqua	Educador (a) Social	3,2	Habilitada
Ivânia Chaves de Almeida	Olho D'Áqua	Educador (a) Social	3,0	Habilitada
Jaira de Araújo Brelaz Leite	Olho D'Áqua	Educador (a) Social	1,75	Eliminada
Magna Lucia de Souza Palmeira	Olho D'Áqua	Educador (a) Social	3,7	Habilitada
Luiza Leite da Silva Almeida	Olho D'Áqua	Educador (a) Social	2,17	Habilitada
Maria da Guia Guimarães	Olho D'Áqua	Educador (a) Social	2,6	Habilitada
Maria de Lourdes Leite Pereira	Olho D'Áqua	Educador (a) Social	2,31	Habilitada
Osvamberg de Oliveira Martins	Olho D'Áqua	Educador (a) Social	2,87	Habilitado
Shermenia Liene da Silva Ferreira	Olho D'Áqua	Educador (a) Social	3,26	Habilitada
Cleudemy Soares de Lacerda	Olho D'Áqua	Psicólogo (a)	2,25	Habilitada
Vanessa Bezerra da Silva Juvenal	Olho D'Áqua	Psicólogo (a)	1,75	Eliminada
Firmino Leite de Caldas	Olho D'Áqua	Psicólogo (a)	2,6	Habilitado
Manuela Sivya Freitas Angelo	Olho D'Áqua	Psicólogo (a)	3,47	Habilitada
INSCRITOS	POLOS	CARGOS	NOTAS	SITUAÇÃO
Ana Karla Costa Silveira	Remígio	Advogado (a)	1,95	Eliminada
Aristides Hamad Gomes	Remígio	Advogado (a)	2,0	Habilitado
Carolyna Arenda Oliveira Albuquerque	Remígio	Advogado (a)	1,7	Eliminada
Clodovil Bento de Albuquerque Segundo	Remígio	Advogado (a)	3,05	Habilitado
Dannys Daywyson de Freitas A. Marcelo	Remígio	Advogado (a)	1,6	Eliminado
Élida Evelyn Lira Serpa	Remígio	Advogado (a)	0,0	Eliminada
Ezequiel Diego Lima Sousa	Remígio	Advogado (a)	0,8	Eliminado
Fracielly dos Bento	Remígio	Advogado (a)	2,0	Habilitado
Henry Chaarriery da Costa Santos	Remígio	Advogado (a)	3,0	Habilitado
João Carlos Gomes Gaudino	Remígio	Advogado (a)	3,20	Habilitado
José Rubens de Moura Filho	Remígio	Advogado (a)	2,65	Habilitado
Juliana Jasim Bezerra de Almeida	Remígio	Advogado (a)	2,9	Habilitada
Leonel Pereira João Quade	Remígio	Advogado (a)	2,35	Habilitado
Lucas Cruz de Brito Lyra	Remígio	Advogado (a)	0,0	Eliminado
Maria Amanda Rogéria Nascimento	Remígio	Advogado (a)	2,7	Habilitada
Maria Eneide Monteiro de Souza	Remígio	Advogado (a)	2,4	Habilitada
Mayza de Araújo Batista	Remígio	Advogado (a)	2,25	Habilitada
Paloma Renally Mendes Albuquerque	Remígio	Advogado (a)	2,5	Habilitada

Rebecca Rocha de Lima	Remígio	Advogado (a)	3,20	Habilitado
Renata Núbia Costa Maia	Remígio	Advogado (a)	3,4	Habilitada
Rodrigo Rodrigues Soares	Remígio	Advogado (a)	0,3	Eliminada
Thiago Leite Cavalcante	Remígio	Advogado (a)	2,85	Habilitado
Tiago Bastos de Andrade	Remígio	Advogado (a)	4,15	Habilitado
Wanderson Moura da Silva	Remígio	Advogado (a)	3,20	Habilitado
Yuri de Lima Ribeiro	Remígio	Advogado (a)	3,75	Habilitado
Angelita Martins Rodrigues de Moura	Remígio	Assistente Social	3,8	Habilitado
Berenice Lira da Silva	Remígio	Assistente Social	1,5	Eliminado
Candice da Silva Palitot	Remígio	Assistente Social	2,35	Habilitado
Celiana Gomes Alexandre Soares	Remígio	Assistente Social	3,95	Habilitado
Deise Cristina Nunes Do Nascimento	Remígio	Assistente Social	3,5	Habilitado
Ivanna Siliana do Nascimento Silva	Remígio	Assistente Social	1,5	Eliminada
Leidy Dayane de Caldas Pinto	Remígio	Assistente Social	2,6	Habilitada
Leilane Luis de Souza	Remígio	Assistente Social	2,8	Habilitada
Lúcia de Fátima Ramos Queiroz	Remígio	Assistente Social	3,35	Habilitada
Michelline Lauana Albuquerque Correia Lacerda	Remígio	Assistente Social	2,7	Habilitada
Raquel Dantas de Araújo	Remígio	Assistente Social	3,25	Habilitada
Regina Gracielle Lopes da Silva Bernardo	Remígio	Assistente Social	3,0	Habilitada
Roziane Martins Barreto de Souza	Remígio	Assistente Social	1,1	Eliminada
Cleonice Gonçalves de Souza	Remígio	Coordenador (a)	2,8	Habilitada
Diana Costa de Melo	Remígio	Coordenador (a)	3,65	Habilitada
Germana de Brito Ribeiro	Remígio	Coordenador (a)	3,45	Habilitada
Rejane Cavalcante Correia Monteiro	Remígio	Coordenador (a)	3,95	Habilitada
Ana Paola da Silva	Remígio	Educador (a) Social	3,45	Habilitada
Andresa de Brito Ramos	Remígio	Educador (a) Social	1,8	Eliminada
Antônio Balbino Neto	Remígio	Educador (a) Social	4,20	Habilitado
Bárbara Eusébio da Silva	Remígio	Educador (a) Social	1,9	Eliminado
Cláudia Bene Batista da Silva	Remígio	Educador (a) Social	3,10	Habilitada
Eduarda Placida de Souza Silva	Remígio	Educador (a) Social	2,0	Habilitada
Eliane Conceição Lima de Andrade	Remígio	Educador (a) Social	3,95	Habilitada
Gessyca Pereira Vtorino	Remígio	Educador (a) Social	3,0	Habilitada
Heráclito Hallyson Souza de Medeiros	Remígio	Educador (a) Social	3,95	Habilitado
Janilza Barbosa Pimenta	Remígio	Educador (a) Social	2,75	Habilitado
Joel Guedes de Sousa	Remígio	Educador (a) Social	2,7	Habilitado
José Wagner do Nascimento Silva	Remígio	Educador (a) Social	3,05	Habilitado
Laysa Cavalcante Costa	Remígio	Educador (a) Social	4,3	Habilitado
Maria Aparecida Nunes da Silva	Remígio	Educador (a) Social	3,55	Habilitado
Marta Ferreira da Silva Duarte	Remígio	Educador (a) Social	1,35	Eliminada
Niedja Gabriela Leite Cardoso Barbosa	Remígio	Educador (a) Social	1,2	Eliminada
Quenzia Raquel Ferreira de Souza	Remígio	Educador (a) Social	2,0	Habilitado
Simone Cardoso Albuquerque	Remígio	Educador (a) Social	1,7	Eliminado
Valmir José dos Santos	Remígio	Educador (a) Social	2,2	Habilitado
Valnize da Silva Pereira	Remígio	Educador (a) Social	2,35	Habilitada
Yamille Fragoso de Medeiros Nunes	Remígio	Educador (a) Social	1,6	Eliminada
Elizabeth Cristina do Nascimento Cunha	Remígio	Psicólogo (a)	3,0	Habilitada
Erison Leandro Almeida de Moraes	Remígio	Psicólogo (a)	1,1	Eliminado
Hellane Marques de Oliveira Silva	Remígio	Psicólogo (a)	3,55	Habilitada
Jessica Sonaly Vasconcelos Barbosa	Remígio	Psicólogo (a)	0,8	Eliminada
Josilene do Nascimento Rodrigues	Remígio	Psicólogo (a)	2,3	Habilitada
Kamylla Chesma Rodrigues Felix	Remígio	Psicólogo (a)	2,0	Habilitada
Karoliny Rafaela Sousa de Andrade	Remígio	Psicólogo (a)	3,25	Habilitada
Kelly Faustino do Nascimento	Remígio	Psicólogo (a)	3,15	Habilitada
Malu Santos Bezerra Nóbrega	Remígio	Psicólogo (a)	1,8	Eliminada
Maria do Socorro Abrantes	Remígio	Psicólogo (a)	3,40	Habilitada
Maria Eveline Vilarim Barbosa	Remígio	Psicólogo (a)	0,55	Eliminada
Vanessa Castro Bezerra Melo	Remígio	Psicólogo (a)	2,45	Habilitada

INSCRITOS	POLOS	CARGOS	NOTAS	SITUAÇÃO
Miriam Helena Nóbrega da Fonseca Colaço	Riacho dos Cavalos	Advogado (a)	1,57	Eliminado
Pollyanna de Fátima Gouveia Freire Barros	Riacho dos Cavalos	Advogado (a)	2,4	Habilitada
Evando Campos	Riacho dos Cavalos	Advogado (a)	2,85	Habilitado
Iris Lannya Wanderley Maia	Riacho dos Cavalos	Advogado (a)	2,55	Habilitada
Juraci Florentino Santos	Riacho dos Cavalos	Advogado (a)	2,0	Habilitada
Caio Vinicius Mesquita	Riacho dos Cavalos	Advogado (a)	2,1	Habilitada
Dhebson Murilo de O. Lima	Riacho dos Cavalos	Advogado (a)	2,07	Habilitado
Dulcenor Ferreira Pinto Junior	Riacho dos Cavalos	Advogado (a)	1,3	Eliminado
Diego Martins Diniz	Riacho dos Cavalos	Advogado (a)	2,15	Habilitado
Márcio Felype de Ousa Balcante	Riacho dos Cavalos	Advogado (a)	1,4	Eliminado
Jacinta Henriques da Silva Oliveira	Riacho dos Cavalos	Advogado (a)	0,8	Eliminada
Soloane Fagna da Silva	Riacho dos Cavalos	Assistente Social	2,4	Habilitada
Maria Terezinha de Souza Campos	Riacho dos Cavalos	Assistente Social	1,3	Eliminada
Iris Paula Silvio Santos	Riacho dos Cavalos	Assistente Social	2,6	Habilitada
Anaralicy Oliveira Torres	Riacho dos Cavalos	Assistente Social	3,85	Habilitada
Francisca Claudia dos Santos	Riacho dos Cavalos	Assistente Social	2,65	Habilitada
Hayanne de Freitas Neves	Riacho dos Cavalos	Assistente Social	3,0	Habilitada
Ana Lúcia Vieira Linhares	Riacho dos Cavalos	Assistente Social	3,6	Habilitada
Fabíola Cavalcante dos Santos	Riacho dos Cavalos	Assistente Social	2,6	Habilitada
Kenya Pereira de Souza Almeida	Riacho dos Cavalos	Assistente Social	2,5	Habilitada
Izairane Dutra de Souza	Riacho dos Cavalos	Assistente Social	2,2	Habilitada
Renata Maria de Abreu Gomes	Riacho dos Cavalos	Coordenador (a)	2,92	Habilitada
Ana Lays Barreto Chaves	Riacho dos Cavalos	Coordenador (a)	3,62	Habilitada
Marcelo Vieira	Riacho dos Cavalos	Educador (a) Social	3,75	Habilitada
Lilia Rafaela de Araújo Suassuna	Riacho dos Cavalos	Educador (a) Social	3,6	Habilitada
Maria Socorro da Silva	Riacho dos Cavalos	Educador (a) Social	3,15	Habilitada
Caline Freitas Aquino Barros	Riacho dos Cavalos	Educador (a) Social	2,2	Habilitada
Ananeri Vieira de Lima	Riacho dos Cavalos	Educador (a) Social	2,4	Habilitada
Kessia Patrícia de Lima Rezende	Riacho dos Cavalos	Educador (a) Social	2,21	Habilitada
Francilene Pereira Cameiro	Riacho dos Cavalos	Educador (a) Social	2,4	Habilitada
Roberto Pereira Veras	Riacho dos Cavalos	Educador (a) Social	0,0	Eliminado
Francisca da Silva Neta de Sousa	Riacho dos Cavalos	Educador (a) Social	2,0	Habilitada
Amanda Sibeli Santos Galvão	Riacho dos Cavalos	Educador (a) Social	2,16	Habilitada
Maria Elinicete Cardoso Soares	Riacho dos Cavalos	Educador (a) Social	2,4	Habilitada
Rosineide Vieira da Silva	Riacho dos Cavalos	Educador (a) Social	0,0	Eliminado
Maria Dinalva Soares	Riacho dos Cavalos	Psicólogo (a)	3,47	Habilitada
Isabela Cristiane Vieira de Sá	Riacho dos Cavalos	Psicólogo (a)	2,2	Habilitada
Landy Gleyse Ribeiro da Silva	Riacho dos Cavalos	Psicólogo (a)	2,3	Habilitada
Thalyssa ThannakadaSilva Guimarães	Riacho dos Cavalos	Psicólogo (a)	2,4	Habilitada
INSCRITOS	POLOS	CARGOS	NOTAS	SITUAÇÃO
Gicelle Rodrigues Araújo	Salgado de São Felix	Advogado (a)	1,6	Eliminado
Ivanildo Felix da Silva	Salgado de São Felix	Advogado (a)	2,4	Habilitada
José Alves Neto	Salgado de São Felix	Advogado (a)	0,0	Eliminado
José Arnaldo F. da Silva	Salgado de São Felix	Advogado (a)	2,6	Habilitada
Laura Lourdes Brasil Lustosa	Salgado de São Felix	Advogado (a)	2,65	Habilitada
Liz Vanessa Pires de A. Dutra	Salgado de São Felix	Advogado (a)	3,0	Habilitada
Lybia Maria Rodrigues dos Santos	Salgado de São Felix	Advogado (a)	3,3	Habilitada
Márcia Francisco Miranda Carneiro	Salgado de São Felix	Advogado (a)	2,4	Habilitada
Marluce Ferreira de Oliveira	Salgado de São Felix	Advogado (a)	2,02	Habilitada
Mauricio Guedes de Melo Junior	Salgado de São Felix	Advogado (a)	0,0	Eliminado
Pollyana de Albuquerque Fernandes	Salgado de São Felix	Advogado (a)	2,4	Habilitada
Sandra Marcella Marques Paiva	Salgado de São Felix	Advogado (a)	1,5	Eliminado
Severina Dias Paz	Salgado de São Felix	Advogado (a)	2,0	Habilitada
Elba Paredes dos Santos	Salgado de São Felix	Assistente Social	1,6	Eliminado
Iris Santos Coutinho	Salgado de São Felix	Assistente Social	1,5	Eliminado
Juliene Bezerra de Araujo Barbosa	Salgado de São Felix	Assistente Social	2,6	Habilitada
Lucivane da Costa Lima	Salgado de São Felix	Assistente Social	2,75	Habilitada
Marcella José da Costa Moraes	Salgado de São Felix	Assistente Social	2,85	Habilitada
Maria das Neves Araújo Gomes	Salgado de São Felix	Assistente Social	2,75	Habilitada
Maria de Lourdes Dias Paz	Salgado de São Felix	Assistente Social	2,3	Habilitada
Merilin Carneiro de França Dionísio	Salgado de São Felix	Assistente Social	2,0	Habilitada
Olga de França Melo Silva	Salgado de São Felix	Assistente Social	3,07	Habilitada
Poliana Rossangela de Oliveira Melo	Salgado de São Felix	Assistente Social	2,4	Habilitadas
Gabriela Nogueira Eduardo	Salgado de São Felix	Coordenador (a)	2,25	Habilitada
Irene Suely Pereira	Salgado de São Felix	Coordenador (a)	0,0	Eliminada
Ana Cristina da Silva	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	1,95	Eliminada
Ana Paula Bezerra da Silva	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	2,75	Habilitada
Braulio Araújo Gomes da Silva	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	2,0	Habilitada
Dagmar de Oliveira Batista	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	2,55	Habilitada
Gislayne Silva de Brito Marques	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	3,25	Habilitada
Isabel Cristina Marcelino de Lima	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	2,0	Habilitada
Ivonete Ferreira da Silva	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	2,45	Habilitada
Lady Diani Francisca da Silva	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	2,10	Habilitada
Lidiane Maria Corria	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	2,15	Habilitada
Luciene Carneiro de Souza	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	1,85	Eliminado
Maria da Conceição do Nascimento Silva	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	3,4	Habilitada
Maria das Dores da Silva	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	0,0	Eliminada
Maria do Socorro Correia de Melo Souto	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	2,35	Habilitada

Maria José Franco de Sousa	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	2,75	Habilitada
Milena Monteiro de Oliveira Herculano	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	2,05	Habilitada
Soraída Kelly Maria dos Anjos Beserra	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	1,55	Eliminada
Valdinês Kesia Pereira da Silva	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	2,35	Habilitada
Viviana Morgana da Silva Martins	Salgado de São Felix	Educador (a) Social	3,55	Habilitada
Adriana Araújo Freire	Salgado de São Felix	Psicólogo (a)	1,4	Eliminada
Ana Paula Almeida Araújo	Salgado de São Felix	Psicólogo (a)	2,8	Habilitada
Getúlio Gustavo Vieira dos Anjos Albuquerque	Salgado de São Felix	Psicólogo (a)	1,4	Eliminado
Janete Gomes da Silva	Salgado de São Felix	Psicólogo (a)	1,6	Eliminado
Luana Átila Silva Souza	Salgado de São Felix	Psicólogo (a)	2,4	Habilitada
Ozilma Freire dos Santos	Salgado de São Felix	Psicólogo (a)	1,6	Eliminada
Wises Albertina Chaves de Cunha	Salgado de São Felix	Psicólogo (a)	1,6	Eliminado

INSCRITOS	POLOS	CARGOS	NOTAS	SITUAÇÃO
Fernando Benvindo da Fonseca Neto	Santa Cecília	Advogado (a)	3,0	Habilitado
Iaque Pedro Santana	Santa Cecília	Advogado (a)	2,1	Habilitado
Cintia Martins da Silva	Santa Cecília	Advogado (a)	3,3	Habilitada
Luana de Sousa Brito	Santa Cecília	Advogado (a)	2,85	Habilitada
Jakson Florentino Pessoa	Santa Cecília	Advogado (a)	3,8	Habilitado
Juliana Celeida C. de A. Lima Rego	Santa Cecília	Advogado (a)	3,15	Habilitada
Janaína Carla Aguiar de Paula	Santa Cecília	Advogado (a)	3,3	Habilitada
Mayara Thaís Marques Andrade	Santa Cecília	Assistente Social	2,85	Habilitada
Elida Lidiane de Lima	Santa Cecília	Assistente Social	2,0	Habilitada
Liliane Lima da Silva	Santa Cecília	Assistente Social	2,0	Habilitada
Beonice Pessoa da Silva	Santa Cecília	Assistente Social	0,0	Eliminada
Maria Rosemara de Aguiar	Santa Cecília	Coordenador (a)	2,65	Habilitada
Maria Alzenira Gomes da Silva	Santa Cecília	Coordenador (a)	3,95	Habilitada
Ediluce Barbosa Leal	Santa Cecília	Coordenador (a)	2,25	Habilitada
Plínio Xavier Figueirôa	Santa Cecília	Coordenador (a)	2,5	Habilitado
Jacqueline Fabílio Moraes Taveira	Santa Cecília	Coordenador (a)	1,1	Eliminada
Helena Severino do Régo	Santa Cecília	Educador (a) Social	1,6	Eliminada
Gleyson da Silva Barbosa	Santa Cecília	Educador (a) Social	3,65	Habilitado
Roberto Santos do Nascimento	Santa Cecília	Educador (a) Social	2,6	Habilitado
Linaldo Alves Ferreira	Santa Cecília	Educador (a) Social	0,8	Eliminado
Adriano Francisco da Silva	Santa Cecília	Educador (a) Social	2,35	Habilitado
Miguel Pereira da Silva	Santa Cecília	Educador (a) Social	2,22	Habilitado
Geiza Rafaeli Gomes Felix	Santa Cecília	Educador (a) Social	2,15	Habilitada
Elisangela Araújo Santana	Santa Cecília	Educador (a) Social	1,6	Eliminada
Fernanda Andrade da Silva	Santa Cecília	Educador (a) Social	2,25	Habilitada
Graciete Francisca Aguiar	Santa Cecília	Educador (a) Social	3,15	Habilitada
Janete Alves de Souza Barbosa	Santa Cecília	Educador (a) Social	1,6	Eliminada
Klécia Maranhão de Souza	Santa Cecília	Psicólogo (a)	1,2	Eliminada
Edurcileá Regina Michelle da Silva Alves	Santa Cecília	Psicólogo (a)	2,4	Habilitada
Gleicemere Rufino Duarte de Souza	Santa Cecília	Psicólogo (a)	2,3	Habilitada
Severina Salvino de Melo Santa	Santa Cecília	Psicólogo (a)	2,25	Habilitada
Germana Gonçalves da Rocha	Santa Cecília	Psicólogo (a)	2,5	Habilitada
Wellington Brito Barbosa	Santa Cecília	Psicólogo (a)	1,6	Eliminado
Maria José Laurindo	Santa Cecília	Psicólogo (a)	3,05	Habilitada

INSCRITOS	POLOS	CARGOS	NOTAS	SITUAÇÃO
Débora Lopes Pereira	Santa Cruz	Advogado (a)	1,6	Eliminada
Camila Pereira Abrantes Sarmento	Santa Cruz	Advogado (a)	1,9	Eliminada
Marcelo Andrade Vieira	Santa Cruz	Advogado (a)	2,1	Habilitado
Lauro Rosado de oliveira	Santa Cruz	Advogado (a)	2,77	Habilitado
Jéssica Santos Machado	Santa Cruz	Advogado (a)	1,7	Eliminada
Raisa Figueiredo Emiliavacá	Santa Cruz	Advogado (a)	2,1	Habilitada
Rosiglise Lopes de Andrade	Santa Cruz	Advogado (a)	1,8	Eliminado
Diego Pablo Maia Baltazar	Santa Cruz	Advogado (a)	2,0	Habilitado
Sidclei Batista de Oliveira	Santa Cruz	Advogado (a)	2,2	Habilitado
Alciderlandia Moreira de Araújo	Santa Cruz	Assistente Social	1,87	Eliminada
Francisca Eugênia Rodrigues	Santa Cruz	Assistente Social	2,95	Habilitada
Angra de Almeida Gomes Saturno	Santa Cruz	Assistente Social	1,5	Eliminada
Franielly Jácrome Gonçalves	Santa Cruz	Assistente Social	1,8	Eliminada
Elaine Basilio de Oliveira	Santa Cruz	Assistente Social	1,7	Eliminada
Flávia Douetts Lopes	Santa Cruz	Assistente Social	2,0	Habilitada
Maria Anauquila do Nascimento	Santa Cruz	Educador (a) Social	2,2	Habilitada
Maria do Socorro Pinto da Silva	Santa Cruz	Coordenador (a)	2,8	Habilitada
Veridiana Ferreira Sarmento	Santa Cruz	Coordenador (a)	2,8	Habilitada
Aldinalda Damiana da Silva Secundino	Santa Cruz	Coordenador (a)	1,7	Eliminada
Carlos Henrique Marinho de Sousa	Santa Cruz	Educador (a) Social	2,1	Habilitado

Francisco Roberto Diniz Araujo	Santa Cruz	Educador (a) Social	3,32	Habilitado
Antônio Jeimison da Silva Pereira	Santa Cruz	Psicólogo (a)	1,3	Eliminado
Marilda Pereira de Oliveira	Santa Cruz	Psicólogo (a)	2,85	Habilitada
Isacar dos Santos Rodrigues	Santa Cruz	Psicólogo (a)	2,2	Habilitada

INSCRITOS	POLOS	CARGOS	NOTAS	SITUAÇÃO
Andréa Andrade da Silva	São José de Piranhas	Advogado (a)	3,96	Habilitada
Espedito Rodrigues de Holanda Neto	São José de Piranhas	Advogado (a)	2,59	Habilitada
Antônia Carla Maciel de Trigueiro	São José de Piranhas	Advogado (a)	2,77	Habilitada
Gislaine Lins de Oliveira	São José de Piranhas	Advogado (a)	3,47	Habilitada
Tessio Thalles Ribeiro Cavalcante	São José de Piranhas	Advogado (a)	2,87	Habilitada
Iara Pereira Cavalcanti	São José de Piranhas	Advogado (a)	2,4	Habilitada
Ednelton Helejane Bento Pereira	São José de Piranhas	Advogado (a)	3,97	Habilitada
Lucas Alencar Pinto	São José de Piranhas	Advogado (a)	2,95	Habilitada
José Ricardo Queiroz da Silva	São José de Piranhas	Advogado (a)	2,42	Habilitada
Vanessa de Alencar Feitosa	São José de Piranhas	Assistente Social	2,2	Habilitada
Mayara Gonçalves Lira	São José de Piranhas	Assistente Social	2,3	Habilitada
Maria Zelma de Lima	São José de Piranhas	Assistente Social	3,57	Habilitada
Maria Natane Andriola de Carvalho	São José de Piranhas	Assistente Social	3,62	Habilitada
Jandeli Nayana Antas da Silva	São José de Piranhas	Assistente Social	2,0	Habilitada
Kellyne Soraya Menezes Maciel	São José de Piranhas	Assistente Social	3,1	Habilitada
Cicera Juliana Pereira Bernardo	São José de Piranhas	Assistente Social	0,0	Eliminada
Janaina Gonçalves Feitosa	São José de Piranhas	Assistente Social	0,0	Eliminada
Talina Vieira	São José de Piranhas	Assistente Social	3,5	Habilitada
Raquel de Oliveira Amaro	São José de Piranhas	Assistente Social	2,2	Habilitada
Ramiro Ferreira de Moraes França	São José de Piranhas	Assistente Social	3,97	Habilitado
Katiana Rodrigues Tavares	São José de Piranhas	Assistente Social	2,3	Habilitada
Josana Magdiela de Sousa	São José de Piranhas	Assistente Social	2,95	Habilitada
Amábile Maria Saturnino de Andrade	São José de Piranhas	Assistente Social	3,82	Habilitada
Carlos Augusto de S. Nascimento	São José de Piranhas	Coordenador (a)	3,97	Habilitado
Romise Maria Holanda de Araujo	São José de Piranhas	Coordenador (a)	3,95	Habilitada
Daniel de Sousa Lira	São José de Piranhas	Coordenador (a)	3,6	Habilitado
Jacylene Mamede da Costa	São José de Piranhas	Coordenador (a)	3,8	Habilitada
Maria Edneide Lopes	São José de Piranhas	Coordenador (a)	2,7	Habilitada
Valter Witalo Nelo Lima	São José de Piranhas	Coordenador (a)	0,0	Eliminado
Maria Dolores dos Santos Nascimento	São José de Piranhas	Educador (a) Social	3,95	Habilitada
Francisca Moreira de Queiroga	São José de Piranhas	Educador (a) Social	3,0	Habilitada
Patrícia Valentim da Silva Brito	São José de Piranhas	Educador (a) Social	3,65	Habilitada
Danilo de Sousa Cezário	São José de Piranhas	Educador (a) Social	3,15	Habilitada
Francisca Jaionara de Alencar Pereira	São José de Piranhas	Educador (a) Social	0,15	Eliminada
Gabriela Regina Otaviano	São José de Piranhas	Educador (a) Social	3,25	Habilitada
Jessica de Sousa Marinho	São José de Piranhas	Psicólogo (a)	0,0	Eliminada

INSCRITOS	POLOS	CARGOS	NOTAS	SITUAÇÃO
Arilânia Vilar de Carvalho	São José dos Cordeiros	Advogado (a)	2,37	Habilitada
Gyanna Lys Almeida de Sousa Duarte	São José dos Cordeiros	Advogado (a)	1,8	Eliminada
José Mavial Élder Fernandes de Sousa	São José dos Cordeiros	Advogado (a)	2,67	Habilitado
Hildeberto de Souza Ramalho Neto	São José dos Cordeiros	Advogado (a)	2,35	Habilitado
Igor Medeiros Gaudencio	São José dos Cordeiros	Advogado (a)	2,8	Habilitado
Fabiana Pedrosa de Souza	São José dos Cordeiros	Assistente Social	2,6	Habilitada
Alcione Maria Almeida de Araújo	São José dos Cordeiros	Assistente Social	2,3	Habilitada
Sérgio Cordeiro de Sousa	São José dos Cordeiros	Coordenador (a)	2,6	Habilitada
Maria de Fátima Alves	São José dos Cordeiros	Coordenador (a)	1,7	Eliminada
Monica Alcântara de Carvalho	São José dos Cordeiros	Educador (a) Social	2,75	Habilitada
Tercio Ramon Almeida Silva	São José dos Cordeiros	Educador (a) Social	2,75	Habilitado
Gilceline Campos da Silva	São José dos Cordeiros	Educador (a) Social	2,4	Habilitada
Maria Helenice Ribeiro de Lima	São José dos Cordeiros	Educador (a) Social	1,7	Eliminada
Fernanda Loureiro Marinho	São José dos Cordeiros	Psicólogo (a)	2,0	Habilitada

INSCRITOS	POLOS	CARGOS	NOTAS	SITUAÇÃO
Alana Giselly Cavalcante de Oliveira	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,15	Habilitada
Alana Suzy Gonçalves Fernandes	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	0,0	Eliminada
Amanda Figueiredo Pereira Gonçalves	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,6	Eliminada
Ana Cláudia Barbosa Lopes	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,4	Habilitada
Ana Luisa Aleixo de Melo	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,35	Habilitada
Anabela de Cássia Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,6	Eliminada
André de Oliveira Lima	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	0,0	Eliminado
Andressa Clycia Mello de Souza Marques	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,3	Habilitada
Arthur da Gama França	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,45	Habilitado
Barbara Kelly Barbosa de Souza	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,6	Eliminada
Bruno dos Santos Albuquerque Melo	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,95	Habilitado

Cândida Miguel Barreto	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,6	Eliminada
Ceciliana Amorim Barros Souza	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,0	Habilitada
Davi Rodrigues Gomes da Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,55	Habilitado
Divanna Santos L. Carvalho	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	3,0	Habilitada
Elizabeth Sales de Almeida	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	3,05	Habilitada
Ellen Thamires Pimenta	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,1	Habilitada
Érico Veríssimo de Lima Buriti	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,0	Eliminado
Erika Fernandes de Souza	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,6	Eliminada
Flavio André Alves Brito	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,0	Habilitado
Geovaniny Fonseca Pimentel	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,1	Habilitado
Girlana Romeiro de Souza Ribeiro	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,1	Habilitada
Isaac Serafim Cardoso	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,9	Eliminado
Isabel Amelia da Silva Lima	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,8	Eliminada
Isabelly Cristinny Gomes Gaudêncio	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,6	Eliminada
Jefferson José Arruda de Lima	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,8	Habilitada
Jessica D. Ventura Menezes	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,8	Eliminada
João Luís de França Neto	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,6	Habilitado
João Ueslei Nunes de Sousa	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,85	Habilitado
Juliana Farias Araújo	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,8	Eliminado
Karine Ramos Victor	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,3	Habilitada
Leandro Luiz de Souza	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,85	Habilitado
Ligia Maceda Rodrigues	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,8	Eliminada
Lúcia Maria Queiroz Carvalho de Azevedo	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,05	Habilitada
Mara Karinne Lopes Veriato	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,75	Eliminada
Marilia Nóbrega de Assis	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,2	Habilitada
Martha Ysis Ribeiro Cabral	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,8	Eliminada
Mayanna Kessia Carvalho Guimarães Costa	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,6	Eliminada
Meryelen Estrela da Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,65	Habilitada
Michel Trindade Medeiros	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,8	Eliminado
Myrela Lopes da Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,6	Eliminado
Priscila Cristiane Andréa Freire	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,6	Habilitada
Priscilla Aires Beijamim	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,35	Habilitada
Priscilla Correia Simões	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,0	Habilitada
Priscilla Gouveia Ferreira	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,0	Habilitada
Rafael Alencar de Lima	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,5	Habilitado
Rafael Mayer de Oliveira	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,8	Eliminado
Raul Lopes do Nascimento	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,9	Eliminado
Rebeca Barbosa Frutouso	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,35	Habilitada
Sara Jane das Vitorias X. Gurjão	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,8	Eliminada
Shirlei Alcione da Souza Melo	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,0	Habilitada
Thiago Ferreira Estrela	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,9	Habilitado
Tiago Gurjão Coutinho de Azevedo	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,9	Eliminado
Vaglas Vasconcelos Junior	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	1,6	Eliminado
Vanessa de Queiroz Neves	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,1	Habilitada
Viviane Maria Costa Halule Miranda	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	3,35	Habilitado
Wellington de Luna Araújo	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,5	Habilitado
Wollney Niermeson Ribeiro	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,25	Habilitado
Yochabell Sahasrara Cordeiro Pessoa	São Sebastião de Lagoa de Roça	Advogado (a)	2,87	Habilitada
Ana Paula de Oliveira	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	2,07	Habilitada
Andreia Dantas Araújo	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	2,4	Habilitada
Carolina Machado Furtado	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	2,9	Habilitada
Christiano das Neves Viana Amorim	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	3,45	Habilitado
Dalva Francisca Rodrigues	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	1,5	Eliminada
Edilene Brandão	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	2,9	Habilitada
Fabiana Correia de Lima	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	2,2	Habilitada
Francisca Rikaely Luciano da Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	2,55	Habilitada
Gildete Tavares Targino	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	2,4	Habilitado
Iara Guimarães de Andrade	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	3,3	Habilitada
Jaqueleine Firmino da Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	2,77	Habilitada
João Bosco Guimarães Pires	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	0,2	Eliminado
Kalina Bezerra Silva Brito	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	3,45	Habilitada
Kamilla Rocha Ferreira	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	3,35	Habilitada
Kelly Hyanny Fernandes Farias	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	1,9	Eliminada
Maria do Socorro Freire Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	3,35	Habilitada
Maria do Socorro Pereira Correia	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	2,0	Habilitada
Maria Salomé Cordeiro de Carvalho	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	2,0	Habilitada
Paula Lopes Gomes	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	2,6	Habilitada
Rosiane Oliveira da Rosa	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	2,0	Habilitada
Severina Ramos da Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	2,9	Habilitada

Susarina Maria Praxedes do Amaral	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	3,75	Habilitada
Tereza Cristina Oliveira da Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	Assistente Social	2,95	Habilitada
Aline Nascimento Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	Coordenador (a)	2,4	Habilitada
Anisibete Bento Costa	São Sebastião de Lagoa de Roça	Coordenador (a)	2,27	Habilitada
Gilberta Maria da Costa Barbosa	São Sebastião de Lagoa de Roça	Coordenador (a)	2,32	Habilitada
Juliana de Oliveira Marcolino	São Sebastião de Lagoa de Roça	Coordenador (a)	2,25	Habilitada
Marcela de Almeida Barros	São Sebastião de Lagoa de Roça	Coordenador (a)	2,26	Habilitada
Adanbeiza Alexandre Pessoa	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	2,8	Habilitada
Antônia Sheila Pessoa do Nascimento	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	2,5	Habilitada
Cathia Raquel Pereira da Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	3,4	Habilitada
Dayane Vanderlei Muniz de saouza	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	2,3	Habilitada
Dayse Christiane Guedes Ramos	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	4,5	Habilitada
Edney Costa Cruz	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	0,0	Eliminado
Francineide Nóbrega da Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	0,0	Eliminado
Isabel Christina Barros Farias	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	1,2	Eliminada
Jucimary Colman	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	3,7	Habilitada
Lucia de Fátima Nunes de Morais	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	3,0	Habilitada
Maria do Socorro de Araújo	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	4,0	Habilitada
Maria José Pereira	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	3,8	Habilitada
Maria Lúcia Gomes da Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	4,5	Habilitada
Maria Raquel Cristovão Dias	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	4,8	Habilitada
Mariane Gabriela Sena de Souza	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	3,15	Habilitada
Monica de Souza Cruz	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	2,82	Habilitada
Pâmela Tamires Avelino de Souza	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	3,1	Habilitada
Raissa Dantas de Souza	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	3,0	Habilitada
Shallini Martins R. Lira	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	2,95	Habilitada
Solange de Sousa Araújo	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	1,4	Eliminada
Suelene Gomes de Vasconcelos	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	3,45	Habilitada
Vânia Maria Maurício Costa	São Sebastião de Lagoa de Roça	Educador (a) Social	1,8	Eliminada
Adriana Fernandes Ramos	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	2,21	Habilitada
Ana Kardiny da Silva Coralino	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	2,19	Habilitada
Ana Larissa de Oliveira Dantas	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	2,29	Habilitada
Audizélia dos Santos Araújo	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	0,0	Eliminada
Cristiane Brasilino Soares	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	3,0	Habilitada
Daniela Gomes da Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	0,0	Eliminada
Eduardo Breno Nascimento Bezerra	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	0,2	Eliminado
Geane Luciana Ventura de Oliveira	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	2,30	Habilitada
Iara Cristina Rodrigues L. Lima	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	2,23	Habilitada
Jacqueline Ramos Loureiro Marinho	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	2,33	Habilitada
Joselma Justino Cruz dos Reis	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	0,2	Eliminada
Marcilio Martins da Silva	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	1,6	Eliminado
Maria das Graças Dantas Barbosa	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	3,21	Habilitada
Maria do Socorro Soutos Vasconcelos	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	2,30	Habilitada
Olenice Ernesto de Araújo	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	0,0	Eliminado
Thiago Silva Fernandes	São Sebastião de Lagoa de Roça	Psicólogo (a)	0,0	Eliminado

INSCRITOS	POLOS	CARGOS	NOTAS	SITUAÇÃO
Ana Paula de Araújo Santos	São Vicente do Seridó	Advogado (a)	3,2	Habilitada
Cintia Raquel Nogueira Henriques da Silva	São Vicente do Seridó	Advogado (a)	2,5	Habilitada
Cláudia Kelly Tavares Morais	São Vicente do Seridó	Advogado (a)	0,0	Eliminada
Elaine Azevedo	São Vicente do Seridó	Advogado (a)	0,0	Eliminada
Francisco Bezerra De Carvalho Jr	São Vicente do Seridó	Advogado (a)	1,7	Eliminado
Ivan Uchôa Filho	São Vicente do Seridó	Advogado (a)	2,75	Habilitado
Jefferson Elierio Pontes de Oliveira	São Vicente do Seridó	Advogado (a)	2,8	Habilitado
Laise Medeiros Cavalcante	São Vicente do Seridó	Advogado (a)	1,6	Eliminada
Lívia Albéria Cavalcante Araújo Oliveira	São Vicente do Seridó	Advogado (a)	3,25	Habilitada
Mariana Dantas Ribeiro	São Vicente do Seridó	Advogado (a)	2,85	Habilitada
Pablo José Ricardo T. de Macedo	São Vicente do Seridó	Advogado (a)	3,5	Habilitado
Rodrigo Guilherme de Medeiros Costa	São Vicente do Seridó	Advogado (a)	2,0	Habilitado
Anuska Batista da Silva	São Vicente do Seridó	Assistente Social	2,35	Habilitada
Janaína de Mercês Silva	São Vicente do Seridó	Assistente Social	2,0	Habilitada
Vanessa Cordeiro Dantas	São Vicente do Seridó	Assistente Social	2,4	Habilitada
Vastir Alves Mendonça	São Vicente do Seridó	Assistente Social	3,35	Habilitada
Ana Célia Rocha de Medeiros	São Vicente do Seridó	Coordenador (a)	2,0	Habilitada
Regilane Maria S. Dantas Gaião	São Vicente do Seridó	Coordenador (a)	3,05	Habilitada
Josefa Irancide Gomes da Silva	São Vicente do Seridó	Educador (a) Social	2,85	Habilitada
Luziane Azevedo de Oliveira	São Vicente do Seridó	Educador (a) Social	0,0	Eliminada
Maria José Cordeiro Martins da Silva	São Vicente do Seridó	Educador (a) Social	2,55	Habilitada
Viviane de Almeida Silva	São Vicente do Seridó	Educador (a) Social	2,9	Habilitada

Josefa Kelly Cavalcante de Farias Araújo	São Vicente do Seridó	Psicólogo (a)	3,07	Habilitada
Kalina de Lima Santos	São Vicente do Seridó	Psicólogo (a)	3,0	Habilitada
Simone Dusy Vasconcelos da Costa	São Vicente do Seridó	Psicólogo (a)	0,0	Eliminada

INSCRITOS	POLOS	CARGOS	NOTAS	SITUAÇÃO
Alanne Eugênia Nunes	Tavares	Advogado (a)	3,0	Habilitada
Danilo Luiz Leite	Tavares	Advogado (a)	2,5	Habilitada
Maevia Pouline Suassuna Porto	Tavares	Advogado (a)	2,0	Habilitada
Manoela Leticia de O. Marcolino	Tavares	Advogado (a)	2,6	Habilitada
Tenório Nunes de Andrade Nóbrega	Tavares	Advogado (a)	3,15	Habilitada
Wagner de Souza Medeiros	Tavares	Advogado (a)	0,0	Eliminado
Danielly Alves Barros	Tavares	Assistente Social	2,0	Habilitada
Edinesia Carvalho da Silva Faustino	Tavares	Assistente Social	2,1	Habilitada
Fabiano de Lima Gomes	Tavares	Assistente Social	2,0	Habilitado
Lúcia Natalie Paulino de Melo	Tavares	Assistente Social	2,6	Habilitada
Lucivanea Cristina Marques dos Santos	Tavares	Assistente Social	2,0	Habilitada
Robervania Gonçalves de Lacerda	Tavares	Assistente Social	2,3	Habilitada
Amanda Camila Henrique de Almeida	Tavares	Coordenador (a)	2,0	Habilitada
Joaquim Nazario da Silva Neto	Tavares	Coordenador (a)	1,6	Eliminado
Juciara Moreira Santos Marques	Tavares	Coordenador (a)	2,6	Habilitada
Marivania Mangueira de Sousa	Tavares	Coordenador (a)	1,4	Eliminada
Adriana Maria dos Santos	Tavares	Educador (a) Social	1,21	Eliminada
Ana Paula Barbosa dos Santos Souza Oliveira	Tavares	Educador (a) Social	2,26	Habilitada
Francinalda Sousa Lima	Tavares	Educador (a) Social	2,0	Habilitada
Iris Geanne Lopes Barbosa	Tavares	Educador (a) Social	3,8	Habilitada
Joseilda da Silva Vieira	Tavares	Educador (a) Social	1,65	Eliminada
Lucia de Fátima da Almeida Barbosa	Tavares	Educador (a) Social	2,3	Habilitada
Rosa Xavier Irmã de Oliveira	Tavares	Educador (a) Social	2,5	Habilitada
Susana Maria da Silva Carlos	Tavares	Educador (a) Social	3,7	Habilitada
Valeria Vik Alves da Silva	Tavares	Educador (a) Social	2,5	Habilitada
Anderson Alves de Amorim	Tavares	Psicólogo (a)	2,6	Habilitada
Raniele Batista Mamede	Tavares	Psicólogo (a)	2,0	Habilitada

INSCRITOS	POLOS	CARGOS	NOTAS	SITUAÇÃO
Analia Karla Gonçalves Macena	Triunfo	Advogado (a)	3,0	Habilitada
Lousiany Fátima Dantas da Silva	Triunfo	Advogado (a)	2,1	Habilitada
Francisco Wagner Lustosa Benicio	Triunfo	Advogado (a)	2,45	Habilitada
Elicely Cesário Fernandes	Triunfo	Advogado (a)	3,97	Habilitada
José Laurindo da Silva Segundo	Triunfo	Advogado (a)	3,2	Habilitado
Ribamar Moreira Gonçalves	Triunfo	Advogado (a)	2,87	Habilitado
Francisco Diego Alves Cândido	Triunfo	Advogado (a)	1,9	Eliminado
Joberto Kennedy Gualberto Araújo	Triunfo	Advogado (a)	2,95	Habilitado
Lindolfo Liniker Abrantes Fernandes	Triunfo	Advogado (a)	2,65	Habilitado
Lauro José Varandas Nogueira	Triunfo	Advogado (a)	2,45	Habilitado
Olga Chaves Magalhães	Triunfo	Advogado (a)	1,6	Eliminada
Eraldo Pordeus Silva	Triunfo	Advogado (a)	2,6	Habilitado
Adriana Teotônio Borges	Triunfo	Assistente Social	1,57	Eliminada
Nayla Duarte de Queiroga	Triunfo	Assistente Social	2,1	Habilitada
Júlia Maria Nóbrega Braga Alencar	Triunfo	Assistente Social	2,9	Habilitada
Maria Alcione de Souza Macena	Triunfo	Assistente Social	1,6	Eliminada
Eliran Moreira Gouveia Tomaz Alexandre	Triunfo	Assistente Social	1,8	Eliminada
Rebeca Cavalcanti Alves Viana	Triunfo	Assistente Social	2,75	Habilitada
Fernanda Laiara Alexandre de Lima	Triunfo	Assistente Social	2,35	Habilitada
Jeovania Dantas de Almeida	Triunfo	Assistente Social	2,8	Habilitada
Simony Sousa Sobreira	Triunfo	Assistente Social	1,8	Eliminada
Pamela Denise Mangabeira Santana	Triunfo	Assistente Social	1,8	Eliminada
Elizângela Dantas Alves	Triunfo	Assistente Social	2,8	Habilitada
Diovane de Souza e Silva	Triunfo	Coordenador (a)	2,7	Habilitado

Bertheanne Maciel Soares	Triunfo	Coordenador (a)	2,4	Habilitada
Isabel Cristina de Freitas	Triunfo	Coordenador (a)	2,15	Habilitada
Isabelle Marques Nascimento de Souza	Triunfo	Coordenador (a)	1,9	Eliminada
José Gilberto Lisboa	Triunfo	Educador (a) Social	1,7	Eliminada
Francisca Francileuza B. Duarte Fernandes	Triunfo	Educador (a) Social	2,55	Habilitada
Paula Katiusya Duarte	Triunfo	Educador (a) Social	1,6	Eliminada
José Anderson Gonçalves de Andrade	Triunfo	Educador (a) Social	2,4	Habilitado
Nadia Daniel Gomes	Triunfo	Educador (a) Social	1,9	Eliminada
Hilana Cristina luiz Machado	Triunfo	Psicólogo (a)	2,85	Habilitada
Rilânia Ribeiro Rolim	Triunfo	Psicólogo (a)	2,77	Habilitada

INSCRITOS	POLOS	CARGOS	NOTAS	SITUAÇÃO
Adilson da Silva Santos	Várzea	Advogado (a)	2,3	Habilitado
Anairam Carla de Lima	Várzea	Advogado (a)	2,4	Habilitado
Andre Nóbrega de Souza	Várzea	Advogado (a)	1,8	Eliminado
Dinarte Paulino de Araújo Segundo	Várzea	Advogado (a)	2,6	Habilitado
Felipe Araújo Reul	Várzea	Advogado (a)	2,4	Habilitado
João Caique Leite Ferreira	Várzea	Advogado (a)	1,6	Eliminado
João Martins de Medeiros Junior	Várzea	Advogado (a)	1,7	Eliminado
Juliana Jéssica da Nóbrega Simão	Várzea	Advogado (a)	2,6	Habilitada
Mayllanne Medeiros de Araújo	Várzea	Advogado (a)	2,4	Habilitado
Aldenoura Medeiros de Figueiredo	Várzea	Assistente Social	0,6	Eliminada
Aline Nunes da Silva	Várzea	Assistente Social	1,8	Eliminada
Cristiany Helena Lucena Bezerra Nascimento	Várzea	Assistente Social	1,03	Eliminada
Joana Cavalcante Silva Montenegro	Várzea	Assistente Social	2,8	Habilitada
Luana Flávia de Lucena M. Medeiros	Várzea	Assistente Social	2,2	Habilitada
Maria de Fátima Berto Medeiros	Várzea	Assistente Social	1,8	Eliminada
Maria Nayara Medeiros Martins	Várzea	Assistente Social	3,4	Habilitada
Roberta Maria de Araújo	Várzea	Assistente Social	2,4	Habilitada
Angelina Souza Leitão	Várzea	Coordenador (a)	1,6	Eliminada
Fabiana Lygia Lopes Damasceno	Várzea	Coordenador (a)	2,6	Habilitada
Ubiratânia Lopes da Costa Azevedo	Várzea	Coordenador (a)	2,95	Habilitada
Ana Paula da Silva Paulo	Várzea	Educador Social	2,2	Habilitada
Claudiane Araújo de Lima Medeiros	Várzea	Educador Social	3,0	Habilitada
Jurema Kelly Andrade de Nóbrega	Várzea	Educador Social	3,4	Habilitada
Margarete de Moraes Medeiros	Várzea	Educador Social	2,8	Habilitada
Santana Francisca de Figueiredo Lima	Várzea	Educador Social	2,15	Habilitada
Vera Lúcia de Medeiros Silva	Várzea	Educador Social	1,0	Eliminada
Bernadete Valentim da Nóbrega Compertino	Várzea	Psicólogo (a)	2,6	Habilitada
Eliane Nenes de Araújo Costa	Várzea	Psicólogo (a)	2,6	Habilitada
Jessy Luana Santos Brito	Várzea	Psicólogo (a)	2,3	Habilitada
Mariana Patrícia Silva de Lima	Várzea	Psicólogo (a)	2,3	Habilitada

João Pessoa, 25 de novembro de 2015
JOSÉ DA PAZ OLIVEIRA ALVARENGA
PRESIDENTE DA COMISSÃO